



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 0108/19 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG

CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS ANEXOS DO EDITAL".

PREGÃO Nº. 029/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 28/08/19

Edital: 28/08/19

Publicação: 29/08/2019

Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 19/09/19

Parecer Jurídico nº. 0316/19 de 01/10/19

Homologação: 01/10/2019

VENCEDORAS:

DIFARMIG LTDA

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PRC Nº: 108/2019	DATA: 28.08.2019	MODALIDADE: PREGAO: 029/19 DATA: 19.09.2019
------------------	------------------	---

SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA

"AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL."

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

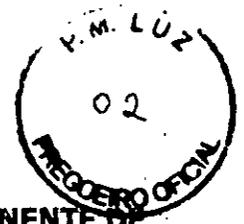
<input checked="" type="checkbox"/> Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida <input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação da CPL/Equipe <input checked="" type="checkbox"/> RIMS <input checked="" type="checkbox"/> Autorização de Abertura do Processo de Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a) <input checked="" type="checkbox"/> Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a) <input checked="" type="checkbox"/> Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado <input checked="" type="checkbox"/> Edital e seus anexos <input checked="" type="checkbox"/> Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital <input type="checkbox"/> Publicações I: <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União – DOU <input type="checkbox"/> Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG <input checked="" type="checkbox"/> Diário Oficial do Município de Luz – AMM <input type="checkbox"/> Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais <input checked="" type="checkbox"/> DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO <input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA <input checked="" type="checkbox"/> Cédula de Identidade <input checked="" type="checkbox"/> Registro Comercial, no caso de empresa individual <input checked="" type="checkbox"/> Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. <input type="checkbox"/> Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício. <input type="checkbox"/> Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. <input type="checkbox"/> Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida <input checked="" type="checkbox"/> REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica <input checked="" type="checkbox"/> CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pelo INSS <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal; <input checked="" type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT <input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <input type="checkbox"/> Registro ou Inscrição na entidade profissional competente. <input checked="" type="checkbox"/> Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93) <input checked="" type="checkbox"/> Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93) <input type="checkbox"/> Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93).	<input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº 8.666/93) <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº 8.666/93). <input type="checkbox"/> Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº 8.666/93) <input type="checkbox"/> ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS: <input checked="" type="checkbox"/> Credenciamento do Licitante <input type="checkbox"/> Descredenciamento do Licitante <input type="checkbox"/> Habilitação do Licitante <input type="checkbox"/> Inabilitação do Licitante <input type="checkbox"/> Aceitação da (s) Proposta (s) <input type="checkbox"/> Julgamento da (s) Proposta (s) <input type="checkbox"/> Adjudicação <input type="checkbox"/> RECURSOS <input type="checkbox"/> Impugnação do Edital <input type="checkbox"/> Contra Credenciamento <input type="checkbox"/> Contra Habilitação <input type="checkbox"/> Contra Inabilitação <input type="checkbox"/> Contra resultado da Licitação <input type="checkbox"/> PARECERES JURÍDICOS <input type="checkbox"/> Emitidos no Curso do Processo <input type="checkbox"/> Emitidos após conclusão dos julgamentos <input type="checkbox"/> Emitidos a pedido da autoridade superior <input type="checkbox"/> PARECERES TÉCNICOS <input type="checkbox"/> Emitidos pelo Contador do Município <input type="checkbox"/> Emitidos pela área de Engenharia do Município <input type="checkbox"/> Emitidos por outros técnicos da Administração Pública <input checked="" type="checkbox"/> HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior. <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÕES II: <input type="checkbox"/> Resultados de credenciamento <input type="checkbox"/> Resultado da Habilitação, Inabilitação do Licitante <input type="checkbox"/> Resultado do Julgamento (s) de (s) Proposta (s) <input type="checkbox"/> Das decisões dos Recursos <input type="checkbox"/> Dos extratos <input type="checkbox"/> Ajuste da proposta vencedora <input type="checkbox"/> Contrato/Ata de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Ordem de Serviço/Fornecimento <input type="checkbox"/> Laudos de Medições <input type="checkbox"/> Notas Fiscais <input type="checkbox"/> Notas de Empenhos <input type="checkbox"/> Aditivos
--	--

Responsável pela análise do processo	Matricula	Chefia de Compras/licitações Matricula	Viso da Procuradoria do Município
Data:	Luz	19	de Setembro de 2019

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ PERMANECER NA CONTRA-CAPA DO PRC



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

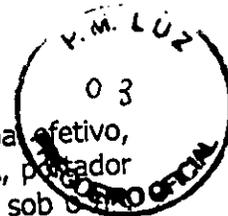
II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.165-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14.571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: CHADIA SILVA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.620/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

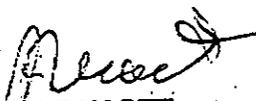


Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.

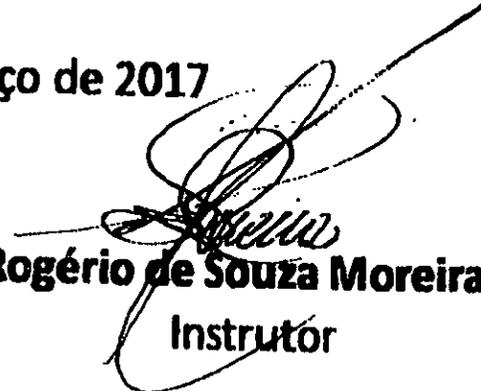

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL dos
MUNICÍPIOS MINEIROS em 22/03/2019
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador 0349072D no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 6347

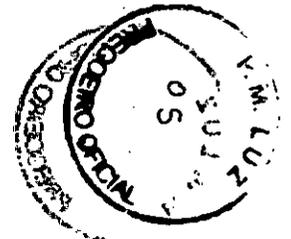
CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1. Introdução**
 - 2. Histórico da Modalidade Pregão**
 - 3. Legislação de Referência**
 - 4. Conceito de Pregão**
 - 5. Características Principais do Pregão**
 - 6. Vantagens do Pregão**
 - 7. Formas Presencial e Eletrônica**
 - 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
 - 9. Princípios Básicos do Pregão**
 - 10. Atores do Pregão**
 - 11. Fases do Pregão**
 - 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte**
- (LC nº 123/06)**





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete da Secretária



Ofício nº 300/2019.

Setor: Secretaria de Saúde

Assunto: Solicitação (faz)

Luz, 29 de julho de 2019.

Saudações!

Exmo. Senhor;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no artigo 2º da Lei 8.080/90;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições ao seu pleno exercício;

Considerando que o SUS deve promover ações que visem garantir a integralidade da assistência em saúde;

Considerando o aumento da demanda dos usuários assistidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde e mandados judiciais de pacientes que fazem uso de nutrição enteral, oral e fórmula infantil;

Considerando que o PRC-107/2018, Pregão 41/2018 fornecedores BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI e DIFARMIG LTDA vencerá no dia 27 de agosto de 2019;

Venho por meio deste solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de insumos de Nutrição Enteral e Oral e fórmula infantil.

Atenciosamente.

Simone Zanardi

Simone Alzira Zanardi Burakowski

Secretária de Saúde – Luz

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG

Ilmo. Senhor

Geraldo Batista Cardoso

Secretário de Administração

*Do Depto de
Campanha para
Previdência
28/08/19*
Geraldo Batista Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ - MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2606/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 402

Folha: 1/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE Código da Dotação :
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.2.042.3.3.90.32.99.00.00.00 (496/2019)
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -
Destinação: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA UNICO DE SAÚDE. Identificação:
LICITAÇÃO

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	LA	DIETA INDUSTRIALIZADA PADRÃO PÓ - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, NORMOPROTÉICO, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML E DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15 A 20% DE PROTEÍNA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTÉN. EMBALAGEM: LATA 800 GR. (22699)	38,0000	1.900,00
2	120	LA	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA DIABÉTICOS PÓ ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A GLICOSE (DIABÉTICOS), NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, NORMOPROTÉICA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 - 1,5 KCAL/ML E DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 17 A 24% DE PROTEÍNA, 33 A 55% DE CARBOIDRATO E 29 A 50% DE LÍPIDIO. COM TEORES DE VITAMINAS E MINERAIS QUE SATISFAÇAM AS NECESSIDADES DE UM INDIVÍDUO ADULTO. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400 GR. (22700)	39,9000	4.788,00
3	30	LA	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA DIABÉTICOS LÍQUIDA ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS	27,9900	839,70

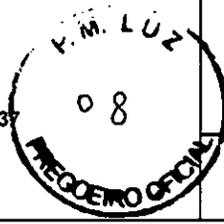
Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2606/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 402

Folha: 2/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A GLICOSE (DIABÉTICOS), NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 - 1,5 KCAL/ML E DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 17 A 24% DE PROTEÍNA, 33 A 55% DE CARBOIDRATO E 29 A 50% DE LIPÍDIO. COM TEORES DE VITAMINAS E MINERAIS QUE SATISFAÇAM AS NECESSIDADES DE UM INDIVÍDUO ADULTO. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO. (22701)		
4	200	LA	DIETA INDUSTRIALIZADA HIPERCALÓRICA LIQUIDA ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA. DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,5 A 2,0 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 14% A 17% DE PROTEÍNA, 48% A 57% DE CARBOIDRATO E 30% A 36% DE LIPÍDEO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM: TETRA PACK 1 LITRO. (22702)	29,3000	5.860,00
5	900	LA	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL LÍQUIDA ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTE COM INSUFICIÊNCIA RENAL NÃO DIALISADO, HIPERCALÓRICA, HIPOPROTEICA, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA. DENSIDADE CALÓRICA DE 2,0 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 5 A 10% DE PROTEÍNA, 50 A 70% DE CARBOIDRATO E 20 A 45% DE LIPÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML. (22704)	26,9800	24.282,00
6	100	LA	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL LÍQUIDA - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA O PACIENTE COM INSUFICIÊNCIA RENAL EM TRATAMENTO DIALÍTICO, PARA USO ORAL OU ENTERAL, QUE REQUEREM UMA DIETA COM ALTO TEOR DE PROTEÍNAS E ALTA DENSIDADE CALÓRICA COM RESTRIÇÃO DE VOLUME DENSIDADE CALÓRICA DE 2.0 KCAL/ML, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE NO MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA. EMBALAGEM	13,2000	1.320,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI:

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70

Telefone/Fax: 373421-3030 / 37

Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2606/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 402

Folha: 3/5

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			200 ML. (22706)		
7	60	LA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES -(0 A 6 MESES), DEVE SER À BASE DE PROTEÍNA ANIMAL, COM RELAÇÃO DE PROTEÍNAS DE SORO/CASEÍNA 60/40, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA, E NUCLEOTÍDEOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA 400 GR COM COLHER MEDIDA. (22687)	34,0000	2.040,00
			80 LA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (DE 6 A 12 M) COM RELAÇÃO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE/ CASEÍNA, SENDO 60/40, COM DHA, ARA, PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC N° 44/2011. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA 400 GR COM COLHER MEDIDA. (22688)	34,5000	2.760,00
9	40	LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES MENORES DE UM ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. FÓRMULA ISENTA DE LACTOSE, COM MALTODEXTRINA COMO ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATO, TEOR DE PROTEÍNAS DE SORO DO LEITE MAIOR QUE O DE CASEÍNA, 100% GORDURA VEGETAL, COM LCPUFAS, DHA E ARA. ADICIONADA DE VITAMINAS E MINERAIS. ATENDA A TODAS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA 400 GR COM COLHER MEDIDA. (22689)	63,0000	2.520,00
10	40	LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 6 MESES DE IDADE) À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, OU EM SITUAÇÕES ONDE FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. SEM PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E SEM GLUTEN. ATENDA A TODAS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA RDC N° 43 DE 2011. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES,	53,6100	2.144,40

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 37



Solicitação Nr.: 2606/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 402

Folha: 4/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA 400 GR COM COLHER MEDIDA. (22690)		
11	40	LA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE) À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE I-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM DIETAS RESTRITAS AO LEITE DE VACA. QUE ATENDA A TODAS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA RDC Nº 43 DE 2011. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES , APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM LATA 400 GR COM COLHER MEDIDA. (22691)	69,6200	2.784,80
12	100	UN	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, ELEMENTAR A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PARA LACTENTES DE 0 A 1 ANO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES QUE ATENDA AOS PADRÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. FÓRMULA COM 90 A 100% DE EFICÁCIA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR, COMPROVADA EM ESTUDOS CLÍNICOS. ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA 400 GR COM COLHER MEDIDA. (22694)	187,1700	18.717,00
13	40	LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES PREMATUROS OU BAIXO PESO RELAÇÃO PROTEÍNA DO SORO MAIOR QUE DE CASEÍNA, SENDO DE 70/30 OU 60/40 PARA PROPORCIONAR MELHOR DIGESTÃO. PERFIL DE AMINOÁCIDOS ADEQUADO PARA O RECÉM NASCIDO DE BAIXO PESO EVITANDO DISTÚRBIOS METABÓLICOS. ADICIONADA DE TCM, LCPUFAS, DHA E ARA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA 400 GR COM COLHER	51,3300	2.053,20

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2606/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 402

Folha: 5/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MEDIDA. (22695)		
14	40	LA	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, ISENTO DE LACTOSE, 12% DE PROTEINA (PROTEINA DO SORO DO LEITE DE VACA 48%) , 53% CARBOIDRATOS (35% DE SACAROSE, MATODEXTRINA E XAROPE DE MILHO 32%) , 35% LÍPIDEOS (OLEO DE GIRASSOL 42%, ÓLEO DE CANOLA 26%, ÓLEO DE MILHO, LECITINA E SOJA 5% E 20% TCM) . LATA COM 400 GRAMAS (25674)	31,2000	1.248,00
				Preço Total:	73.257,10

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/08/2019 a 26/08/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 1185/2019 Data: 26/08/2019

Fornecedor: 1181 - FARMALUZ LTDA. - EPP

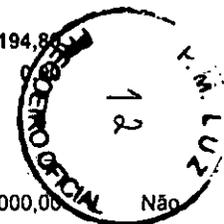
1	DIETA INDUSTRIALIZADA PADRÃO PÓ	LA		50,000	45,0000	2.250,00	Não
2	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA DIABÉTICOS PÓ	LA		120,000	43,5000	5.220,00	Não
3	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA DIABÉTICOS LÍQUIDA	LA		30,000	32,9000	987,00	Não
4	DIETA INDUSTRIALIZADA HIPERCALÓRICA LIQUIDA	LA		200,000	41,2000	8.240,00	Não
5	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL LÍQUIDA	LA		900,000	29,6000	26.640,00	Não
6	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL LÍQUIDA 200ML	LA		100,000	17,9900	1.799,00	Não
7	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES	LA		60,000	38,0000	2.280,00	Não
8	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (DE 6 A 12 M)	LA		80,000	37,9900	3.039,20	Não
9	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES MENORES DE UM ANO DE IDADE	LA		40,000	65,2000	2.608,00	Não
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 6 MESES DE IDADE)	LA		40,000	55,9000	2.236,00	Não
11	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	LA		40,000	79,5000	3.180,00	Não
12	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, ELEMENTAR	UN		100,000	210,0000	21.000,00	Não
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES PREMATUROS OU BAIXO PESO	LA		40,000	52,9000	2.116,00	Não
14	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTIÇÃO ORAL OU ENTERAL	LA		40,000	39,9900	1.599,60	Não

Total do Fornecedor:
Total Itens Vencedores:

83.194,80

Fornecedor: 5774 - DROGARIA ARAUJO & TOMAZ LTDA 01

1	DIETA INDUSTRIALIZADA PADRÃO PÓ	LA		50,000	40,0000	2.000,00	Não
2	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA DIABÉTICOS PÓ	LA		120,000	41,9000	5.028,00	Não
3	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA DIABÉTICOS LÍQUIDA	LA		30,000	30,9900	929,70	Não
4	DIETA INDUSTRIALIZADA HIPERCALÓRICA LIQUIDA	LA		200,000	31,0000	6.200,00	Não
5	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL LÍQUIDA	LA		900,000	29,9900	26.991,00	Não
6	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL LÍQUIDA 200ML	LA		100,000	15,0000	1.500,00	Não
7	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES	LA		60,000	38,0000	2.280,00	Não
8	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (DE 6 A 12 M)	LA		80,000	39,5000	3.160,00	Não
9	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES MENORES DE UM ANO DE IDADE	LA		40,000	69,0000	2.760,00	Não
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 6 MESES DE IDADE)	LA		40,000	58,0000	2.320,00	Não
11	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	LA		40,000	73,5000	2.940,00	Não
12	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, ELEMENTAR	UN		100,000	205,0000	20.500,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

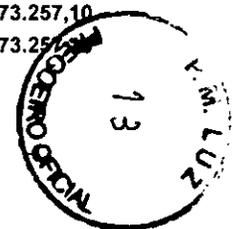
Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/08/2019 a 26/08/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 1185/2019 Data: 26/08/2019							
Fornecedor: 5774 - DROGARIA ARAUJO & TOMAZ LTDA 01							
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES PREMATUROS OU BAIXO PESO	LA		40,000	55,0000	2.200,00	Não
14	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTIÇÃO ORAL OU ENTERAL	LA		40,000	34,0000	1.360,00	Não
Total do Fornecedor:						80.168,70	
Total Itens Vencedores:						0,00	

Fornecedor: 7507 - NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

1	DIETA INDUSTRIALIZADA PADRÃO PÓ	LA		50,000	38,0000	1.900,00	Sim ***
2	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA DIABÉTICOS PÓ	LA		120,000	39,9000	4.788,00	Sim ***
3	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA DIABÉTICOS LÍQUIDA	LA		30,000	27,9900	839,70	Sim ***
4	DIETA INDUSTRIALIZADA HIPERCALÓRICA LÍQUIDA	LA		200,000	29,3000	5.860,00	Sim ***
5	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL LÍQUIDA	LA		900,000	26,9800	24.282,00	Sim ***
6	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL LÍQUIDA 200ML	LA		100,000	13,2000	1.320,00	Sim ***
7	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES	LA		60,000	34,0000	2.040,00	Sim ***
8	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (DE 6 A 12 M)	LA		80,000	34,5000	2.760,00	Sim ***
9	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES MENORES DE UM ANO DE IDADE	LA		40,000	63,0000	2.520,00	Sim ***
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 6 MESES DE IDADE)	LA		40,000	53,6100	2.144,40	Sim ***
11	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	LA		40,000	69,6200	2.784,80	Sim ***
12	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, ELEMENTAR	UN		100,000	187,1700	18.717,00	Sim ***
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES PREMATUROS OU BAIXO PESO	LA		40,000	51,3300	2.053,20	Sim ***
14	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTIÇÃO ORAL OU ENTERAL	LA		40,000	31,2000	1.248,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						73.257,10	
Total Itens Vencedores:						73.257,10	
Total da Coleta:						73.257,10	



Nome da Empresa Licitante: FARMALUZ LTDA
CNPJ: 41.795.824/0001-82
Endereço: Rua Cel. José Thomas, 666
Cidade: Luz MG
Fone: (037) 34213313



Item	Produto	Quantidade mensal	Valor
01	Dieta industrializada padrão pó- alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico na diluição padrão, normoprotéico, com densidade energética de 1,0 a 1,5kcal/ml e distribuição calórica de 15 a 20% de proteína. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: lata/pote800g TROPHIC BASIC PO 800G	01	R\$ 45,00
02	Dieta industrializada para diabéticos pó - alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose (diabéticos), normocalórica na diluição padrão, normoprotéica. Densidade calórica de 1,0 – 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: lata/pote com 400g PLENI D 400G	01	R\$ 43,50
03	Dieta industrializada para diabéticos líquida - alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose (diabéticos), normocalórica, normoproteica. Densidade calórica de 1,0 – 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: tetra Pack 1litro DIAMAX L	01	R\$ 32,90
	Dieta industrializada hipercalórica líquida - alimento		R\$ 41,20

Nome da Empresa Licitante: FARMALUZ LTDA
CNPJ: 41.795.824/0001-82
Endereço: Rua Cel. José Thomas, 666
Cidade: Luz MG
Fone: (037) 34213313



04	nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórica, normoproteica. Densidade energética de 1,5 a 2,0kcal/ml Distribuição calórica de 14% a 17% de proteína, 48% a 57% de carboidrato e 30% a 36% de lipídeo. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra pack 1LTROPHIC 1.5 L	01	
05	Dieta industrializada para insuficiência renal líquida - alimento nutricionalmente completo para paciente com insuficiência renal não dialisado , hipercalórica, hipoproteica, que requerem uma dieta com restrição de proteína. Densidade calórica de 2,0kcal/ml. Distribuição calórica 5 a 10% de proteína, 50 a 70% de carboidrato e 20 a 45% de lipídeos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra pack 200ml. NUTRI RENAL 200ML	01	R\$ 29,60 M
06	Dieta industrializada para insuficiência renal líquida – alimento nutricionalmente completo para o paciente com insuficiência renal em tratamento dialítico , para uso oral ou enteral, que requerem uma dieta com alto teor de proteínas e alta densidade calórica com restrição de volume Densidade calórica de 2.0 Kcal/ml, distribuição calórica de no mínimo 15% de proteína. Embalagem tetra pack 200 ml. HDMAX 200ML	01	R\$ 17,99

Nome da Empresa Licitante: FARMALUZ LTDA
 CNPJ: 41.795.824/0001-82
 Endereço: Rua Cel. José Thomas, 666
 Cidade: Luz MG
 Fone: (037) 34213313



Fórmulas infantis para lactentes:

Produto	Quantidade	Preço
<ul style="list-style-type: none"> Fórmula infantil de partida para lactentes (0 a 6 meses), deve ser à base de proteína animal, com relação de proteínas de soro/caseína 60/40, com prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr <p><u>APTAMIL 1400G</u></p>	<u>01</u>	<u>R\$ 38,00</u>
<ul style="list-style-type: none"> Fórmula infantil de seguimento para lactentes (de 6 à 12 meses), com relação de proteína do soro do leite/caseína, sendo 60/40, com DHA, ARA, prebióticos, nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr <p><u>APTAMIL 2 400G</u></p>	<u>01</u>	<u>R\$ 37,99</u> M
<ul style="list-style-type: none"> Fórmula infantil para lactentes menores de um ano de idade com intolerância à lactose. Fórmula isenta de lactose, com maltodextrina como única fonte de carboidrato; teor de proteínas de soro do leite maior que o de caseína; 100% gordura vegetal, com LcPufas, DHA e ARA. Adicionada de vitaminas e minerais. Atenda a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr <p><u>APTAMIL SL 400G</u></p>	<u>01</u>	<u>R\$ 65,20</u> M
<ul style="list-style-type: none"> Fórmula infantil para lactentes (de 0 a 6 meses de idade) à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca; ou em situações onde for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Sem proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e sem glúten. Atenda a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 43 de 2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr 	<u>01</u>	<u>R\$ 55,90</u>

Nome da Empresa Licitante: FARMALUZ LTDA
 CNPJ: 41.795.824/0001-82
 Endereço: Rua Cel. José Thomas, 666
 Cidade: Luz MG
 Fone: (037) 34213313



<p>APTAMIL SOYA 1 400G</p> <ul style="list-style-type: none"> Fórmula infantil de seguimento para lactentes (a partir dos 6 meses de idade), à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de l-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância à lactose ou em dietas restritas ao leite de vaca. Que atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 43 de 2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr 	<p><u>01</u></p>	<p><u>R\$ 79,50</u></p>
<ul style="list-style-type: none"> Fórmula infantil hipoalergênica, elementar, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, para lactentes de 0 a 1 ano com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Fórmula com 90 a 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar, comprovada em estudos clínicos. Acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. PREGOMIN PEPTI 400G 	<p><u>01</u></p>	<p><u>R\$ 210,00</u></p>
<ul style="list-style-type: none"> Fórmula infantil para lactentes prematuros e/ou de baixo peso. Relação proteína do soro maior que de caseína, sendo de 70/30 ou 60/40, para proporcionar melhor digestão. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Adicionada de TCM, LcPufas, DHA e ARA. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. APTAMIL PRE 400G 	<p><u>01</u></p>	<p><u>R\$ 52,90</u></p>
<ul style="list-style-type: none"> Alimento para suplementação de nutrição oral ou enteral, normocalórico, indicado para crianças de 1 a 10 anos, Isento de lactose, 12% de proteína (proteína do soro do leite, caseinato de potássio obtido do leite de vaca 48%), 53% carboidratos (35% de sacarose, matodextrina e xarope de milho 32%), 35% lipídeos (óleo de girassol 42%, 	<p><u>01</u></p>	<p><u>R\$ 39,99</u></p>

Nome da Empresa Licitante: FARMALUZ LTDA
CNPJ: 41.795.824/0001-82
Endereço: Rua Cel. José Thomas, 666
Cidade: Luz MG
Fone: (037) 34213313



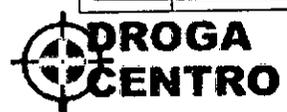
óleo de canola 26%, óleo de milho, lecitina e soja 5% e 20% TCM). Lata com 400 gramas. • TROPIC INFANT 380G 400G		
---	--	--

Debra Xavier Proge

41.795.824/0001-82
I.E. 388.790598.00-97
FARMALUZ LTDA.
R. Cel. Jose Tomáz. 666 - Centro
CEP 35 595-000 Luz - MG

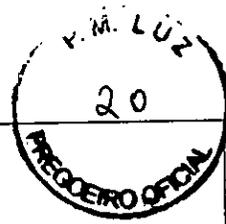
V.M. LUZ
19
RECEIHO OFICINA

	Produto	Quantidade mensal	Valor
01	Dieta industrializada padrão pó- alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico na diluição padrão, normoprotéico, com densidade energética de 1,0 a 1,5kcal/ml e distribuição calórica de 15 a 20% de proteína. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: lata/pote800gTROPIC BASIC PO 800G	01	R\$ 40,00
02	Dieta industrializada para diabéticos pó - alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose (diabéticos), normocalórica na diluição padrão, normoprotéica. Densidade calórica de 1,0 – 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: lata/pote com 400gPLENI D 400G	01	R\$ 41,90
03	Dieta industrializada para diabéticos líquida - alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose (diabéticos), normocalórica, normoproteica. Densidade calórica de 1,0 – 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: tetra Pack 1litroDIAMAX L	01	R\$ 30,99
04	Dieta industrializada hipercalórica líquida - alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórica, normoproteica. Densidade energética de 1,5 a 2,0kcal/ml Distribuição calórica de 14% a 17% de proteína, 48% a 57% de carboidrato e 30% a 36% de lipídeo. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra pack 1LTROPIC 1.5 L	01	R\$ 31,00



Drogaria Araujo & Tomaz Ltda
Rua Cel. Jose Thomáz, 785 Centro, Luz/MG
(37)3421-2101 CNPJ:10.963.824/0001-10 IE:001.284117.0080
E-mail: drogacentroluz@gmail.com





05	Dieta industrializada para insuficiência renal líquida - alimento nutricionalmente completo para paciente com insuficiência renal não dialisado , hipercalórica, hipoproteica, que requerem uma dieta com restrição de proteína. Densidade calórica de 2,0kcal/ml. Distribuição calórica 5 a 10% de proteína, 50 a 70% de carboidrato e 20 a 45% de lipídeos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra pack 200ml. NUTRI RENAL 200ML	01	R\$ 29,99
06	Dieta industrializada para insuficiência renal líquida - alimento nutricionalmente completo para o paciente com insuficiência renal em tratamento dialítico , para uso oral ou enteral, que requerem uma dieta com alto teor de proteínas e alta densidade calórica com restrição de volume Densidade calórica de 2.0 Kcal/ml, distribuição calórica de no mínimo 15% de proteína. Embalagem tetra pack 200 ml. HDMAX 200ML	01	R\$ 15,00

Drogaria Araújo & Tomaz L.
Cnpj: 10.963.824/0001-10
Insc. Est.: 001.284117.0080
Rua Cel. José Tomaz, 785



Drogaria Araújo & Tomaz Ltda
Rua Cel. Jose Thomáz, 785 Centro, Luz/MG
(37)3421-2101 CNPJ:10.963.824/0001-10 IE:001.284117.0080
E-mail: drogacentroluz@gmail.com





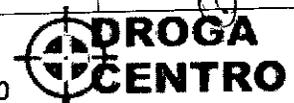
Fórmulas infantis para lactentes:

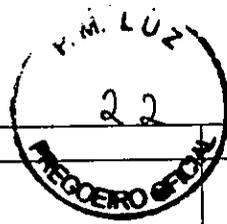
Produto	Quantidade	Preço
<ul style="list-style-type: none">Fórmula infantil de partida para lactentes (0 a 6 meses), deve ser à base de proteína animal, com relação de proteínas de soro/caseína 60/40, com prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr APTAMIL 1400G	<u>01</u>	<u>R\$ 38,00</u> AA
<ul style="list-style-type: none">Fórmula infantil de seguimento para lactentes (de 6 à 12 meses), com relação de proteína do soro do leite/caseína, sendo 60/40, com DHA, ARA, prebióticos, nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr APTAMIL 2 400G	<u>01</u>	<u>R\$ 39,50</u>
<ul style="list-style-type: none">Fórmula infantil para lactentes menores de um ano de idade com intolerância à lactose. Fórmula isenta de lactose, com maltodextrina como única fonte de carboidrato; teor de proteínas de soro do leite maior que o de caseína; 100% gordura vegetal, com LcPufas, DHA e ARA. Adicionada de vitaminas e minerais. Atenda a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr APTAMIL SL 400G	<u>01</u>	<u>R\$ 69,00</u>
<ul style="list-style-type: none">Fórmula infantil para lactentes (de 0 a 6 meses de idade) à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca; ou em situações onde for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Sem proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e sem glúten. Atenda a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 43 de 2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr APTAMIL SOYA 1 400G	<u>01</u>	<u>R\$ 58,00</u>
<ul style="list-style-type: none">Fórmula infantil de seguimento para lactentes (a partir dos 6 meses de idade), à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de l-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância à lactose ou em dietas restritas ao leite de vaca. Que atenda a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 43 de 2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	<u>01</u>	<u>R\$ 73,50</u> M Araújo & Tomaz CNPJ: 10.963.824/0001-10 Est. 001.284117.00 Luz - MG



Drogaria Araújo & Tomaz Ltda
Rua Cel. Jose Thomáz, 785 Centro, Luz/MG
(37)3421-2101 CNPJ:10.963.824/0001-10 IE:001.284117.0080

E-mail: drogacentroluz@gmail.com





Lata 400 gr APTAMIL SOYA 2 400G		<u>R\$ 205,00</u>
<ul style="list-style-type: none">Fórmula infantil hipoalergênica, elementar, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, para lactentes de 0 a 1 ano com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Fórmula com 90 a 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar, comprovada em estudos clínicos. Acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. PREGOMIN PEPTI 400G	<u>01</u>	<i>M</i>
<ul style="list-style-type: none">Fórmula infantil para lactentes prematuros e/ou de baixo peso. Relação proteína do soro maior que de caseína, sendo de 70/30 ou 60/40, para proporcionar melhor digestão. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Adicionada de TCM, LcPufas, DHA e ARA. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. APTAMIL PRE 400G	<u>01</u>	<u>R\$ 55,00</u>
<ul style="list-style-type: none">Alimento para suplementação de nutrição oral ou enteral, normocalórico, indicado para crianças de 1 a 10 anos, Isento de lactose, 12% de proteína (proteína do soro do leite, caseinato de potássio obtido do leite de vaca 48%), 53% carboidratos (35% de sacarose, matodextrina e xarope de milho 32%), 35% lipídeos (óleo de girassol 42%, óleo de canola 26%, óleo de milho, lecitina e soja 5% e 20% TCM). Lata com 400 gramas.TROPIC INFANT 380G 400G	<u>01</u>	<u>R\$ 34,00</u>

Júlia Araújo & Tomaz L.
Cnpj: 10.963.824/0001-10
Insc. Est.: 001.284117.0081
Cel. José Tomaz 7

Júlia Araújo & Tomaz L.
Cnpj: 10.963.824/0001-10
Insc. Est.: 001.284117.0081
Cel. José Tomaz 7



(37)3421-2101 CNPJ:10.963.824/0001-10 IE:001.284117.0080

E-mail: drogacentroluz@gmail.com



Nome da Empresa Licitante: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP
 CNPJ: 11.050.585/0001-70IEE: 001.342672.00-27
 Endereço: Rua Minas Gerais, 1383 - Centro
 Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-007
 Fone: (037)3214-9506E-mail: nutribody.dietas@globo.com / licitacoes.nutribodydietas@gmail.com
 Representante Legal: Maria da Aparecida Faria Soares
 CPF/RG: 572.952.716-00 / MG-3880268
 Banco: Caixa Econômica AG: 0113 CC: 4199-7 OP 003



Item	Produto	Quantidade mensal	Valor
01	Dieta industrializada padrão pó- alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico na diluição padrão, normoprotéico, com densidade energética de 1,0 a 1,5kcal/ml e distribuição calórica de 15 a 20% de proteína. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: lata/pote800g TROPHIC BASIC PO 800G	01	R\$ 38,00
02	Dieta industrializada para diabéticos pó - alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose (diabéticos), normocalórica na diluição padrão, normoprotéica. Densidade calórica de 1,0 – 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: lata/pote com 400g PLENI D 400G	01	R\$ 39,90
03	Dieta industrializada para diabéticos líquida - alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose (diabéticos), normocalórica, normoproteica. Densidade calórica de 1,0 – 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: tetra Pack 1litro DIAMAX L	01	R\$ 27,99

Nome da Empresa Licitante: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP
 CNPJ: 11.050.585/0001-70 IEE: 001.342672.00-27
 Endereço: Rua Minas Gerais, 1383 - Centro
 Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-007
 Fone: (037)3214-9506 E-mail: nutribody.dietas@globo.com / licitacoes.nutribodydietas@gmail.com
 Representante Legal: Maria da Aparecida Faria Soares
 CPF/RG: 572.952.716-00 / MG-3880268
 Banco: Caixa Econômica AG: 0113 CC: 4199-7 OP 003



04	Dieta industrializada hipercalórica líquida - alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórica, normoproteica. Densidade energética de 1,5 a 2,0kcal/ml Distribuição calórica de 14% a 17% de proteína, 48% a 57% de carboidrato e 30% a 36% de lipídeo. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra pack 1LTROPIC 1.5 L	01	R\$ 29,30
05	Dieta industrializada para insuficiência renal líquida - alimento nutricionalmente completo para paciente com insuficiência renal não dialisado , hipercalórica, hipoproteica, que requerem uma dieta com restrição de proteína. Densidade calórica de 2,0kcal/ml. Distribuição calórica 5 a 10% de proteína, 50 a 70% de carboidrato e 20 a 45% de lipídeos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra pack 200ml.NUTRI RENAL 200ML	01	R\$ 26,98
06	Dieta industrializada para insuficiência renal líquida - alimento nutricionalmente completo para o paciente com insuficiência renal em tratamento dialítico , para uso oral ou enteral, que requerem uma dieta com alto teor de proteínas e alta densidade calórica com restrição de volume Densidade calórica de 2.0 Kcal/ml, distribuição calórica de no mínimo 15% de proteína. Embalagem tetra pack 200 ml.HDMAX 200ML	01	R\$ 13,20

Nome da Empresa Licitante: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP
 CNPJ: 11.050.585/0001-70 IEE: 001.342672.00-27
 Endereço: Rua Minas Gerais, 1383 - Centro
 Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-007
 Fone: (037)3214-9506 E-mail: nutribody.dietas@globo.com / licitacoes.nutribodydietas@gmail.com
 Representante Legal: Maria da Aparecida Faria Soares
 CPF/RG: 572.952.716-00 / MG-3880268
 Banco: Caixa Econômica AG: 0113 CC: 4199-7 OP 003



Fórmulas infantis para lactentes:

<u>Produto</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço</u>
<ul style="list-style-type: none"> Fórmula infantil de partida para lactentes (0 a 6 meses), deve ser à base de proteína animal, com relação de proteínas de soro/caseína 60/40, com prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr <u>APTAMIL 1400G</u>	<u>01</u>	<u>R\$ 34,00</u>
<ul style="list-style-type: none"> Fórmula infantil de seguimento para lactentes (de 6 à 12 meses), com relação de proteína do soro do leite/caseína, sendo 60/40, com DHA, ARA, prebióticos, nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr <u>APTAMIL 2 400G</u>	<u>01</u>	<u>R\$ 34,50</u>
<ul style="list-style-type: none"> Fórmula infantil para lactentes menores de um ano de idade com intolerância à lactose. Fórmula isenta de lactose, com maltodextrina como única fonte de carboidrato; teor de proteínas de soro do leite maior que o de caseína; 100% gordura vegetal, com LcPufas, DHA e ARA. Adicionada de vitaminas e minerais. Atenda a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr <u>APTAMIL SL 400G</u>	<u>01</u>	<u>R\$ 63,00</u>
<ul style="list-style-type: none"> Fórmula infantil para lactentes (de 0 a 6 meses de idade) à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca; ou em situações onde for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Sem proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e sem glúten. 	<u>01</u>	<u>R\$ 53,61</u>

Nome da Empresa Licitante: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP
 CNPJ: 11.050.585/0001-70 IEE: 001.342672.00-27
 Endereço: Rua Minas Gerais, 1383 - Centro
 Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-007
 Fone: (037)3214-9506 E-mail: nutribody.dietas@globo.com / licitacoes.nutribodydietas@gmail.com
 Representante Legal: Maria da Aparecida Faria Soares
 CPF/RG: 572.952.716-00 / MG-3880268
 Banco: Caixa Econômica AG: 0113 CC: 4199-7 OP 003

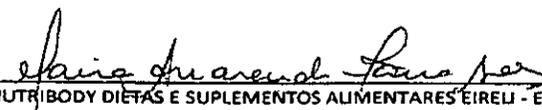


<p>Atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 43 de 2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr APTAMIL SOYA 1 400G</p>		
<ul style="list-style-type: none"> Fórmula infantil de seguimento para lactentes (a partir dos 6 meses de idade), à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de l-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância à lactose ou em dietas restritas ao leite de vaca. Que atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 43 de 2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr APTAMIL SOYA 2 400G 	<u>01</u>	<u>R\$ 69,62</u>
<ul style="list-style-type: none"> Fórmula infantil hipoalergênica, elementar, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, para lactentes de 0 a 1 ano com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Fórmula com 90 a 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar, comprovada em estudos clínicos. Acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. PREGOMIN PEPTI-400G 	<u>01</u>	<u>R\$ 187,17</u>
<ul style="list-style-type: none"> Fórmula infantil para lactentes prematuros e/ou de baixo peso. Relação proteína do soro maior que de caseína, sendo de 70/30 ou 60/40, para proporcionar melhor digestão. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Adicionada de TCM, LcPufas, DHA e ARA. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. APTAMIL PRE 400G 	<u>01</u>	<u>R\$ 51,33</u>
<ul style="list-style-type: none"> Alimento para suplementação de nutrição oral ou 		

Nome da Empresa Licitante: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP
CNPJ: 11.050.585/0001-70 IEE: 001.342672.00-27
Endereço: Rua Minas Gerais, 1383 - Centro
Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-007
Fone: (037)3214-9506 E-mail: nutribody.dietas@globo.com / licitacoes.nutribodydietas@gmail.com
Representante Legal: Maria da Aparecida Faria Soares
CPF/RG: 572.952.716-00 / MG-3880268
Banco: Caixa Econômica AG: 0113 CC: 4199-7 OP 003



<p>enteral, normocalórico, indicado para crianças de 1 a 10 anos, Isento de lactose, 12% de proteína (proteína do soro do leite, caseinato de potássio obtido do leite de vaca 48%), 53% carboidratos (35% de sacarose, matodextrina e xarope de milho 32%), 35% lipídeos (óleo de girassol 42%, óleo de canola 26%, óleo de milho, lecitina e soja 5% e 20% TCM). Lata com 400 gramas.</p> <ul style="list-style-type: none">• TROPIC INFANT 380G 400G	<p><u>01</u></p> <p>40</p>	<p><u>R\$ 31,20</u></p>
--	----------------------------	-------------------------


NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP

11.050.585/0001-70
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS
ALIMENTARES EIRELI - EPP
Rua Minas Gerais, 1383
Centro - CEP 35500-007
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS



*Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária*



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ENTERAIS, ORAIS
E FÓRMULAS INFANTIS**

O Município de Luz, Minas Gerais, habilitado na Gestão Pleno de Atenção Básica do SUS, no âmbito do seu território, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, conforme autorização do Ilma. Senhora Secretária, exarada no processo administrativo nº **PRC Nº**

JUSTIFICATIVA:

Considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população;

Considerando o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, a NOAS – SUS nº 01/2001, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, nas condições constantes deste Edital e em conformidade com este Termo de Referência:

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a aquisição de insumos de Nutrição Enteral e Oral e fórmula infantil para os usuários assistidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde e cumprimento de mandados judiciais.

2) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



Item	Produto	Quantidade	Preço médio / unidade
01	Dieta industrializada padrão pó - alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico na diluição padrão, normoprotéico, com densidade energética de 1,0 a 1,5kcal/ml e distribuição calórica de 15 a 20% de proteína. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: lata/pote 800g	50	R\$ 40,00
02	Dieta industrializada para diabéticos pó - alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose (diabéticos), normocalórica na diluição padrão, normoprotéica. Densidade calórica de 1,0 - 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: lata/pote com 400g	120	R\$ 41,90
03	Dieta industrializada para diabéticos líquida - alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose (diabéticos), normocalórica, normoproteica. Densidade calórica de 1,0 - 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: tetra Pack 1litro	30	R\$ 30,99
04	Dieta industrializada hipercalórica líquida - alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou		



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



	oral, hipercalórica, normoproteica. Densidade energética de 1,5 a 2,0kcal/ml Distribuição calórica de 14% a 17% de proteína, 48% a 57% de carboidrato e 30% a 36% de lipídeo. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra pack 1L	200	R\$ 31,00
05	Dieta industrializada para insuficiência renal líquida alimento nutricionalmente completo para paciente com insuficiência renal não dialisado, hipercalórica, hiperproteica, que requerem uma dieta com restrição de proteína. Densidade calórica de 2,0 kcal/ml. Distribuição calórica de 5 a 10% de proteína, 50 a 70% de carboidrato de 20 a 45% de lipídeos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Pack 200 ml.	900	R\$ 29,60
06	Dieta industrializada insuficiência renal líquida – alimento nutricionalmente completo para o paciente com insuficiência renal em tratamento dialítico, para uso oral ou enteral, que requerem uma dieta com alto teor de proteínas de alta densidade calórica com restrição de volume densidade calórica de 2.0 kcal/ml, distribuição calórica de no mínimo 15% de proteína. Embalagem 200 ml.	100	R\$ 15,00

Fórmulas infantis para lactentes:

Produto	Quantidade	Preço médio
1 -Fórmula infantil de partida para lactentes (0 a 6 meses), deve ser à base de proteína animal, com relação de proteínas de soro/caseína 60/40, com prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	60	R\$ 38,00
2 Fórmula infantil de seguimento para lactentes (de 6 à 12 meses), com relação de proteína do soro do leite/caseína, sendo 60/40, com DHA, ARA, prebióticos,		



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	<u>80</u>	R\$ 37,99
3 Fórmula infantil para lactentes menores de um ano de idade com intolerância à lactose. Fórmula isenta de lactose, com maltodextrina como única fonte de carboidrato; teor de proteínas de soro do leite maior que o de caseína; 100% gordura vegetal, com LcPufas, DHA e ARA. Adicionada de vitaminas e minerais. Atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	<u>40</u>	R\$ 65,20
4 Fórmula infantil para lactentes (de 0 a 6 meses de idade) à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca; ou em situações onde for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Sem proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e sem glúten. Atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 43 de 2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	<u>40</u>	R\$ 55,90
5 Fórmula infantil de seguimento para lactentes (a partir dos 6 meses de idade), à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de l-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância à lactose ou em dietas restritas ao leite de vaca. Que atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 43 de 2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	<u>40</u>	R\$ 73,50
6 Fórmula infantil hipoalergênica, elementar,		



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



<p>a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, para lactentes de 0 a 1 ano com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Fórmula com 90 a 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar, comprovada em estudos clínicos. Acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.</p>	<p><u>100</u></p>	<p>R\$ 205,00</p>
<p>7 Fórmula infantil para lactentes prematuros e/ou de baixo peso. Relação proteína do soro maior que de caseína, sendo de 70/30 ou 60/40, para proporcionar melhor digestão. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Adicionada de TCM, Lc Pufas, DHA e ARA. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.</p>	<p><u>40</u></p>	<p>R\$ 52,90</p>
<p>8 Alimento para suplementação de nutrição oral ou enteral, normocalórico, indicado para crianças de 1 a 10 anos, Isento de lactose, 12% de proteína (proteína do soro do leite, caseinato de potássio obtido do leite de vaca 48%), 53% carboidratos (35% de sacarose, maltodextrina e xarope de milho 32%), 35% lipídeos (óleo de girassol 42%, óleo de canola 26%, óleo de milho, lecitina e soja 5% e 20% TCM). Lata com 400 gramas.</p>	<p><u>40</u></p>	<p>R\$ 39,99</p>

3) DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 - A aquisição dos insumos dar-se-á conforme estabelecido no Edital que legitima este termo, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde.



*Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária*



3.2 - A aquisição deverá se dar conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através de Autorização de Fornecimento ao fornecedor;

3.3 – O produto ofertado deverá atender às descrições técnicas e possuir prazo de validade mínima de seis (6) meses do declarado pelo fabricante a partir da data de entrega.

3.4 – Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas.

3.5 – O prazo de entrega dos materiais deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor, salvo em casos de mandados judiciais, onde a entrega deverá ser em até 48 (quarenta e oito) horas.

3.6 – Os materiais deverão ser entregues, de acordo com a autorização de fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Laerton Paulineli, 153, Luz/MG, **mediante agendamento prévio**, obedecendo ao horário compreendido entre 07:00 horas às 17:00 horas.

3.7 – Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4) DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante do CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de Luz – Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto;



*Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária*



- b) Definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, depois de decorrido o prazo de 03 (três) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de conta corrente de titularidade desta junto à instituição financeira contratada, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

6) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

7) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo;



*Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária*



- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

8) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter a sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação;

II - Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao órgão de classe, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico;

III - Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente).



*Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária*



IV - Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

V - Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

As exigências contidas nos itens II, III, IV e V estão previstas na Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976 e no decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

9) DOS RESULTADOS ESPERADOS:

9.1 – Com a contratação espera-se a cobertura da demanda da Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de insumos de Nutrição Enteral, oral e fórmulas infantis, objetivando a assistência nutricional para os usuários assistidos pelo SUS e mandados judiciais.

10) DAS SANÇÕES:

10.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.2 - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.3 - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

10.4 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

10.5 - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

10.6 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

10.7 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

10.8 - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.9 - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

10.10 - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.11 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

10.12 - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

10.13 - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

10.14 - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

10.15 - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

10.16 - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

10.17 - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

10.18 - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

10.19 - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

LUZ, 26 de agosto de 2019.


Simone Alzira Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUZ - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/3

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL:"

Processo Adm. nº: 108/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAÚDE -

Urgência:

Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
496	05.02.2.042.3.3.90.32.00.00.00.00	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIO	3.3.90.32.99.00.00.00	78.873,57
Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%				

Total previsto: 78.873,57

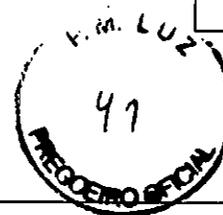
ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	50.000	LA	DIETA INDUSTRIALIZADA PADRÃO PÓ - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, NORMOPROTÉICO, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML E DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15 A 20% DE PROTEÍNA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTÉN. EMBALAGEM: LATA 800 GR. (22699)	41,0000	2.050,00
2	120.000	LA	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA DIABÉTICOS PÓ ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A GLICOSE (DIABÉTICOS), NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, NORMOPROTÉICA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 - 1,5 KCAL/ML E DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 17 A 24% DE PROTEÍNA, 33 A 55% DE CARBOIDRATO E 29 A 50% DE LÍPIDIO. COM TEORES DE VITAMINAS E MINERAIS QUE SATISFAÇAM AS NECESSIDADES DE UM INDIVÍDUO ADULTO. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTÉN. EMBALAGEM: LATA DE 400 GR. (22700)	41,7700	5.012,40

Luz, 28 de Agosto de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



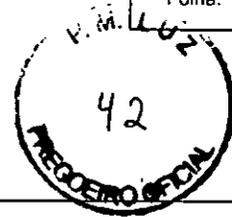
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	30,000	LA	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA DIABÉTICOS LÍQUIDA ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A GLICOSE (DIABÉTICOS), NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 - 1,5 KCAL/ML E DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 17 A 24% DE PROTEÍNA, 33 A 55% DE CARBOIDRATO E 29 A 50% DE LIPÍDIO. COM TEORES DE VITAMINAS E MINERAIS QUE SATISFAÇAM AS NECESSIDADES DE UM INDIVÍDUO ADULTO. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO. (22701)	30,6300	918,90
4	200,000	LA	DIETA INDUSTRIALIZADA HIPERCALÓRICA LÍQUIDA ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA. DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,5 A 2,0 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 14% A 17% DE PROTEÍNA, 48% A 57% DE CARBOIDRATO E 30% A 36% DE LIPÍDEO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM: TETRA PACK 1 LITRO. (22702)	33,8300	6.766,00
	900,000	LA	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL LÍQUIDA ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTE COM INSUFICIÊNCIA RENAL NÃO DIALISADO, HIPERCALÓRICA, HIPOPROTEICA, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA. DENSIDADE CALÓRICA DE 2,0 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 5 A 10% DE PROTEÍNA, 50 A 70% DE CARBOIDRATO E 20 A 45% DE LIPÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML. (22704)	28,8600	25.974,00
6	100,000	LA	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL LÍQUIDA - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA O PACIENTE COM INSUFICIÊNCIA RENAL EM TRATAMENTO DIALÍTICO, PARA USO ORAL OU ENTERAL, QUE REQUEREM UMA DIETA COM ALTO TEOR DE PROTEÍNAS E ALTA DENSIDADE CALÓRICA COM RESTRIÇÃO DE VOLUME DENSIDADE CALÓRICA DE 2,0 KCAL/ML, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE NO MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA. EMBALAGEM 200 ML. (22706)	15,4000	1.540,00
7	60,000	LA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES -(0 A 6 MESES), DEVE SER À BASE DE PROTEÍNA ANIMAL, COM RELAÇÃO DE PROTEÍNAS DE SORO/CASEÍNA 60/40, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA, E NUCLEOTÍDEOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA 400 GR COM COLHER MEDIDA. (22687)	36,6700	2.200,20
8	80,000	LA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (DE 6 A 12 M) COM RELAÇÃO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE/CASEÍNA, SENDO 60/40, COM DHA, ARA, PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº 44/2011. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA 400 GR COM COLHER MEDIDA. (22688)	37,3300	2.986,40
	40,000	LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES MENORES DE UM ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. FÓRMULA ISENTA DE LACTOSE, COM MALTODEXTRINA COMO ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATO, TEOR DE PROTEÍNAS DE SORO DO LEITE MAIOR QUE O DE CASEÍNA, 100% GORDURA VEGETAL, COM LCPUFAS, DHA E ARA. ADICIONADA DE VITAMINAS E MINERAIS. ATENDA A TODAS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA 400 GR COM COLHER MEDIDA. (22689)	65,7300	2.629,20
10	40,000	LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 6 MESES DE IDADE) À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, OU EM SITUAÇÕES ONDE FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. SEM PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E SEM GLUTEN. ATENDA A TODAS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA RDC Nº 43 DE 2011. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA 400 GR COM COLHER MEDIDA. (22690)	55,8400	2.233,60
11	40,000	LA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE) À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE I-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM DIETAS RESTRITAS AO LEITE DE	74,2100	2.968,40

Luz, 28 de Agosto de 2019.


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paullnelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
12	100,000	UN	VACA. QUE ATENDA A TODAS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA RDC Nº 43 DE 2011. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM LATA 400 GR COM COLHER MEDIDA. (22691)	200,7200	20.072,00
			FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, ELEMENTAR A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PARA LACTENTES DE 0 A 1 ANO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES QUE ATENDA AOS PADRÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. FÓRMULA COM 90 A 100% DE EFICÁCIA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR, COMPROVADA EM ESTUDOS CLÍNICOS. ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA 400 GR COM COLHER MEDIDA. (22694)		
	40,000	LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES PREMATUROS OU BAIXO PESO RELAÇÃO PROTEÍNA DO SORO MAIOR QUE DE CASEÍNA, SENDO DE 70/30 OU 60/40 PARA PROPORCIONAR MELHOR DIGESTÃO. PERFIL DE AMINOÁCIDOS ADEQUADO PARA O RECÉM NASCIDO DE BAIXO PESO EVITANDO DISTÚRBIOS METABÓLICOS. ADICIONADA DE TCM, LCPUFAS, DHA E ARA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA 400 GR COM COLHER MEDIDA. (22695)	53,0800	2.123,20
14	40,000	LA	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, ISENTO DE LACTOSE, 12% DE PROTEÍNA (PROTEÍNA DO SORO DO LEITE DE VACA 48%), 53% CARBOIDRATOS (35% DE SACAROSE, MALTODEXTRINA E XAROPE DE MILHO 32%), 35% LÍPIDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL 42%, ÓLEO DE CANOLA 26%, ÓLEO DE MILHO, LECITINA E SOJA 5% E 20% TCM). LATA COM 400 GRAMAS (25674)	35,0600	1.402,40
Total Geral ----->				750,1300	78.876,70

Luz, 28 de Agosto de 2019.


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 108/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
- Urgência:
- Vigência:
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL."
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
496	05.02.2.042.3.3.90.32.00.00.00.00	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - :	3.3.90.32.99.00.00.00	78.873,57
	Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%			

Total Previsto : 78.873,57

Luz, 28 de Agosto de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

ADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

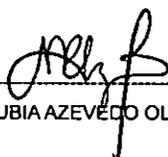
Nr. Processo Adm. / Ano: 108/2019
Data do Processo Adm.: 28/08/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL."

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 108/2019 DE 28.08.19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 DE 28.08.2019

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006 e Art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1914/2015 DE 25.03.15.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ MG, também referida no presente documento como “MUNICÍPIO”, situada na Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras Luz/MG, CEP 35595-000, torna público, mediante pregoeira designada pelo Decreto Nº 2.644/2019, de 22.03.2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por **ITEM**, objetivando a aquisição de **Insumos de Nutrição Enteral e Oral e formula infantil para os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde**.

A abertura da sessão será às **08:30 horas, do dia 19 de Setembro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e de **08:30 até as 08:40** podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o **credenciamento dos representantes das empresas licitantes, conforme cláusula III deste edital**, e caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 143/06 de 02.01.06 e 1616 de 10.09.13, a Lei Complementar Municipal nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11, bem como o Decreto Municipal nº 01912/2015 de 25.03.15, as demais normas e condições estabelecidas neste edital e pela Lei Complementar nº. 123/2006.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I- DO OBJETO

"AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL:"

1.1 – Definição dos itens, quantitativo, descrição dos itens licitados constam no Termo de Referência e na minuta da proposta de preços (Anexo IV).

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1- estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, no **dia 19 de Setembro de 2019, até às 08:30**, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da **razão social**, os seguintes dizeres:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório nº 108/2019
Pregão nº 029/2019

Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório nº 108/2019
Pregão nº 029/2019

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

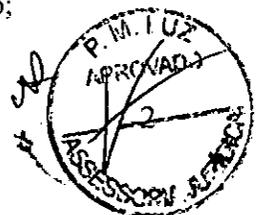
- 2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representante.
- 3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - I - documento oficial de identidade;
 - II - contrato social/alteração contratual no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- 3.4. Caso a procuração seja particular, ou credencial, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes. **(Anexo II)**.
- 3.5. Em se tratando de microempresa–ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.6 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10520/2002. **(Anexo III)**.
- 3.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo **(Anexo IX)** deste edital.
- 3.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 3.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo IV** deste edital;





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



- d) conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) **Prazo de entrega:** A entrega dos bens licitados deverá ser **imediate**, ou seja, **10 (dez) dias** após a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial – Entrega programada.
- f) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- g) Nas propostas deve constar os produtos, marca, quantidade, preço unitário e valor total com impostos e prazo de validade da proposta.
- 4.1- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- 4.2- O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 4.4- A participação no presente certame implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

V- DA VIGENCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

5.1- O Contrato de Fornecimento, Anexo VIII, vigorará por **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 .

VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- As propostas que não apresentarem a marca dos bens oferecidos;**

VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – **ENVELOPE Nº 2**

8.1. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VI**).

8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

8.3.Certidão de Quitação de Tributos e **Contribuições Federais** emitida pela Secretaria da Receita Federal unificada com a Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

8.4 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.5. Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal**, referente ao domicílio da empresa.

8.6. Certidão **Negativa de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica- validade 90 (noventa) dias.

8.7.Certidão Negativa de Débitos **Trabalhista – CNDT**.

8.8. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (**Anexo V**).

8.9. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, com exceção para as MPP e EPP (documentos fiscais), que terá um prazo de 05(cinco) dias úteis improrrogáveis, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 022/11 de 11/07/2011.

8.10- As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos **DOCUMENTOS FISCAIS** apresentadas.

8.10.1 – O termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.10.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

8.11 o documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

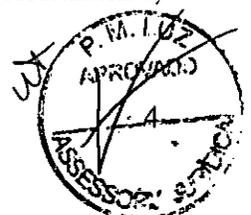
8.12 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET.

IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço do item. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3(três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste edital.

9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.22 – Dá reunião lavrar-se-à ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá á estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

9.24. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.25. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

X- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando no Departamento de Compras e Licitações, o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **segundo dia útil que anteceder** à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

11.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

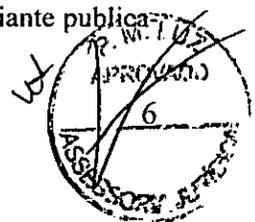
11.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

11.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 11.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

11.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



11.9. Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do exercício de 2020 e possíveis apostilamentos:

Fichas Nº 496– 05.02.2.042.3.3.90.32.00.00.00.00 do orçamento vigente, sua ficha respectiva para o exercício de 2019.

XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Obriga-se á contratada a entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preços e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição dos itens e do Contrato.

13.2 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.3 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal.

13.4 - **Cumprir com todos os prazos e condições de entrega dos bens licitados de acordo com o item XVI.**

XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução da ata/contrato.

14.3- O licitante vencedor fica obrigado a manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, previsto no inciso 13 art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

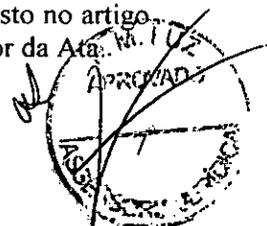
§1º - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º - A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º - Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

15.2 - A Administração poderá valer-se de outros meios para ás aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



XVI- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 – Os bens licitados deverão ser entregues, imediatamente, ou seja, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almojarifado da Secretaria de Saúde. Entrega Programada.

16.2- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

16.3- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades, quanto a qualidade, descrição, embalagem violada, amassada, validade e outros.

16.4 – Os produtos deverão ser da mesma marca apresentada na proposta, quando da entrega.

XVII- DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias** após a entrega programada dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Saúde.

XVIII- DAS SANÇÕES

18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Advertência escrita
- b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

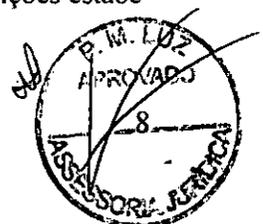
18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras- Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.

19.13. Edital e seus anexos disponibilizados nos no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: compras@luz.mg.gov.br, no site do município: WWW.luz.mg.gov.br

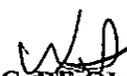
19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

19.15. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93!

19.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Descrição do Objeto – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpré os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VII - Minuta do Contrato de Fornecimento.
- Anexo VIII – Declaração de Enquadramento como microempresa e EPP, nos termos da LC 123/2006.
- Anexo IX – Modelo de Retirada de Edital.

Luz, 28 de Agosto de 2019.


VANUSA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ENTERAIS, ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS

O Município de Luz, Minas Gerais, habilitado na Gestão Pleno de Atenção Básica do SUS, no âmbito do seu território, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme autorização do Ilma. Senhora Secretária, exarada no processo administrativo nº PRC N°

JUSTIFICATIVA:

Considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população;

Considerando o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, a NOAS – SUS nº 01/2001, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, nas condições constantes deste Edital e em conformidade com este Termo de Referência:

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a aquisição de insumos de Nutrição Enteral e Oral e fórmula infantil para os usuários assistidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde e cumprimento de mandados judiciais.

2) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Item	Produto	Quantidade mensal	Valor
01	Dieta industrializada padrão pó – alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico na diluição padrão, normoprotéico, com densidade energética de 1,0 a 1,5kcal/ml e distribuição calórica de 15 a 20% de proteína. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: lata/pote 800g	50	RS
02	Dieta industrializada para diabéticos pó - alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose (diabéticos), normocalórica na diluição padrão, normoprotéica. Densidade calórica de 1,0 – 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: lata/pote com 400g	120	RS
03	Dieta industrializada para diabéticos líquida - alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose (diabéticos), normocalórica, normoproteica. Densidade calórica de 1,0 – 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: tetra Pack 1litro	30	RS
04	Dieta industrializada hipercalórica líquida - alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórica, normoproteica. Densidade energética de 1,5 a 2,0kcal/ml Distribuição calórica de 14% a 17% de proteína, 48% a 57% de carboidrato e 30% a 36% de lipídeo. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra pack 1L	200	RS
05	Dieta industrializada para insuficiência renal líquida alimento nutricionalmente completo para paciente com insuficiência renal não dialisado, hipercalórica, hiperproteica, que requerem uma dieta com restrição de proteína. Densidade calórica de 2,0 kcal/ml. Distribuição calórica de 5 a 10% de proteína, 50 a 70% de carboidrato de 20		RS





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



	a 45% de lipídeos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Pack 200 ml.	900	
06	Dieta industrializada insuficiência renal líquida – alimento nutricionalmente completo para o paciente com insuficiência renal em tratamento dialítico, para uso oral ou enteral, que requerem uma dieta com alto teor de proteínas de alta densidade calórica com restrição de volume densidade calórica de 2.0 kcal/ml, distribuição calórica de no mínimo 15% de proteína. Embalagem 200 ml.	100	RS

Produto	Quantidade	Preço
1 -Fórmula infantil de partida para lactentes (0 a 6 meses), deve ser à base de proteína animal, com relação de proteínas de soro/caseína 60/40, com prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	<u>60</u>	<u>RS</u>
2 Fórmula infantil de seguimento para lactentes (de 6 à 12 meses), com relação de proteína do soro do leite/caseína, sendo 60/40, com DHA, ARA, prebióticos, nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	<u>80</u>	<u>RS</u>
3 Fórmula infantil para lactentes menores de um ano de idade com intolerância à lactose. Fórmula isenta de lactose, com maltodextrina como única fonte de carboidrato; teor de proteínas de soro do leite maior que o de caseína; 100% gordura vegetal, com LcPufas, DHA e ARA. Adicionada de vitaminas e minerais. Atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	<u>40</u>	<u>RS</u>
4 Fórmula infantil para lactentes (de 0 a 6 meses de idade) à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca; ou em situações onde for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Sem proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e sem glúten. Atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 43 de 2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	<u>40</u>	<u>RS</u>
5 Fórmula infantil de seguimento para lactentes (a partir dos		





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

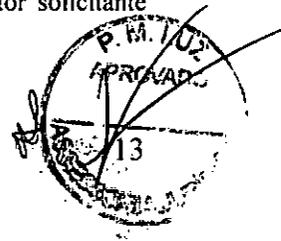


<p>6 meses de idade), à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de l-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância à lactose ou em dietas restritas ao leite de vaca. Que atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 43 de 2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr</p>	<p><u>40</u></p>	<p><u>RS</u></p>
<p>6 Fórmula infantil hipoalergênica, elementar, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, para lactentes de 0 a 1 ano com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Fórmula com 90 a 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar, comprovada em estudos clínicos. Acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.</p>	<p><u>100</u></p>	<p><u>RS</u></p>
<p>7 Fórmula infantil para lactentes prematuros e/ou de baixo peso. Relação proteína do soro maior que de caseína, sendo de 70/30 ou 60/40, para proporcionar melhor digestão. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Adicionada de TCM, Lc Pufas, DHA e ARA. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.</p>	<p><u>40</u></p>	<p><u>RS</u></p>
<p>8 Alimento para suplementação de nutrição oral ou enteral, normocalórico, indicado para crianças de 1 a 10 anos, Isento de lactose, 12% de proteína (proteína do soro do leite, caseinato de potássio obtido do leite de vaca 48%), 53% carboidratos (35% de sacarose, matodextrina e xarope de milho 32%), 35% lipídeos (óleo de girassol 42%, óleo de canola 26%, óleo de milho, lecitina e soja 5% e 20% TCM). Lata com 400 gramas.</p>	<p><u>40</u></p>	<p><u>RS</u></p>

3) DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 - A aquisição dos insumos dar-se-á conforme estabelecido no Edital que legitima este termo, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 - A aquisição deverá se dar conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através de Autorização de Fornecimento ao fornecedor;





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



3.3 – O produto ofertado deverá atender às descrições técnicas e possuir prazo de validade mínima de seis (6) meses do declarado pelo fabricante a partir da data de entrega.

3.4 – Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas.

3.5 – O prazo de entrega dos materiais deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor, salvo em casos de mandados judiciais, onde a entrega deverá ser em até 48 (quarenta e oito) horas.

3.6 – Os materiais deverão ser entregues, de acordo com a autorização de fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Laerton Paulineli, 153, Luz/MG , **mediante agendamento prévio**, obedecendo ao horário compreendido entre 07:00 horas às 17:00 horas.

3.7 – Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4) DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante do CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de Luz – Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto;
- b) Definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, depois de decorrido o prazo de 03 (três) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

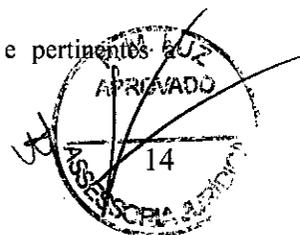
5) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de conta corrente de titularidade desta junto à instituição financeira contratada, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

6) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

7) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

8) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

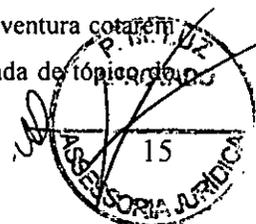
I - Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter a sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação;

II - Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao órgão de classe, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico;

III - Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente).

IV - Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

V - Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de cópia de...





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

As exigências contidas nos itens II, III, IV e V estão previstas na Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976 e no decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

9) DOS RESULTADOS ESPERADOS:

9.1 – Com a contratação espera-se a cobertura da demanda da Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de insumos de Nutrição Enteral, oral e fórmulas infantis, objetivando a assistência nutricional para os usuários assistidos pelo SUS e mandados judiciais.

10) DAS SANCÕES:

10.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.2 - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.3 - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

10.4 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

10.5 - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

10.6 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

10.7 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

10.8 - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.9 - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

10.10 - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.11 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

10.12 - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

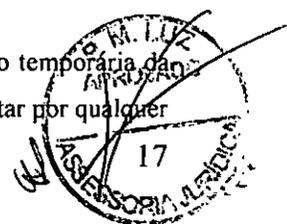
10.13 - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

10.14 - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

10.15 - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

10.16 - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

10.17 - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

10.18 - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

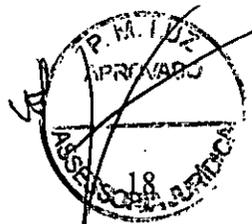
10.19 - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

LUZ, 26 de agosto de 2019.

Simone Zanardi

Simone Alzira Zanardi Burakowski

Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da
licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Luz**, na modalidade **Pregão nº 029/2019**, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., CNPJ nº,
bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclu-
sive assinar contratos.

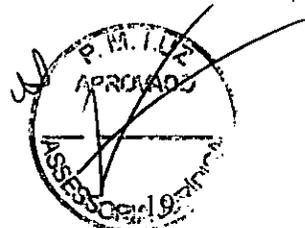
....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 029/2019, **DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2019
TIPO: MENOR PREÇO
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 108/2019 – Pregão nº 029/2019.

Razão Social do Licitante: _____
CNPJ: _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Esta-
do: _____ Telefone : _____ Fax : _____ e-mail _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA:

Nome: _____
Identidade: _____ Órgão expedidor: _____
Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____ CPF: _____
e-mail: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ATENÇÃO:

1) Os lances serão dados por ITEM, conforme Anexo I.

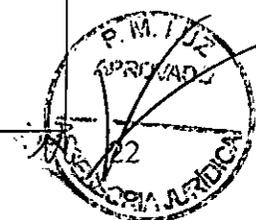




Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Item	Produto	Quantidade mensal	Valor
01	Dieta industrializada padrão pó – alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico na diluição padrão, normoprotéico, com densidade energética de 1,0 a 1,5kcal/ml e distribuição calórica de 15 a 20% de proteína. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: lata/pote 800g	50	RS
02	Dieta industrializada para diabéticos pó - alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose (diabéticos), normocalórica na diluição padrão, normoprotéica. Densidade calórica de 1,0 – 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: lata/pote com 400g	120	RS
03	Dieta industrializada para diabéticos líquida - alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose (diabéticos), normocalórica, normoproteica. Densidade calórica de 1,0 – 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: tetra Pack 1litro	30	RS
04	Dieta industrializada hipercalórica líquida - alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórica, normoproteica. Densidade energética de 1,5 a 2,0kcal/ml Distribuição calórica de 14% a 17% de proteína, 48% a 57% de carboidrato e 30% a 36% de lipídeo. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra pack 1L	200	RS
05	Dieta industrializada para insuficiência renal líquida alimento nutricionalmente completo para paciente com insuficiência renal não dialisado, hipercalórica, hiperproteica, que requerem uma dieta com restrição de proteína. Densidade calórica de 2,0 kcal/ml. Distribuição calórica de 5 a 10% de proteína, 50 a 70% de carboidrato de 20		RS





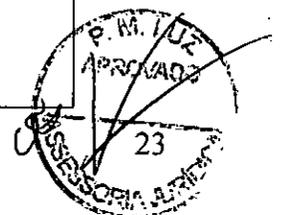
Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



	a 45% de lipídeos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Pack 200 ml.	900	
06	Dieta industrializada insuficiência renal líquida – alimento nutricionalmente completo para o paciente com insuficiência renal em tratamento dialítico, para uso oral ou enteral, que requerem uma dieta com alto teor de proteínas de alta densidade calórica com restrição de volume densidade calórica de 2.0 kcal/ml, distribuição calórica de no mínimo 15% de proteína. Embalagem 200 ml.	100	RS

Fórmulas infantis para lactentes:

Produto	Quantidade	Preço
9 -Fórmula infantil de partida para lactentes (0 a 6 meses), deve ser à base de proteína animal, com relação de proteínas de soro/caseína 60/40, com prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	<u>60</u>	<u>RS</u>
10 Fórmula infantil de seguimento para lactentes (de 6 à 12 meses), com relação de proteína do soro do leite/caseína, sendo 60/40, com DHA, ARA, prebióticos, nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	<u>80</u>	<u>RS</u>
11 Fórmula infantil para lactentes menores de um ano de idade com intolerância à lactose. Fórmula isenta de lactose, com maltodextrina como única fonte de carboidrato; teor de proteínas de soro do leite maior que o de caseína; 100% gordura vegetal, com LcPufas, DHA e ARA. Adicionada de vitaminas e minerais. Atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	<u>40</u>	<u>RS</u>
12 Fórmula infantil para lactentes (de 0 a 6 meses de idade) à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca; ou em situações onde for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Sem proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e sem glúten. Atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 43 de 2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	<u>40</u>	<u>RS</u>





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

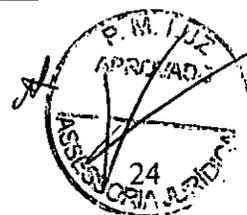


13 Fórmula infantil de seguimento para lactentes (a partir dos 6 meses de idade), à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de l-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância à lactose ou em dietas restritas ao leite de vaca. Que atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 43 de 2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	<u>40</u>	<u>RS</u>
14 Fórmula infantil hipoalergênica, elementar, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, para lactentes de 0 a 1 ano com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Fórmula com 90 a 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar, comprovada em estudos clínicos. Acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	<u>100</u>	<u>RS</u>
15 Fórmula infantil para lactentes prematuros e/ou de baixo peso. Relação proteína do soro maior que de caseína, sendo de 70/30 ou 60/40, para proporcionar melhor digestão. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Adicionada de TCM, Lc Pufas, DHA e ARA. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	<u>40</u>	<u>RS</u>
16 Alimento para suplementação de nutrição oral ou enteral, normocalórico, indicado para crianças de 1 a 10 anos, Isento de lactose, 12% de proteína (proteína do soro do leite, caseinato de potássio obtido do leite de vaca 48%), 53% carboidratos (35% de sacarose, matodextrina e xarope de milho 32%), 35% lipídeos (óleo de girassol 42%, óleo de canola 26%, óleo de milho, lecitina e soja 5% e 20% TCM). Lata com 400 gramas.	<u>40</u>	<u>RS</u>

Atenção: Os lances serão dados por ITEM.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: RS _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____ dias (mínimo de 30 dias)





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 02 (Dois) dias, conforme Ordem de Fornecedor Parcial.

....., de de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa - Carimbo CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

PRC Nº 108/2019
PREGÃO Nº 029/2019

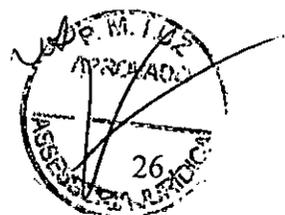
....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA
COM OS TERMOS DO EDITAL**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do
CPF nº, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 029/2019, **DECLARA**
expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem
8.1.2 do referido Edital;

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO n° _____/2019
PRG 108/19 - PREGAO 029/2019 - Vigência:

Aos _____ dias do mês de _____ de 2019 autorizado pelo Processo na modalidade de **Pregão n° 029/2019**, foi expedido o Contrato de Fornecimento n° _____/2019 – Aquisição de gêneros alimentícios e outros, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz-MG/CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.301.036/0001-70, com sede à Av, Laerton Paulinelli, 153- Bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF n° _____, residente a Praça Rotary Club n° _____, também nesta cidade e a **CONTRATADA/DETENTORA DO CONTRATO**: _____ inscrita no CNPJ: _____, situada a Rua _____ - B. _____ em _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado na Rua _____, portador da Carteira de Identidade n° MG _____ e CPF: _____, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL."

CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almoarifado da Prefeitura.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

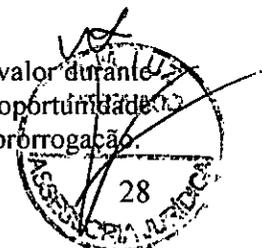
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

CODIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

O valor global da ata, a preços iniciais é de RS _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência, ressalvado o caso de sua prorrogação no final de sua vigência por igual período, oportunidade em que o mesmo será reajustado pela variação anual do INPC acumulado do ano anterior ao da prorrogação.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias** após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Autorização de Fornecimento Parcial.
- c) Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

6.2 – DA DETENTORA DA ATA/CONTRATO:

- a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

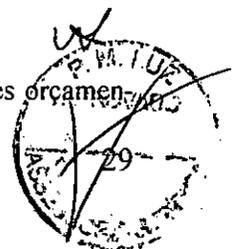
7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues imediatamente, em 10 (dez) dias, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- O Contrato de Fornecimento tem a **vigência de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura devendo a Detentora do Contrato manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC – 108/19, Pregão nº. 029/2019.**

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



FICHA: Nº 496 - 05.02.2.042.3.3.90.32.00.00.00.00 DO ORÇAMENTO VIGENTE, SUA FICHA RESPECTIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME LEGAL

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 029/2019** e pelas normas substanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata/contrato, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- c) Advertência escrita
- d) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- e) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado deste Contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- f) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.

11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contrato por eventuais perdas e danos causados à Administração.

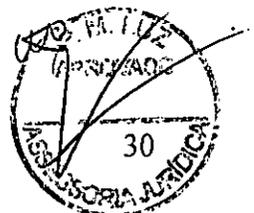
11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora do Contrato, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora do Contrato o contraditório e a ampla defesa.

11.19 O Contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão do Contrato:

- a) - inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) - não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) - desviar-se do escopo de trabalho;
- d) - cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) - subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) - dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução do contrato;
- g) - por falecimento de um de seus sócios;
- h) - tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) - a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido o Contrato, a Detentora do Contrato terá retido todo o crédito decorrente do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas do Contrato:

- a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Detentora do Contrato assumirá, automaticamente, ao firmar este Contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução do Contrato, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora do Contrato ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora do Contrato, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16.3 - ~~A Detentora do Contrato se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.~~





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



16.4 - O Edital do **Processo de Licitação Nº 108/2019, Pregão Presencial Nº 029/2019** e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora do Contrato está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Exce-lentíssimo Senhor Prefeito **Ailton Duarte**, representante legal do Município de Luz, pelo _____ representante legal da empresa _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz, _____ de _____.

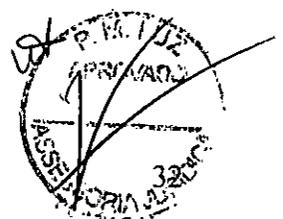
AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Empresa
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VIII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

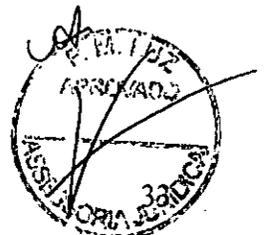
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.
_____, portador do CPF: _____ e Identidade nº
_____, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 029/2019, **DECLARA** expressamente
que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IX

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA**

Processo nº 108/2019
Pregão 029/2019

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL":

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão 029/2019 e Processo Licitatório 108/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo CNPJ

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail: compras@luz.mg.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PRC108/2019. PREGÃO Nº 029/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC108/2019.
PREGÃO Nº 029/2019. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS
DE NUTRIÇÃO ÊNTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL
PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS
JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE
ANEXOS DESTE EDITAL:"TIPO: MENOR PREÇO POR
ITEM. LICITAÇÃO: 19.09.2019 às 08:30. LOCAL: SALA DE
LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV.
LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR
PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL: 32 DE
08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG. 28.08.2019.
WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregocira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BA38A576

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 29/08/2019. Edição 2577
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL

PRC Nº 108/19 DE 28.08.19

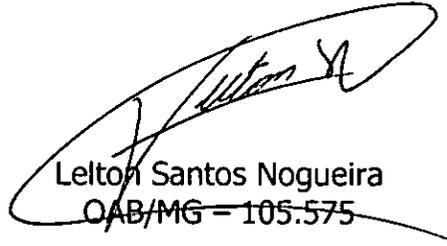
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/19

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICA DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL".

A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/06.** Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



MINAS SUL

BELO HORIZONTE - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PREGÃO PRESENCIAL 029/2019- PROCESSO Nº 108/2019



PROponente: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
AV CONTORNO, 4168- OJA 4 – SANTA EFIGÊNIA
BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.110-022
FONE: 31 3243 2220
CNPJ31.778.641/001-03 – INC. ESTADUAL: 003297823.00-45
E-MAIL: licitacoesbh@minas-sul.net

A Empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, vem através de seu setor de licitações, motivada pelo interesse em participar do certame, solicitar esclarecimento referente a exigência do edital, vejamos:

A solicitante possui interesse em participar do Certame, todavia, ao analisarmos as informações do Edital, contidas no descritivo, verificamos que possuímos produto que pode atender às exigências do descritivo do edital, porém há algumas ressalvas. Os itens referentes ao edital, quanto ao seus dizeres, encontram-se de maneira clara e objetiva, mas algumas características do descritivo, bem como da documentação processual, podem ser revistas afim de uma maior abrangência de produtos e empresas, contribuindo para uma maior competitividade dentro do certame.

Quanto aos documentos da qualificação técnica que compõem o envelope nº 2 (Habilitação), o Edital solicita, no item 8, IV a "Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA"; é importante esclarecer que, empresas que trabalham com distribuição de alimentos e não realizam comércio de materiais médico-hospitalares, não são detentoras da AFE (Autorização de Funcionamento), sendo dispensadas pela ANVISA e respondem com equivalência ao Alvará expedido pela Vigilância Municipal ou Estadual. Solicito que seja esclarecido que as empresas as quais não se aplica deter a AFE, deverão apresentar os documentos expedidos pelas autoridades municipais/estaduais que licenciam o seu funcionamento.

Peço a gentileza de verificar junto ao setor solicitante do objeto, que reveja os requisitos apontados, realizando as adequações necessárias, a fim de ampliar a competitividade do pregão, sem alterar o andamento do processo.

Esta atitude, de prestar o esclarecimento, possibilita que um número maior de licitantes, possa oferecer suas propostas, aumentando a competitividade, sem prejuízo para a administração pública. Desta forma, a Instituição terá melhores custos/benefícios, já que obterá de fato propostas mais vantajosas e em condições de igualdade, poder oferecer nossos produtos para concorrência e ao referido certame.

Agradecemos e aguardamos retorno.

BELO HORIZONTE, 13 DE SETEMBRO de 2019


Maria Aparecida Limões

Setor de licitações

CPF637.275.106-25

31 778 641 / 0001-03
MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. do Contorno, 4168 - Loja 4
Funcionários - CEP 30110-022
BELO HORIZONTE - MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 029/2019 - PRC Nº 108/2019

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a retificação do **EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019, PREGÃO 029/19 DE 28.08.2019**, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL:"conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica acrescido no Edital Processo Licitatório 108/19 pregão 029/19 onde se lê IV - Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Leia-se Autorização de Funcionamento (AFE) para empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Às empresas licitantes na área de alimentos, por não estarem sujeitas à emissão de Autorização de Funcionamento (AFE) pela ANVISA, deverão apresentar toda documentação relativa à licença e funcionamento previamente emitidas pela autoridade sanitária competente, estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: 19.09.2019 às 08:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br. Luz, 16.09.19. Vanusa Cândida de Oliveira Brito.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 029/2019 - PRC Nº 108/2019

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 029/2019 - PRC Nº 108/2019

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a retificação do **EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019, PREGÃO 029/19 DE 28.08.2019**, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL:"conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica acrescido no Edital Processo Licitatório 108/19 pregão 029/19 onde se lê IV - Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Leia-se Autorização de Funcionamento (AFE) para empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Às empresas licitantes na área de alimentos, por não estarem sujeitas à emissão de Autorização de Funcionamento (AFE) pela ANVISA, deverão apresentar toda documentação relativa à licença e funcionamento previamente emitidas pela autoridade sanitária competente, estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: **19.09.2019 às 08:30 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Lacton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz, 16.09.19.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:03BD0246

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/09/2019. Edição 2590

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

DESTINATARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AVENDIA LAERTON PULINELLI, 153- MONSENHOR PARREIRAS
35.595-000- LUZ/MG
SRT* PREGOEIRA VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
SETOR DE LICITAÇÕES

ENVELOPE CONTENDO :
DOCUMENTOS HABILITAÇÃO , PROPOSTA COMERCIAL
CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO ME E ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Correios
PESO (kg) 340 AR MP **SEDEX**

Assinatura Documento

OD 09459677 4 BR



10447
18/09/19



MINAS SUL



BELO HORIZONTE - MG

VARGINHA - MG
AV. FRANCISCO NAVARRA, 277 - CENTRO
CEP.: 37.005-003 - TELEFONE.: (35) 3221-9555
E-MAIL.: contato@minas-sul.gov.br

BELO HORIZONTE - MG
AV. DO CONTORNO, 4168 - L. 04 - FUNCIONÁRIOS
CEP.: 30110-022 - TELEFONE.: (31) 3243-2220
E-MAIL.: contato@minas-sul.gov.br

www.minas-sul.net



AS SUL
ORIZONTE - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Envelope nº 3 - " CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO ME E ANEXO III
Licitante: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTÓCOLO
Nº 10447
DATA 18/09/19
MINAS
ENC.º 2.º/200





MINAS SUL
BELO HORIZONTE - MG



31 778 641 / 0001-03
MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. do Contorno, 4168 - Loja 4
Funcionários - CEP 30110-022
BELO HORIZONTE - MG

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2019

DIA 19/09/2019 ÀS 08:30h

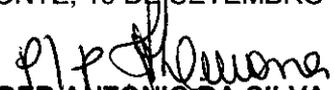
PROPONENTE: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
AV. DO CONTORNO, Nº 4168 LOJA 4 – FUNCIONARIOS
BELO HORIZONTE – MG / CEP: 30.110-022
FONE: (31) -3273-7314 E-MAIL: licitacoesbh@minas-sul.net
CNPJ: 31.778.641/0001-03 - INSC. ESTADUAL: 003297823.00-45

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

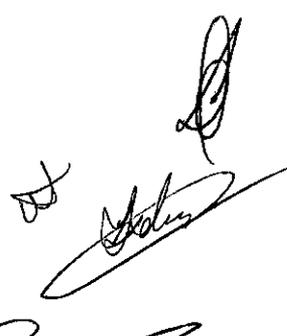
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2019

A empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, AV. DO CONTORNO, Nº 4168 LOJA 4 – FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE – MG / CEP: 30.110-022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 31.778.641/0001-03, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Helder Antônio da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º MG-9.141.458 SSP/MG, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019


HELDER ANTONIO DA SILVA
DIRETOR
CPF N.º 002.892.876.85
CI: MG-9.141.458 SSP/MG









Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
3160065525-9	31.778.641/0001-03	16/10/2018	16/10/2018	
Endereço Completo:	AVENIDA DO CONTORNO 4168 LOJA 4 - BAIRRO FUNCIONARIOS CEP 30110-022 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social:	COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO E ALIMENTOS EM GERAL.			
Capital Social:	R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS			
Titular/Administrador	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
	002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status:	xxxxxxx	Situação:	ATIVA	
Último Arquivamento:	21/05/2019	Número:	7312214	
Ato	223	- BALANCO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	Nire	CNPJ	Endereço	
	NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 23 de Agosto de 2019 09:17

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002022148 e visualize a certidão)



19/375.140-2



MINAS SUL
BELO HORIZONTE - MG



31 778 641 / 0001-03

MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. do Contorno, 4168 - Loja 4
Funcionários - CEP 30110-022
BELO HORIZONTE - MG

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2019

DIA 19/09/2019 ÀS 08:30h

PROPONENTE: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
AV. DO CONTORNO, Nº 4168 LOJA 4 – FUNCIONARIOS
BELO HORIZONTE – MG / CEP: 30.110-022
FONE: (31) -3273-7314 E-MAIL: licitacoesbh@minas-sul.net
CNPJ: 31.778.641/0001-03 - INSC. ESTADUAL: 003297823.00-45

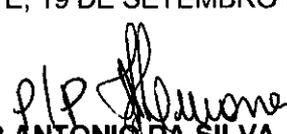
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2019

MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 31.778.641/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **HELDER ANTONIO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-9.141.458 SSP/MG, e do CPF nº 002.892.876.85, infra assinado, e para fins do **Pregão Presencial nº 029/2019**, **DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos pra sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste edital.

BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019


HELDER ANTONIO DA SILVA
DIRETOR
CPF N.º 002.892.876.85
CI: MG-9.141.458 SSP/MG

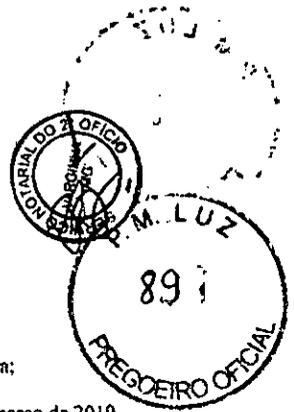
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA
MUNICÍPIO DE VARGINHA
ANA MARIA DE M.L. RESENDE - TABELIÃ

CARTÓRIO
2º OFÍCIO DE NOTAS

Livro: P098
Folha: 022



1º Traslado

Procuração bastante que faz, MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI como abaixo se declaram:

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de procuração bastante virem, que aos 08 (oito) de março de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, em Cartório, na Praça Getúlio Vargas, nº. 160, Centro, perante mim, Fernando de Moura Leite Resende, Tabelião Substituto do 2º Ofício de Notas, compareceu como outorgante, MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, sociedade empresarial limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG na Avenida do Contorno, nº. 4168, Loja 4, Funcionários, CEP 30.110-022, inscrita no CNPJ sob o n. 31.778.641-0001-03, e com NIRE 3160065525-9, neste ato representada por seu sócio administrador, HELDER ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido na cidade de Formiga/MG, aos 10/04/1976, filho de Josué Antônio da Silva e Maria Madalena da Silva portador da C.I. MG-9.141.458 PC/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 002.892.876-85, e-mail: helder@minas-sul.net, residente e domiciliado nesta cidade Rua Servulo José Cardoso, nº. 245, Bela Vista, conforme certidão da JUCEMG datada de 12 de fevereiro de 2019, e com último arquivamento de nº 7102533 em 18/12/2018, a presente empresa reconhecida como a própria de que trato, identificada através dos documentos que me foram apresentados por seu sócio/administrador, cuja identidade e capacidade para o ato reconhecido e dou fé. E pela outorgante, na pessoa de seu sócio/administrador, me foi dito que, comparece neste ato de livre e espontânea vontade, e que por este público instrumento e melhor forma de direito nomeia e constituem seus bastantes procuradores, onde necessário for e com esta se apresentarem, podendo agir em conjunto ou separadamente, CAMILA MORGANIA RESENDE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, promotora de vendas, portadora da C.I. MG-16.670.322 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 100.652.516-52, residente e domiciliada na Rua Geraldo Lopes da Silva, n. 60, Belo Horizonte/MG; SAFIRA CATTÁ PRETA RUAS, brasileira, casada, promotora de vendas, portadora da C.I. MG-13.131.636 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 061.350.556-58, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mata, n. 105A, Santo Andre, Belo Horizonte/MG; CAMILA LUZ PEIXOTO, brasileira, solteira, maior, promotora de vendas, portadora da C.I. MG-11.913.075 SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 076.514.746-78, residente e domiciliada na Rua Pastor Rui Franco, nº. 417, São João Batista, Belo Horizonte/MG; MARIA APARECIDA LIMONES, brasileira, divorciada, auxiliar de licitação, portadora da C.I. MG-4.615.145 SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 637.275.106-25, residente e domiciliada na Rua Iolanda Teixeira da Costa, nº. 1319, Nova Conquista, Santa Luzia/MG; CARLA CRISTINA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, assistente administrativo financeiro, portadora da C.I. MG-6.140.977 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 988.143.206-59, residente e domiciliada na Rua Jovelina Sales Pinto, n. 85, Conjunto Palmital, Santa Luzia/MG; LYLIAN LIMA SIMÃO, brasileira, solteira, promotora de vendas, portadora da C.I. MG-15.750.411, e inscrita no CPF sob o n.083.422.116-06, residente e domiciliada nesta cidade Avenida Major Venâncio, n.433, apt 201, Centro; MARLUCI BORTOLOSO, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, portadora da C.I. M-3.845.863, inscrita no CPF 571.125.506-90, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Henry James, n.171, Vila Floresta; MILLA PRADO GOMES MIRANDA, brasileira, solteira, assistente de licitação, portadora da C.I. MG-18.664.277, inscrita no CPF 123.615.576-90, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Laís Zaiden Silva, n.550, Bloco 11, apt 401, Sagrado Coração; JULIO CESAR ALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, assistente de logística, portador da C.I. MG-11.312.255, inscrito no CPF sob o n.047.944.526-59, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Major Venâncio, n.433, apt 201, Centro; a quem confere poderes amplos para representar a empresa outorgante junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais a participar dos atos necessários para representar a outorgante em todas as modalidades de licitações, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, assinar propostas, assinar contratos, assinar atas, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, enfim, praticar todos os atos ao bom e completo desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. Assim o disseram do que dou fé e me pediram que lavrasse este instrumento que lido em voz alta e achado conforme assinam. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça. Cartório 2º Ofício de Notas - Varginha - MG. Selo eletrônico. Sequencial: CHW35586; Código de Segurança: 0601.6713.9611.5851 : Quant. de Atos: 4; Emolumentos: R\$ 51,55; T.F.J.: R\$ 16,21; Vlr. Final: R\$ 68,73; Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>. Eu (a) Fernando de Moura Leite Resende, Tabelião Substituto, mandei digitar, subscrevi e assino. (a) Fernando de Moura Leite Resende, HELDER ANTONIO DA SILVA TRASLADADA NESTA MESMA DATA, Eu _____, Escrevente Autorizada, a trasladei, subscrevi e assino em público e raso.

LEI 13.424/2004 e PORTARIA Nº 5.877/CGJ/2018

Código de Ato: 8101-8
Emolumentos: R\$17,94
Recup.: R\$1,04
ISSQN 254: R\$ 0,36
T.F.J.: R\$5,97
Valor Total: R\$23,35

LEI 13.424/2004 e PORTARIA Nº 5.877/CGJ/2018

Código de Ato: 1437-3
Emolumentos: R\$10,69
Recup.: R\$1,04
ISSQN 254: R\$0,61
T.F.J.: R\$10,24
Valor Total: R\$13,38



Varginha, 08 de março de 2019.

Em ato _____ da verdade.

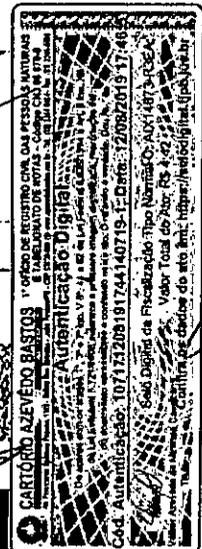
MIRIAM ROMUALDO BRAGA ANGOTTI
ESCREVENTE AUTORIZADA

Praça Getúlio Vargas, 160 - Centro - Varginha/MG - Cep: 37.002-035 - (35)3221-2339 - (35)3221-2895

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório do 2º Ofício de Notas de Varginha - MG

Selo Eletrônico Nº CHW35586
Cód.Seg.: 0601.6713.9611.5851

Quantidade de Atos Praticados: 000004
Emol.: R\$ 51,55 - T.F.J.: R\$ 16,21 - Valor Final: R\$ 68,73
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Be



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 08:12:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322075

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/08/2020 17:46:52 (hora local)**.

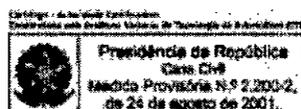
¹**Código de Autenticação Digital:** 107171208191744140719-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f3e5b14dec6c682d1c963619a66da43248b6cc3ee5ec407721ce3bf5ff4c0f56b6bda61cb42eb38b4bef5d37d12310b62



Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.

Handwritten signature in the bottom right corner.

OFFICIAL
06
P.M. LUZ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL MG-4.615.145 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2019

NOME: MARIA APARECIDA LIMONES

FILIAÇÃO: ALBERTO GONCALVES LIMONES
LENITA FERREIRA GOMES LIMONES

MAT. CIVILIDADE: CONTAGEM-MG DATA DE NASCIMENTO: 31/1/1966

DIREÇÃO: CAS. AV. DIV. LUIZ - 17 FL-19

SANTA LUZIA-MG

CPF: 637.275.106-25 PIS: 1218817975-9

PIC-1847

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 2006/83

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

PALESTRANTE

IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE IDENTIDADE

Scanned by CamScanner

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO PASTOS

1ª OFFICINA DE REGISTRO CIVIL - 1ª SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL - 1ª SUBSEÇÃO DE REGISTRO CIVIL - 1ª SUBSEÇÃO DE REGISTRO CIVIL - 1ª SUBSEÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 107171408190844080087-1; Data: 14/03/2019 08:51

Valor Total do Ass: R\$ 4,42

Site Digital de Publicação: www.trepa.br

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

13/09/2019



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/107171408190844080067>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 15:36:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1323286

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/08/2020 08:51:02 (hora local)**.

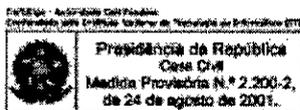
¹**Código de Autenticação Digital:** 107171408190844080067-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec6335f3edc1216886646971e91929d7b76ca8b6cc3ee5ec407721ce3bf5ff4c0f56b5f22ead0747bf4e9b31a093441da3202





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183200027292

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Outubro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Be.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

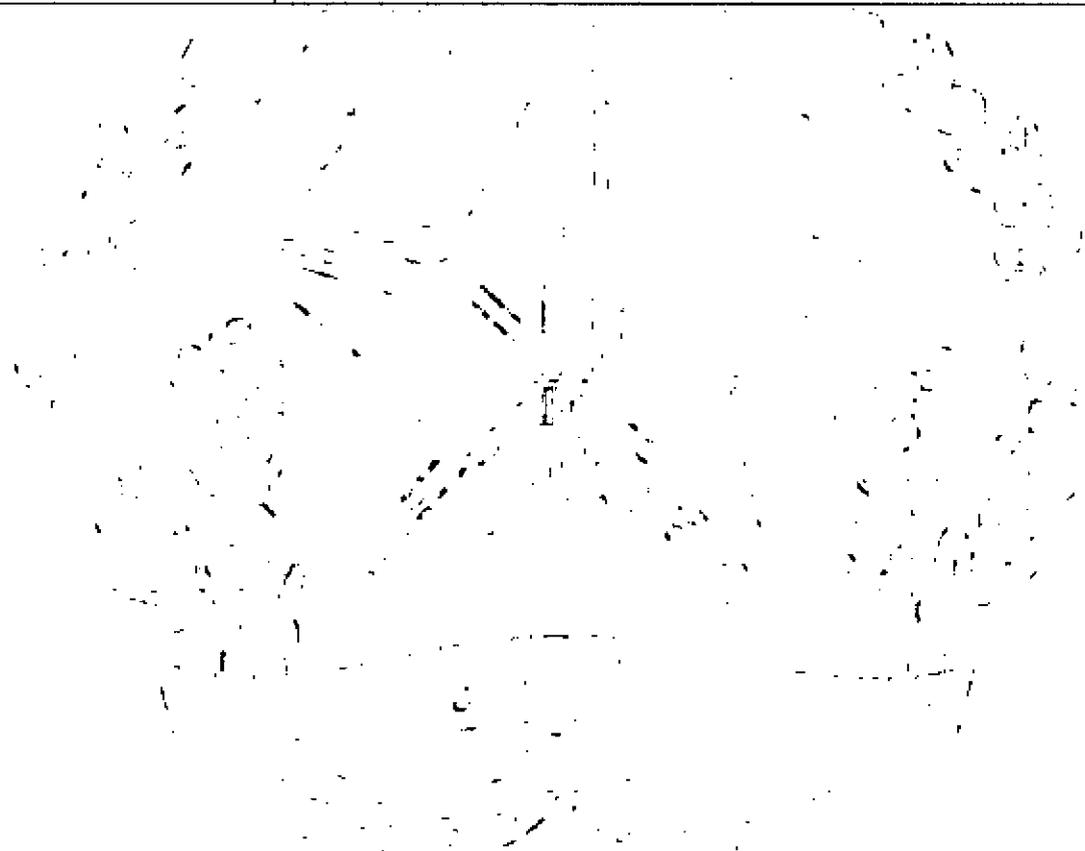


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/540.492-8	J183200027292	16/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Be.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



HELDER ANTONIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 002.892.876-85, documento de identidade MG-9.141.458, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ALBERTO BALDONI, número 40, bairro / distrito BELA VISTA, município VARGINHA - MINAS GERAIS, CEP 37.014-790 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MINAS SUL BH.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA NUTRICA0, ALIMENTOS EM GERAL E EQUIPOS PARA ALIMENTACAO ENTERAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA DO CONTORNO, número 4168, LOJA 4, bairro / distrito FUNCIONARIOS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.110-022.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 16/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J183200027292



MG35260768

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600655259 em 16/10/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600655259 e protocolo 185404928 - 16/10/2018. Autenticação: AAE96DDD8DA084636D3C8827BBBFC371BD1CE0C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/540.492-8 e o código de segurança Iglp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 3/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINAS SUL PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI



Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Belo Horizonte, 16 de Outubro de 2018.

HELDER ANTONIO DA SILVA
Titular/Administrador

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J183200027292



MG35260768

2/2

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600655259 em 16/10/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600655259 e protocolo 185404928 - 16/10/2018. Autenticação: AAE96DDD8DA084636D3C8827BBBFC371BD1CF007. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/540.492-8 e o código de segurança 1g1p. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/540.492-8	J183200027292	16/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials]

Página 1 de 1

[Handwritten signature]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, de nire 3160065525-9 e protocolado sob o número 18/540.492-8 em 16/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600655259, em 16/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luisa Alves Maffia do Carmo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

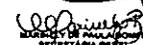
Belo Horizonte, Terça-feira, 16 de Outubro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

RP





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.096.786-90	LUISA ALVES MAFFIA DO CARMO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials]

Belo Horizonte. Terça-feira, 16 de Outubro de 2018

Be.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600655259

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO

VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ^{J183133639768}

VIAS	DO ATO	EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local

Nome: _____

Assinatura: _____

17 Dezembro 2018 Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____ Data

Responsável

NÃO

____/____/____ Data

Responsável

NÃO

____/____/____ Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____ Data

Responsável



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7102533 em 18/12/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600655259 e protocolo 186297025 - 17/12/2018. Autenticação: 7AB133529F1E59D9BCEECEBD69B5B67DCDB578E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/629.702-5 e o código de segurança 085P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Handwritten signature)
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECISÃO COLEGIADA				2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Processo indeferido. Publique-se.						
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Presidente da ____ Turma		
							
OBSERVAÇÕES							

JP

[Handwritten signature]

LA

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7102533 em 18/12/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600655259 e protocolo 186297025 - 17/12/2018. Autenticação: 7AB133529F1E59D9BCEECBD89B5B67DCDB518E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/629702-5 e o código de segurança oX5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Large handwritten signature]

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/629.702-5	J183133639768	17/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

HELDER ANTONIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 002.892.876-85, documento de identidade MG-9.141.458, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ALBERTO BALDONI, número 40, bairro / distrito BELA VISTA, município VARGINHA - MINAS GERAIS, CEP 37.014-790, titular da empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, registrada na JUCEMG sob o número 316.0065525-9 em 16/10/2018 e inscrita no CNPJ sob o número 31.778.641/0001-03, resolve na melhor forma do direito alterar sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, CONSOLIDANDO seu contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MINAS SUL BH.

Cláusula Segunda - O objeto passa a ser COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO E ALIMENTOS EM GERAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA DO CONTORNO, número 4168, LOJA 4, bairro / distrito FUNCIONARIOS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.110-022.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 16/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2018.

Assina este ato digitalmente: Helder Antônio da Silva



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7102533 em 18/12/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600655259 e protocolo 186297025 17/12/2018. Autenticação: 7AB133529F1E59D9BCEECBD69B5B67DCDB518E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/629.702-5 e o código de segurança oX5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/629.702-5	J183133639768	17/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

RP

UX



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, de nire 3160065525-9 e protocolado sob o número 18/629.702-5 em 17/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7102533, em 18/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raed Pereira Amaral.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Belo Horizonte, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7102533 em 18/12/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 3160065525-9 e protocolo 186297025 - 17/12/2018. Autenticação: 7AB133529F1E59D8BCEECBD60858670CDB518E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/629.702-5 e o código de segurança 0X5P. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Assinaturas manuscritas)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.329.406-93	RAED PEREIRA AMARAL
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

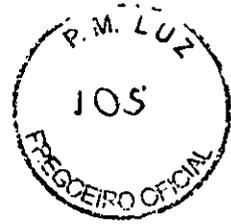
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Re

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7102533 em 18/12/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600655259 e protocolo 186297025 - 17/12/2018. Autenticação: 7AB133529F1E59D9BCEECD69B8B67DCDB518E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/629.702-5 e o código de segurança oX5P. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



011-3125
 19/4/1976
 FORTI 08-458
 0201.852.875-45
 FORTI 08-458
 LU-518 PL-182V
 19/4/1976
 HEDER ANTONIO DA SILVA
 JORGE ANTONIO DA SILVA
 MARIA ROSILENA DA SILVA
 14/08/2013
 141.458



ABE.

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAU 06.879-0
 Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Fone: (41) 3091-1000 - CEP: 81200-000 - Curitiba - PR
Autenticação Digital
 De acordo com a Lei nº 11.942/09, Art. 1º, II, e Art. 1º, III, da Lei nº 11.942/09 e Art. 6º, Inc. III, do Art. 1º, da Lei nº 11.942/09, autorizada a utilização de imagens digitais, reproduzidas por
 meio eletrônico, para a realização de atos de registro civil, observadas as condições estabelecidas no Art. 1º, III, da Lei nº 11.942/09.
Cód. Autenticação: 197171607191619540318-1; Data: 16/07/2019 16:30:18
 Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal: D. AIL/S0618-2328.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42.
 Valor Arrejado de Imposto: R\$ 0,00.
 Confira os dados do ato em: <http://releas.net/tpj/ua.br>

[Large handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou n referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2019 11:14:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1299474

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 16:30:01 (hora local)**.

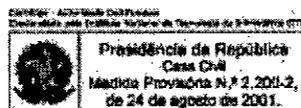
¹**Código de Autenticação Digital:** 107171607191619540318-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95ab5c997f35523d1f676ba06ee671dd45129b7500fbd6ed7a6c367d5d0737808b6cc3ee5ec407721ce3bf5ff4c0f56b1e5b925204c024a296706f30356797b5



(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

PRCTICULO
Nº 101437
16/09/19



REMETENTE:

DIFARMIG LTDA - CNPJ - 19.961.036/0001-60

RUA: TIBIRIÇÁ, 400, NOVA GRANADA - BH - MG

CEP 30431-415

TEL (31) 3055-0700

CONTRATO SOCIAL
=====

D.A

DIFARMIG LTDA
=====



CHRISTOVAM ALVES DA SILVA NETO, brasileiro, casado, maior, vendedor viajante, residente e domiciliado à Rua Jose Me deiros Leite nº 393, no Bairro Jardim Industrial, no Município de Contagem neste Estado de Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº M-140377, Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 074360276-87; VALMIR ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, maior, motorista, residente e domiciliado, à Rua Gama Cerqueira 667, Bairro Jardim America em Belo Horizonte, Neste Estado de Minas Gerais portador da carteira de identidade nº M-1.517.328, Expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 012310146-87; MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua Gama Cerqueira 734 no Bairro Jardim America em Belo Horizonte Neste Estado de Minas Gerais, portadora da carteira de identidade nº M-127617, Expedida Pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 014788696-15; Têm justos e contratados uma sociedade por quota de responsabilidade limitada, pelos quais as partes se obrigam por si e seus sucessores:

✓ D. Silva
L. Barbosa

- 1ª) - RAZÃO SOCIAL: sociedade girará sob a denominação social de "DIFARMIG LTDA." e terá sede e foro nesta cidade de Belo Horizonte, neste Estado de Minas Gerais; podendo entretanto abrir filiais em quaisquer praças do País, a critério dos socios;
- 2ª) - OBJETIVO DA SOCIEDADE: O objetivo da sociedade será:
 - a) A venda por atacado de produtos de perfumaria tais como: sabonetes, perfumes, produtos de limpeza de pele, dentifricios, esmaltes para unhas e cosmeticos.
 - b) A representação comercial para terceiros de produtos de perfumarias conforme discriminação no item "a";
- 3ª) - PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que as atividades terão inicio em 20 de fevereiro de 1978;
- 4ª) - CAPITAL SOCIAL: O Capital será de G\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) divididos em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor nominal de G\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, assim representado:

pe.

Selo de Realização
AUTENTICAÇÃO
DAB 52646

CARTÓRIO DE OFÍCIO REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS DE FUNILÂNDIA - MG
Rua Vitorino, 107 - Centro - Funilândia - MG
Conferir com o original apresentado. Dou fé.

26 AGO 2019
Carlos Eduardo J. Dias
Escrevente
EMOL 5,00 - REC 0,30 - INF 1,65 - ISSQN 0,10 - TOTAL 7,05

Fl. 2

- 1ª) R\$ 22.466,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros) referente a um telefone comercial;
- 2ª) R\$ 577.534,00 (Quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e quatro cruzeiros) em moeda corrente no País.

DISTRIBUIÇÃO:

- A- CHRISTOVAM ALVES DA SILVA NETO com 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros);
- B- VALMIR ALVES DA SILVA com 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros);
- C- MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA com 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros);



FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:

- A- o socio CHRISTOVAM ALVES DA SILVA NETO, integralizará Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) no ato da assinatura deste contrato; R\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) no dia 30/01/78 e finalmente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) no dia 01/03/78; devendo todas estas integralizações serem feitas em moeda corrente no País.
- B- O socio VALMIR ALVES DA SILVA integralizará R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) no dia 31/01/78, mais R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) no dia 28/02/78 e os R\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) restantes em 10 (dez) parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) cada uma, vencíveis todo dia 30 (trinta) do respectivo mes, vencendo a primeira no dia 30/04/78, e a ultima no dia 30/01/79, devendo todas estas integralizações serem feitas em moeda corrente no País.
- C- A socia MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA, integralizará a quantia de R\$ 22.466,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros) representados por um telefone comercial no ato da assinatura deste contrato; R\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) no dia 30/01/78; R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) no dia 28/02/78; R\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) no dia 31/03/78, e os R\$ 97.534,00 (Noventa e sete mil quinhentos e trinta e quatro cruzeiros) restantes em 10 (dez) parcelas, vencíveis todo dia 30 (trinta) do respectivo mes, sendo 9 (nove) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e a decima e ultima parcela no valor de Cr\$ 7.534,00 (Sete mil quinhentos e trinta e quatro cruzeiros). Desta forma vencerá a primeira parcela em 30/04/78 e a ultima em 30/01/79, devendo todas estas integralizações serem feitas em moeda corrente no País, sendo excessão apenas para a primeira parcela apresentada pelo telefone;

Christovam Alves da Silva
Valmir Alves da Silva
Mercês Luiza Barbosa da Silva

- Continua - Fl.3

CARTÓRIO DE OFÍCIO REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS DE FUNILÂNDIA - MG
 R. Paraíba Vieira, 107 - Centro - Funilândia - MG
 Confira com o original apresentado.

26 AGO 2019

Carlos Eduardo J. Dias
 Escrevente

Selo de Autenticação
 AUTENTICAÇÃO
 DAO 52647

EMUL 5,00 - REC 0,30 - TIF 1,55 - ISSQN 0 10 - TOTAL 7,85



- 5ª)- DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos socios é na forma do Decreto-Lei nº 3.706 de 10/01/20, limitado ao valor do capital social;
- 6ª)- DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Nenhum socio poderá ceder suas quotas a terceiros, salvo se para isto houver o consentimento por escrito dos demais socios;
- 7ª)- DA GERENCIA: A gerencia da sociedade será exercida por todos os socios, bem como os diferentes serviços que surgirem, será comum entre os mesmos, os quais distribuirão entre si e de comum acordo as responsabilidades da execução, ficando-lhes porém proibido o uso da Firma para endossos, avais, fianças, etc.;
- 8ª)- DAS ASSINATURAS: Todos os documentos de interesse da Firma, deverão sempre serem assinados por dois socios indistintamente sobre o carimbo da denominação social;
- 9ª)- EXERCICIO SOCIAL E FINANCEIRO: Anualmente em 31(trinta e um) de dezembro será levantado o balanço geral, sendo que os lucros ou prejuizos que se verificarem na sociedade, serão creditados ou debitados aos socios;
- 10ª)- ENDEREÇO: A sociedade instalada funcionará à Rua Gama Cerqueira nº 734 no Bairro Jardim America, nesta Capital;
- 11ª)- RETIRADA PRO-LABORE: Cada socio terá direito a uma retirada mensal a titulo do Pro-Labore, quantia esta que será convencionalizada de comum acordo entre os mesmos, respeitando o limite máximo pelo Regulamento do Imposto de Renda;

E por estarem as partes de acordo com o que ficou pactuado, firmam o presente instrumento em 3(tres) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Belo Horizonte, 11 de Janeiro de 1978.

Christovam Alves da Silva Neto
- CHRISTOVAM ALVES DA SILVA NETO -

Valmir Alves da Silva
- Valmir Alves da Silva -

Mercês Luiza Barbosa da Silva
- Mercês Luiza Barbosa da Silva -

TESTEMUNHAS:

1ª) Jose Carlos Dias Ferreira
- Jose Carlos Dias Ferreira -

2ª) Albano Almeida Cunha
- Albano Almeida Cunha -

CARTÓRIO DE OFÍCIO PÚBLICO DE NOTAS DE FUNÇÃO PÚBLICA
R. Tristão Vieira, 107 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais
Confere com o original

Selo de Autenticação

28 AGO 2010 52648

AUTENTICAÇÃO

Carlos Eduardo J. Dias
Escrevente

VOL 500 - FOL 10 - TIF 1.65 - ISSO 0 10 - TOTAL 7.05

(Handwritten signatures and initials)



JUCENME 3396/178

16 MAR 1978

be.

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Vertical stamp: Junta Comissária do Estado de Minas Gerais - CEFILAD

CARTÓRIO DE OFÍCIO REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS DE FUNILÂNDIA - MG
 Rua Sete, 107 - Centro - Funilândia - MG
 Compare com o original apresentado. Dou fé.

Selo de Fiscalização 26 AGO 2019

AUTENTICAÇÃO Carlos Eduardo J. Dias
 Escrevente

EMDL 5,00 - REC 0,30 - TIF 1,65 - ISSQN 0,10 - TOTAL 7,05

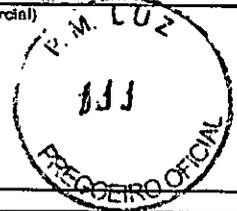
DAO 52689

Large handwritten signature at the bottom of the document.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31201233008

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº do Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **DIABMGLTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163699067371

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 Julho 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5787271 em 06/07/2016 da Empresa DIABMGLTDA, Nire 31201233008 e protocolo 164387986 - 06/07/2016. Autenticação: 104F62705843181B2D1D4414388907A35FC4166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/438.798-6 e o código de segurança 87MM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral



pág. 1/9

JBC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
164387986	J163699067371	06/07/2016
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
510.281.746-91	HUDSON DA SILVA MOISES	

Belo Horizonte, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5787277 em 06/07/2016 da Empresa DIFARMIG LTDA, NIRE 31201233008 e protocolo 164387986 - 06/07/2016.
 Autenticação: 104FG2705943181B2D1D44143E9307A35FC4160. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
 acesse www.juce-mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/438.798-6 e o código de segurança a7MM Esta cópia foi autenticada digitalmente e
 assinada em 06/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

pág. 2/9

VIGÉSIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA DIFARMIG LTDA



JOSE GERALDO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado em
comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e
domiciliado à Rua Bernardo Guimarães, Nº3080 Apto 1401 no
bairro Barro Preto, em Belo Horizonte-MG, CEP 30.460-360
portador da Carteira de Identidade NºM-131.463, expedida pela
SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o Nº014.788.696-15, nascido em
27/12/1947, //

THOMAZ ANDERSON BARBOSA DA SILVA, brasileiro,
solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernardo
Guimarães, Nº3080 Apto 1401 no bairro Barro Preto, em Belo
Horizonte-MG, CEP 30.460-360, portador da Carteira de Identidade
NºMG-7.557.448, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o
Nº012.830.386-76, nascido em 20/02/1980, //

GEMERSON BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado em
comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Pitangui,
Nº2756 Aptº700 no bairro Sagrada Família em Belo Horizonte-MG,
CEP 31.030-204, portador da Carteira de Identidade NºM-5.659.155,
expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o Nº957.603.006-
44, nascido em 02/02/1976, //

CARMÉLIA BARBOSA SILVA DA GAMA, brasileira, casada
em comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e
domiciliada a Rua Gama Cerqueira, Nº732 no bairro Jardim
América, em Belo Horizonte-MG, CEP 30.421-372, portadora da
Carteira de Identidade NºM-5.659.157, expedida pela SSP/MG,
inscrita no CPF/MF sob o Nº903.818.826-91, nascida em Belo
Horizonte-MG em 01/12/1971, neste ato representados por
HUDSON DA SILVA MOISÉS, brasileiro, divorciado, empresário,
CPF 510.281.746-91, carteira de identidade NºMG-06913203,
expedida pelo CRC/MG, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro
II, Nº886 Conj. 202 no bairro Bonfim em Belo Horizonte-MG CEP
30.710-010, sócios da sociedade empresarial limitada denominada
"DIFARMIG LTDA.", inscrita no CNPJ sob o Nº19.961.036/0001-
60, que tem seu Contrato Social arquivado na JUCEMG sob o
Nº443.396/78 em 16/03/1978, numero de inscrição no registro do
comercio NIRC 31201233008 e alterações posteriores, resolvem
promover a Vigésima Segunda Alteração Contratual da Sociedade, a
qual continuara sendo regida nos termos da Lei 8.934 de 18/11/1994,
pelas demais disposições aplicáveis à espécie e clausulas seguintes:

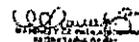
PRIMEIRA Da Denominação, Sede e Foro

A sociedade continuará a girar sob a denominação social de DIFARMIG LTDA, com foro e sede nesta Cidade, à Rua Tibiriçá, Nº400, no bairro Nova Granada em Belo Horizonte-MG, CEP 30.431-415, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

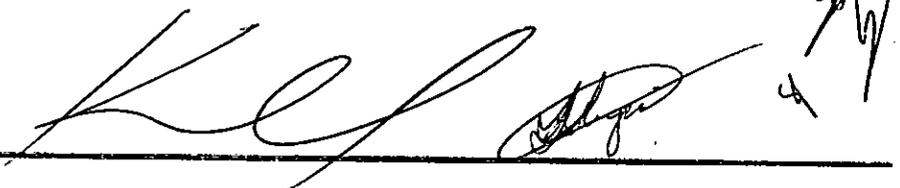


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5787271 em 06/07/2016 da Empresa DIFARMIG LTDA, Nire 31201233008 e protocolo 164387986 - 06/07/2016.
Autenticação: 104F62705843181B2D1D4414399307A35FC4166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/438.798-6 e o código de segurança a7MM Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 08/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL

pág. 3/9



VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA DIFARMIG LTDA

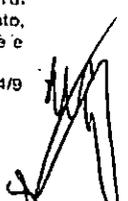


- SEGUNDA** Do Objetivo Social
A sociedade continuará tendo como objetivo social, o de distribuição, armazenagem, importação, compra e venda por atacado de produtos farmacêuticos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, perfumarias, correlatos, materiais e equipamentos para laboratório, artigos veterinários, cosméticos, produtos para toucador e higiene pessoal, oftalmológicos, odontológicos, ortopédicos, sancantes, frascos para dietas, dietas enterais, produtos nutracêuticos e probióticos, complementos e suplementos alimentícios, e representação comercial por conta de terceiros, referindo-se a armazenagem, aos produtos adquiridos para o comércio próprio.
- TERCEIRA** Constitui-se no presente ato, filial à Rua João D'Agostino, Nº234 no bairro Parque Via Norte – 4ª parte em Campinas – SP, CEP 13.065-610, que terá o mesmo objetivo da matriz, com destaque de capital de R\$30.000,00(Trinta Mil Reais), com início de atividades em 01/08/2016.
- QUARTA** Do Capital Social
O capital social continuará sendo de R\$500.000,00(Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000(Quinhentas Mil) quotas no valor unitário de R\$1,00(Um Real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:
A) JOSE GERALDO ALVES DA SILVA, continua possuindo, 380.000(Trezentos e Oitenta Mil) quotas no valor de R\$380.000,00(Trezentos e Oitenta Mil Reais);
B) GEMERSON BARBOSA DA SILVA, continua possuindo, 40.000(Quarenta Mil) quotas, no valor de R\$40.000,00(Quarenta Mil Reais);
C) CARMÉLIA BARBOSA SILVA DA GAMA, continua possuindo, 40.000(Quarenta Mil) quotas no montante de R\$40.000,00(Quarenta Mil Reais);
D) THOMAZ ANDERSON BARBOSA DA SILVA, continua possuindo 40.000(Quarenta Mil) quotas, no valor de R\$40.000,00(Quarenta Mil Reais).
- QUINTA** Da Administração
A sociedade continuará sendo administrada por todos os sócios, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.
- SEXTA** Das Assinaturas
Todos os documentos em que se faça necessário a assinatura pela sociedade, serão assinados em conjunto ou separadamente pelos sócios.
- SÉTIMA** Da Responsabilidade
A responsabilidade de cada sócio, continua restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5787271, em 06/07/2016 da Empresa DIFARMIG LTDA, Nire 31201233008 e protocolo 164387986 - 06/07/2016.
Autenticação: 104F62705843181B2D1D4414398307A35FC4166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/438.798-6 e o código de segurança a7MM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 
pág. 4/9

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA DIFARMIG LTDA



- OITAVA Do Prazo
O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/02/1978.
- NONA Da Indivisibilidade e Transferência das Quotas
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título, a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.
- DÉCIMA Da Retirada "Pró-Labore"
Cada sócio que realizar efetivamente a administração da sociedade, perceberá mensalmente, importância a título de retirada "Pró-Labore", quantia esta que, continuará sendo convenionada de comum acordo entre os mesmos, e em caso de divergência, será respeitado o limite de isenção previsto na tabela para retenção do Imposto de Renda na fonte.
- DÉCIMA PRIMEIRA Do Exercício Social
O exercício social continuará coincidindo com o ano civil, devendo ser levantado um balanço geral no último dia do ano, cujos resultados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo em caso de unanimidade, serem transferidos para conta de reservas ou de prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte, podendo a distribuição de lucros ser realizada de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social.
- DÉCIMA SEGUNDA Da Interdição ou Falecimento
A interdição ou falecimento de qualquer um dos sócios, não impedirá a continuidade da sociedade, sendo eleito um herdeiro ou sucessor do interditado ou falecido, para assumir os direitos e responsabilidades do mesmo, e não havendo interesse do herdeiro ou sucessor em sua continuidade no quadro social, será levantado um balanço geral para apuração dos direitos do mesmo, que serão pagos em 6(Seis) parcelas mensais, com intervalo de 30 dias entre cada uma.
- DÉCIMA TERCEIRA Do Foro
As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento, renunciando-se as mesmas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- DÉCIMA QUARTA Dos Crimes Previstos em Lei
Os sócios e administradores, declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso(s) e/ou condenados por nenhum dos crimes previstos em Lei, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária (art. 1.011, §1º, do CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5787271 em 06/07/2016 da Empresa DIFARMIG LTDA, Nire 31201233008 e protocolo 164387986 - 06/07/2016. Autenticação: 104F62705843181B201D4414399307A35FC4166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/438.798-6 e o código de segurança a7MM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO
SECRETARIA DE REGISTRO

pág. 5/9

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA DIFARMIG LTDA



DÉCIMA
QUINTA

Da Consolidação

A presente Alteração Contratual, encontra-se consolidada com o Contrato Social e alterações posteriores, não surtindo mais efeito, as cláusulas ali contidas e aqui não reproduzidas.

DÉCIMA
SEXTA

Das Deliberações Sociais

As deliberações sociais, serão tomadas em reuniões, em obediência ao disposto no Artigo 1072 do Código Civil, respeitado o disposto no artigo 1010.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Alteração Contratual, assinaram-na em 1(uma) via, para arquivamento no órgão competente, podendo fazerem-se representar por procurador para assinatura do presente.

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2016.

JOSE GERALDO ALVES DA SILVA
Representado por Hudson da Silva Moises.
CPF 510.281.746-91
RG MG 06913203

CARMELIA BARBOSA SILVA DA GAMA
Representado por Hudson da Silva Moises
CPF 510.281.746-91
RG MG 06913203

GEMERSON BARBOSA DA SILVA
Representado por Hudson da Silva Moises
CPF 510.281.746-91
RG MG 06913203

THOMAZ ANDERSON BARBOSA DA SILVA
Representado por Hudson da Silva Moises
CPF 510.281.746-91
RG MG 06913203

Be.

Handwritten initials



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5787271 em 06/07/2016 da Empresa DIFARMIG LTDA, Nire 31201233008 e protocolo 164387986 - 06/07/2016. Autenticação: 104F62705843181B2D1D4414399307A35FC4166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/438.798-6 e o código de segurança a7MM. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature
SECRETARIA DE REGISTRO
COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 6/9

Large handwritten signature at the bottom of the page



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
164387986	J163699087371	06/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
510.281.746-91	HUDSON DA SILVA MOISES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

- Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5787271 em 06/07/2016 da Empresa DIFARMIG LTDA. Nire 31201233008 o protocolo 164387986 - 06/07/2016.
Autenticação: 104F62705E843181B2D1D4414399307A35FC4166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse www.juceemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 16438.798-6 e o código de segurança a7M14. Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 06/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUCEM - pág. 7/9

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria do Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIFARMIG LTDA, de nire 3120123300-8 e protocolado sob o nº 16/438.798-6 em 06/07/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 5787271, em 06/07/2016.

O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sebastião Domingos da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/438.798-6	a7MM

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
510.281.746-91	HUDSON DA SILVA MOISES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
510.281.746-91	HUDSON DA SILVA MOISES

Belo Horizonte, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

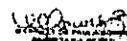
Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5787271 em 06/07/2016 da Empresa DIFARMIG LTDA, Nire 31201233008 e protocolo 164387986 - 06/07/2016. Autenticação: 104F62705843181B2D1D4414389307A35FC4166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/438.798-6 e o código de segurança a7MM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2016 por: Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 8/8

Large handwritten signature at the bottom of the page

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
281.004.096-68	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3590515423-1

NIRE UNIDADE
FLAVIA REGINA BRANTO
SECRETARIA GERAL

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
317.609/16-6

FLAVIA R. BRITTO BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUCESP

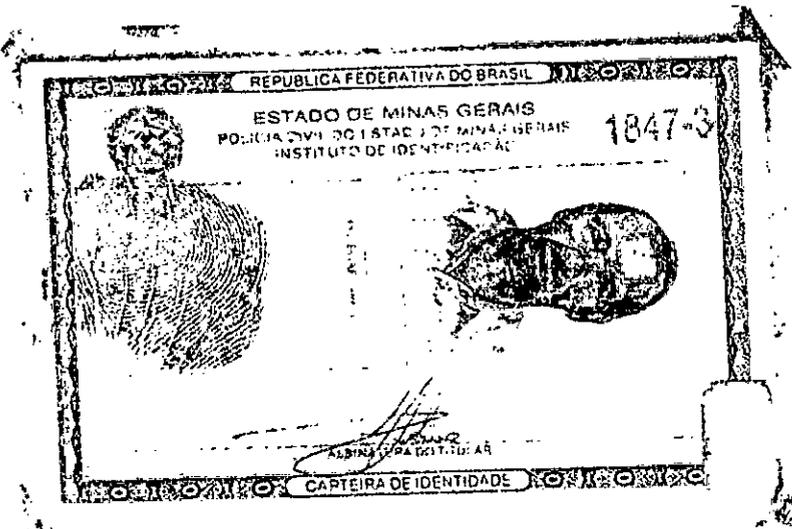
Belo Horizonte, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5787271 em 06/07/2016 da Empresa DIFARMIG LTDA, Nire 31201233008 e protocolo 164387986 - 06/07/2016.
Autenticação: 104F62705843181B2D1D4414389307A35FC4166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/438.798-6 e o código de segurança a714M Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 06/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-131.463 DATA DE EXPIRACAO 23/12/2008

NOME JOSE GERALDO ALVES DA SILVA

PAI(A) HERMOGENES FERREIRA DA SILVA

MAE AMELIA MARIA DA SILVA

NATALIDADE MARTINHO CAMPOS-MG DATA DE NASCIMENTO 27/12/1947

DOC. REGEM CAS. LV-18 FL-141

MARTINHO CAMPOS-MG

Nº 014788696-15

PIC-1847

NILMA G. FREIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

3 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

CARTORIO DE OFICIO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS DE FUNIL

R. Tristão Vilela, 107

Confira com o original

Selo de Fiscalização

02 SET 2018

AUTENTICACAO

DAO 53532

Carlos Eduardo J. Dias

Escrevente

EMOL 5,00 - REC 0,30 - TIF 1,65 - FISSOR 0,10 - TOTAL 7,05

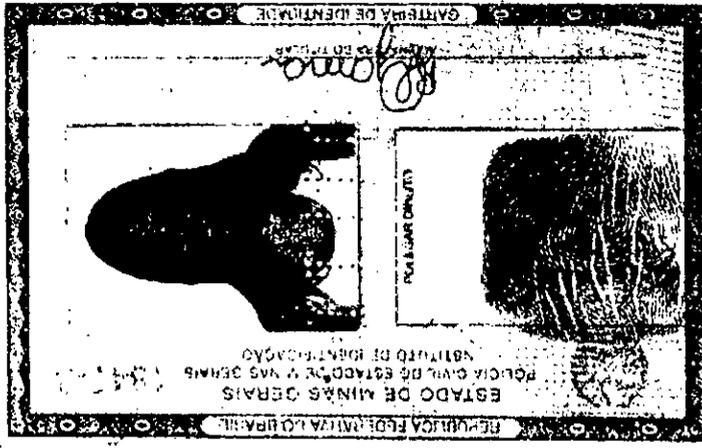
Be.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CENTRO DE ATENDIMENTO AO FISCALIZADO
 R. Minas Vieiras, 2167 - Centro - Funilândia - MG
 Contiene color original e apresentado - Dou fe.

02 SET 2019

Carlos Eduardo J. Dias
 Escrevente

EMOL 5.00 - REC 0 30 - TSE 1,75 - MESMO 10 - TOTAL 7.05

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.859.157 DATA DE EMISSÃO 11/03/2010

NOME
CARMELIA BARBOSA SILVA DA GAMA

FILIAÇÃO
**JOSE GERALDO ALVES DA SILVA
 MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA**

NATALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 1/12/1971

RESIDÊNCIA CAS. LV-328 FL-187
 BELO HORIZONTE-MG
 903818828-91

PIC-1847 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 3 VIA

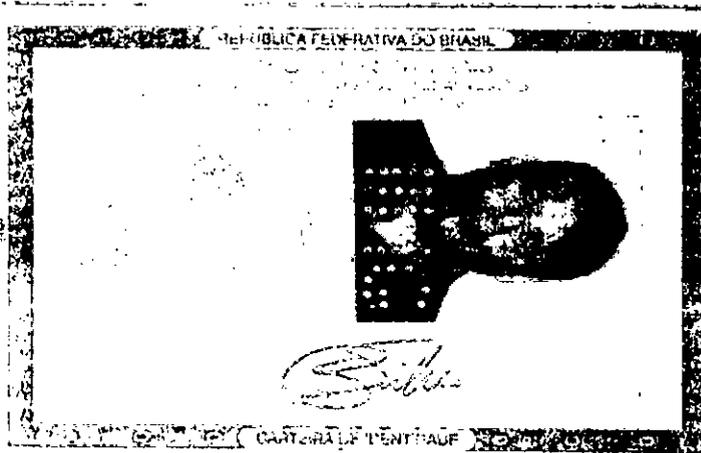
bc.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO DE OFÍCIO REG. CIVIL E TAB.
 DE NOTAS DE FUNILÂNDIA - MG
 Rua (Praça) 107 - Centro - Funilândia - MG
 com o original apresentado. Dou fé.

Selo de fiscalização 02 SET 2019

ADVERTÊNCIA
 DA OAB 53536

Carlos Eduardo J. Dias
 Escrevente

EMGL 5,00 - A°C 0,30 - T/F 1,65 - ISSQN 0,10 - TOTAL 7,05

PI-2581
 957.008.008-44
 REJO HORIZONTE-MG
 CAS. ALTA IV. 123. 21-200
 REJO HORIZONTE-MG
 MERCEZ LUIZA BARBOSA DA SILVA
 JOSE GERVALDO ALVES DA SILVA
 GEMERSON BARBOSA DA SILVA
 951.169.169

Be.

[Handwritten signatures and initials]

O TERRITÓRIO NACIONAL
1646287170

NOME
THOMAZ ANDERSON BARBOSA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR EF
MG7557448 SSP ... MG

CPF DATA NASCIMENTO
012.830.385-76 20/02/1980

PROFIÇÃO
JOSE GERALDO ALVES DA
SILVA
MERCES LUIZA BARBOSA
DA SILVA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
B

Nº REGISTRO
00609705377

VALIDADE
30/07/2023

1ª EMISSÃO
01/07/1998



OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
30/07/2018

Assinatura do Emissor

Alexsandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

65777666844
MG538378778

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

1646287170

CARTÓRIO DE OFÍCIO REG. CIVIL E TAB.
DE NOTAS DE FUNILÂNDIA - MG
Rua ... Centro - Funilândia - MG



02 SET 2019

Carlos Eduardo J. Dias
Escrevente

REC 0,30 - TIF 1,65 - ISSQN 0,10 - TOTAL 7,05

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

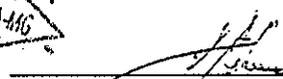


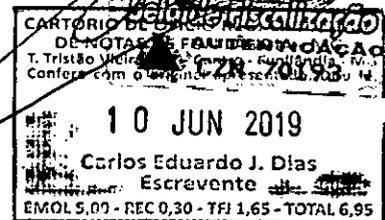
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a firma **DIFARMIG LTDA**, estabelecida nesta Cidade à Rua Tibiriçá, 400, Jardim América, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.961.036/0001-60, com inscrição estadual nº. 062.242.972-0034, pelo seu sócio diretor infra-assinado, **José Geraldo Alves da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº. MG – 131.463, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/MF 014.788.696-15, com poderes conferidos pela Cláusula Quinta de sua Vigésima Segunda Alteração Contratual, nomeia e constitui sua bastante procuradora **SABRINA DIAS MAGELA**, solteira, representante comercial, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 13461853 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF nº. 071.890.376-59, residente à Rua da Bahia, nº. 1010, apt 704 – Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, Cep: 30160-010, com poderes específicos para assinar propostas de preços, atas e toda documentação necessária para sua habilitação a quem confere poderes para fim especial de participar em concorrências públicas, retirar licitações e cartas convites em Órgãos públicos e privados, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas e privadas de aberturas de propostas e de documentações de habilitação, inclusive na modalidade pregão, oferecer lances verbais, assinar ata e registrar ocorrências, formular impugnações interpor recursos em licitações promovidas por Órgãos públicos, privados, federais, estaduais e municipais da administração direta e indireta, podendo ainda, substabelecer para outrem e ainda credenciar, com reserva de poderes, dando tudo, firme e valioso.

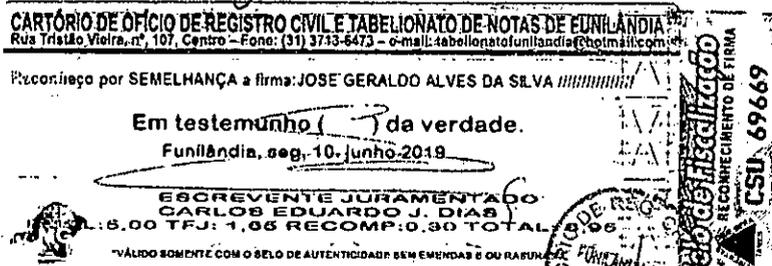
Belo Horizonte, 10 de junho de 2019.

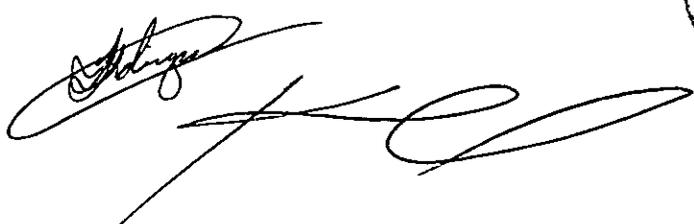



José Geraldo Alves da Silva
MG – 131.463
014.788.696-15



Documento valido por 01 ano







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO: CRA-MG 01-263178/D DATA REG: 04/05/2018 VIA: 1º

NO ME: SABRINA DIAS MAGELA

TÍTULO PROFISSIONAL: ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO: M013481863 DATA EXP: 30/05/2016 ORGÃO EXPEDIDOR: PC - MG

CPF: 071.890.376-59

Sabrina Dias Magela
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO: GERALDO MAGELA ABIGAIL MARIANO DIAS MÀGELA

NASCIMENTO: 18/02/1988 NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: BELO HORIZONTE - MG

DIPLOMADO POR: UNHORIZONTEB

REGISTRO MEC Nº: EM ANDAMENTO

Menssagem profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" da Art. 3º, da Lei nº 4.768, de 09/09/1968.

CIP VALIDA ATÉ: 04/05/2020

Bele Horizonte, 04/05/2018

LOCAL E DATA DE EXP: PRESIDENTE DO CRA

CARTÓRIO DE OFÍCIO REG.-CIVIL E TAB.
CENSO DE FUNDAÇÃO - MG
Rua, 107 - Centro - Funlândia - MG
com o original apresentado. Dou fé.

Selo de Fiscalização 9 AGO 2019

POTENCIALIZAÇÃO
DPO 51358

Eduardo J. Dias
Escrevente

EMOL 5,00 - REC 0,30 - TIF 1,65 - ISSQN 0,10 - TOTAL 7,05

ws *be.*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002 DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 029/2019
Processo de Compra n.º 108/2019**

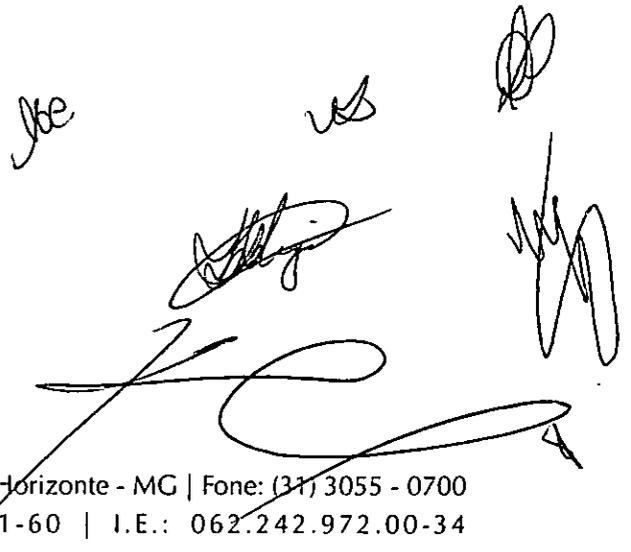
À Prefeitura Municipal de Luz - MG

A empresa **DIFARMIG LTDA**, CNPJ 19.961.036/0001-60, sediada à Rua Tibiriçá, nº 400, Nova Granada – Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal, a Srta. **SABRINA DIAS MAGELA**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.461.853. e do CPF nº 071.890.376-59, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 029/2019, **DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.



Consultora de Verbas Públicas
Sabrina Dias Magela
MG-13.461.853
CPF 071.890.376-59



DISTRIBUIDOR

Materiais Hospitalares
Móveis Hospitalares
Fios Cirúrgicos
Instrumentais
Germicidas
Laboratoriais

CNPJ: 25.725.813/0001-70

LUZ
127



DISTRIBUIDOR

Medicamentos
Ampolagem
Éticos e Similares
Entorpecentes
Psicotrópicos
Mat. Odontológicos

INSC. EST 367.622.784.00-42

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

18.301.036/0001-70

AV. LAERTON PAULINELLI Nº 153 – B. MONSENHOR PARREIRAS
LUZ - MG

CEP: 35.595-000

NESTE ENVELOPE CONTEM:

PREGÃO PRESENCIAL 029/2019 - PROCESSO 108/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO: 19/09/2019 ÀS 08:30 HS

ABERTURA: 19/09/2019 ÀS 08:30 HS

SEDEX

AR
 MP

PESO (kg) 0,204

SEDE

OA 04916762 4 BR



101436
16/09/19

20

DISTRIBUIDOR

Materiais Hospitalares
Móveis Hospitalares
Fios Cirúrgicos
Instrumentais
Germicidas
Laboratoriais



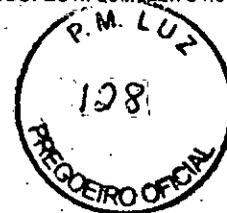
DISTRIBUIDOR

Medicamentos
Ampolagem
Éticos e Similares
Entorpecentes
Psicotrópicos
Mat. Odontológicos

CNPJ: 25.725.813/0001-70

INSC. EST.: 367.622.784.00-42

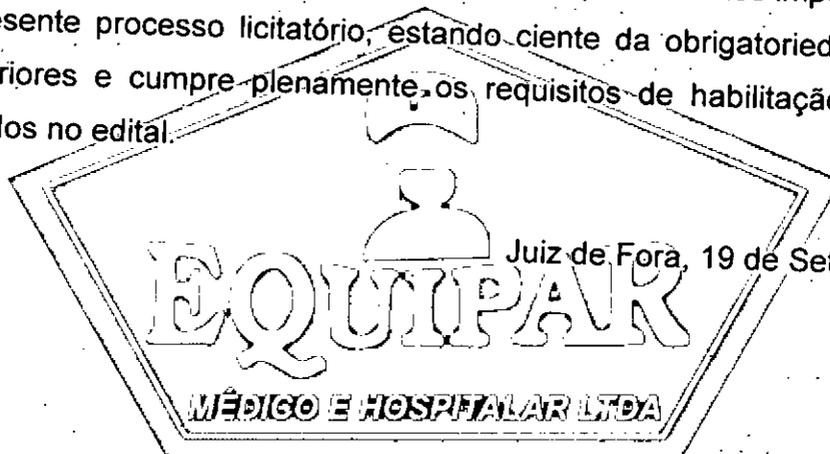
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LUZ - MG



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019

DECLARAÇÃO

A Empresa Equipar Médico e Hospitalar Ltda., CNPJ nº 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatu, Nº 1.280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora – MG, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 029/2019, **DECLARA** expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos no edital.



Juiz de Fora, 19 de Setembro de 2019.


Equipar Médico e Hospitalar Ltda.
José Geraldo Chaves
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CIC132.910.335-64-CI MG 3.286.702

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**



SÉTIMA - RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

II. Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade continua sendo exercida por ambos os sócios **JOSÉ GERALDO CHAVES e PAULO ROBERTO CHAVES**, que poderão assinar todos os documentos em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições para representar a sociedade em juízo ou extrajudicialmente e para praticar todos atos necessários à sua perfeita e completa administração, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto utilizá-lo, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo designar administrador não sócio conforme artigo 1.061 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

NONA - PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início de suas atividades em **22/03/1989**, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

DÉCIMA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

- **Parágrafo Primeiro** - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

- **Parágrafo Segundo** - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

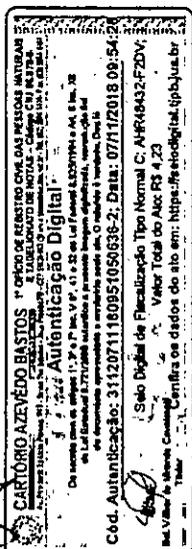
- **Parágrafo Terceiro** - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

- **Parágrafo Quarto** - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

- **Parágrafo Quinto** - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

- **Parágrafo Sexto** - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- a aprovação das contas da administração;
- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- a destituição dos administradores;
- a modificação do contrato social;
- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;



Sermac Contabilidade
Rua: Pasteur - 54 - Centro - CEP: 36.015-420 - Juiz de Fora - MG
PABX: 32-32171667/32171664 - HP: www.sermacif.com.br - E-mail: sermac@sermacif.com.br

217

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**

1102
130
REGISTRO OFICIAL

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071 da Lei nº 10.406/2002;
- II. pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e IV do art. 1.071 da Lei nº 10.406/2002;
- III. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para o sócio que queira, adquiri-las.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO DE SÓCIO:

A falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro – No caso de falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio, fica ajustado que os herdeiros terão sempre a preferência na continuação da sociedade através de um único representante ou poderão optar por se desligar da sociedade, recebendo seus direitos na proporção das quotas sociais, apurados em balanço patrimonial levantado com data do último dia do mês anterior ao evento, que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de mora de 1,00% (um ponto percentual) ao mês. Caso tal reembolso não convenha aos herdeiros, estes se investirão por um único representante no direito inerente as quotas. Fica acertado que os herdeiros terão sempre preferência na continuação da sociedade.

MA QUINTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum dos sócios, conforme quorum previsto no parágrafo sétimo, da cláusula décima desta alteração.

MA SEXTA – CASOS OMISSOS:

Em conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observando a omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E REGISTRO DE IMÓVEIS, CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CARTEIRAS DE MOTORISTA
E REGISTRO DE VEÍCULOS - CARTEIRAS DE MOTORISTA E REGISTRO DE VEÍCULOS
RUA PASTEUR, 54 - CENTRO - CEP: 36.015-420 - JUIZ DE FORA - MG
FONE: (35) 32171667 - FAX: (35) 32171664 - E-MAIL: rcb@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º da Lei nº 20.263 de 28.05.2013, em relação ao documento digital, assinado eletronicamente, este documento tem sua veracidade confirmada.
Cód. Autenticação: 31120711180951050636-3; Data: 07/11/2018 09:54:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AFR49431-JNB0
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
em Virtude do Artigo 1º da Lei nº 11.947/2009, o presente documento digitalizado e assinado eletronicamente, não substitui o original, devendo ser utilizado apenas para fins de consulta e controle documental.

Sermac Contabilidade

Rua: Pasteur - 54 - Centro - CEP: 36.015-420 - Juiz de Fora - MG
PABX: 32-32171667/32171664 - HP: www.sermacif.com.br - E-mail: sermac@sermacif.com.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 3/7.



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA

DÉCIMA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO:

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

DÉCIMA OITAVA – FORO:

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

DÉCIMA NOVA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Pelo presente instrumento, diante das alterações acima resolvem os sócios consolidar seu contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NO NOME EMPRESARIAL:

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE:

A sede e o foro da sociedade ficam estabelecidos na: Rua: Paracatu – Nº 1.280 – CEP: 36.047-040 – Bairro: Bandeirantes – Juiz de Fora – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ABERTURA DE FILIAIS:

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:

O objeto da sociedade é a: Comércio por atacado de medicamentos em geral, drogas e correlatos; Atacado e varejo de produtos hospitalares em geral, materiais odontológicos, laboratoriais e produtos químicos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início de suas atividades em 22/03/1989, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), divididos em 99.000.000 (noventa e nove milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real), que foram subscritas e totalmente inteiradas em moeda corrente nacional, ficando com a presente alteração dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	Nº.QUOTAS	VL.NOMINAL	VL.TOTAL
GERALDO CHAVES	50,00	49.500.000	R\$ 0,01	R\$ 495.000,00
ROBERTO CHAVES	50,00	49.500.000	R\$ 0,01	R\$ 495.000,00
TOTAIS	100,00	99.000.000		R\$ 990.000,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 311207111809510506936-4; Data: 07/11/2018 09:54:38
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR04030-20AC; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://sistemas.ojodigital.juiz.de.fmg.br>

Sermac Contabilidade

Rua: Pasteur - 54 - Centro - CEP: 36.015-420 - Juiz de Fora - MG
 PABX: 32-32171667/32171664 - HP: www.sermacjf.com.br - E-mail: sermac@sermacjf.com.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

- III. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
- IV. Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios **JOSÉ GERALDO CHAVES e PAULO ROBERTO CHAVES**, que poderão assinar todos os documentos em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições para representar a sociedade em juízo ou extrajudicialmente e para praticar todos atos necessários à sua perfeita e completa administração, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto utilizá-lo, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo designar administrador não sócio conforme artigo 1.061 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença; em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

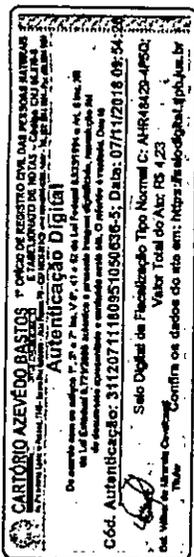
Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- VII. a aprovação das contas da administração;
- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- a destituição dos administradores;
- a modificação do contrato social;
- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;



Sermac Contabilidade
Rua: Pasteur - 54 - Centro - CEP: 36.015-420 - Juiz de Fora - MG
PABX: 32-32171667/32171664 - HP: www.sermacjf.com.br - E-mail: sermac@sermacjf.com.br

Handwritten signatures and initials, including 'JGP' and '517'.



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- IV. pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos Incisos V e VI do art. 1.071 da Lei nº 10.406/2002;
- V. pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos Incisos II, III e IV do art. 1.071 da Lei nº 10.406/2002;
- VI. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para o sócio que queira, adquiri-las.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

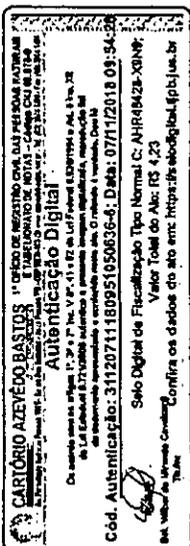
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

A falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro – No caso de falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio, fica ajustado que os herdeiros terão sempre a preferência na continuação da sociedade através de um único representante ou não optar por se desligar da sociedade, recebendo seus direitos na proporção das quotas sociais, apurados no balanço patrimonial levantado com data do último dia do mês anterior ao evento, que serão pagos em 10 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de mora de 1,00% (um ponto percentual) ao Caso tal reembolso não convenha aos herdeiros, estes se investirão por um único representante no direito sobre as quotas. Fica acertado que os herdeiros terão sempre preferência na continuação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, mediante a deliberação dos sócios, conforme quorum previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona deste contrato.



Sermac Contabilidade

Rua: Pasteur - 54 - Centro - CEP: 36.015-420 - Juiz de Fora - MG:
FABX: 32-32171667/32171664 - HP: www.sermacjf.com.br - E-mail: sermac@sermacjf.com.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**

132

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Anônimas e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juiz de Fora (MG), 07 de Julho de 2.009.

[Handwritten signature]

JOSÉ GERALDO CHAVES

[Handwritten signature]

PAULO ROBERTO CHAVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4161881
PROTOCOLO: 09/414.497-4 DATA: 17/07/2009
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
RUA: PASTEUR, 54 - CENTRO - JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36.015-420
FONE: (35) 4224-1111
E-MAIL: cazevedobastos@sermac.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V, Art. 18º II da Lei Federal 8.934/94, Art. 4º, III do Decreto 27.110/2002 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 8.721/2008 assinamos e registramos esta autenticação digital.
Cód. Autenticação: 31120711809310506367. Data: 07/11/2018 09:54.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR40627-9MFI;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://recofdigital.juiz.juiz.br>

Sermac Contabilidade

Rua: Pasteur - 54 - Centro - CEP: 36.015-420 - Juiz de Fora - MG
PABX: 32-32171667/32171664 - HP: www.sermacjf.com.br - E-mail: sermac@sermacjf.com.br

[Handwritten signatures]

6
P.M. LUIZ
132V
FREGOIRO OFICINA

JOSÉ GERALDO CHAVES, brasileiro, casado, comerciante, nasc. em ANTONIO CARLOS-MG em 30.08.1952 e residente nesta cidade de Juiz de Fora-MG à Rua Nazir Felipe, 185 Bairro Eco, Bernardino, carteira de identidade nº: 5.286702, exp.p/S.S.P-MG., CPF nº. 132.910.336-04 e **SUSANA DO CARMO GUILMARDES**, brasileira, solteira, comerciante, nasc. em Juiz de Fora-MG e residente nesta cidade à Rua Arcaño Campos Miranda, 561 Bairro Eldorado, carteira de identidade nº. 4.748692, exp.p/S.S.P-MG., CPF nº. 674.600.706-53, pelo presente contrato, processam constituição de sociedade comercial, a qual terá sua sede, estabelecimento e foro n/praca e comarca de Juiz de Fora-MG., regendo-se pelas clausulas seguintes:

PRIMEIRA: - Girará a sociedade sob a denominação social de "EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA", com sede à Av. Brasil, 1476 centro, cidade de Juiz de Fora-MG., da qual os socios gerentes poderão usa-la, e no exclusivo interesse social, ficando-lhe vedado utiliza-la em negocios estranhos tais como: avais, endossos e ou fianças, salvo se produto ou finalidade de tais operações reverterem-se inteiramente em beneficio da sociedade;

SEGUNDA: - O Capital Social será de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), sendo que integralizados em moeda corrente do País n/ato nas seguintes proporções:

JOSÉ GERALDO CHAVES.....	1000 cotas a R\$ 1,00	: R\$ 1.000,00
SUSANA DO CARMO GUILMARDES.....	1000 cotas a R\$ 1,00	: R\$ 1.000,00
TOTAL.....	2000 cotas a R\$ 1,00	: R\$ 2.000,00

A responsabilidade de cada sócio, é limitada ao valor do capital social;

TERCEIRA: - A sociedade será por tempo indeterminado, cuja finalidade e objetivo é o comercio por atacado ou varejo de produtos hospitalares em geral, tendo o inicio de suas atividades em 22 de março de 1969;

QUARTA: - A gerência será exercida pelos socios JOSÉ GERALDO CHAVES e SUSANA DO CARMO GUILMARDES em conjunto ou isoladamente;

QUINTA: - O socio com efetivo exercicio de função na sociedade, terá U/A retirada até o limite previsto pela legislação de Imposto de Renda, podendo esta ser alterada de acordo com a lei, e possibilidade de firma, se processar qualquer alteração contratual;

SEXTA: - Em caso de falecimento de um dos socios, será procedido um Balanço Geral para apurar haveres do socio falecido, ficando o sócio remanescente obrigado a reembolsar os herdeiros em até 12(doze) prestações, iguais, mensais e sucessivas, o que lhes é direito;

SETIMA: - Em caso de um dos socios se retirar da sociedade, o socio que ficar, terá prioridade para aquisição das cotas, nas condições previstas nas clausulas, digo na clausula anterior;

OITAVA: - Os signatarios do presente instrumento declaram expressamente, que não se acham incurso nas proibições constantes do artigo III da lei Federal de nº. 4.726 de 13 de Julho de 1965;

NONA: - Os casos não previstos neste instrumento, serão dirimidos pelos dispositivos legais da ocasião, e no caso de ação judicial, fica eleito desde já o foro da comarca de Juiz de Fora-MG, renunciando os contratantes a outro por ventura competente.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, destinado a primeira deste ao arquivamento na junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
JUIZ DE FORA, 22 DE MARÇO DE 1969

TESTEMUNHAS:
Antonio dos Santos
ANTONIO DOS SANTOS
Luiz Alves do Carmo
LUIZ ALVES DO CARMO

SOCIOS:
Jose Geraldo Chaves
JOSÉ GERALDO CHAVES
Susana do Carmo GuilmarDES
SUSANA DO CARMO GUILMARDES

NASE - 22/9/65

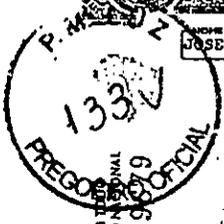
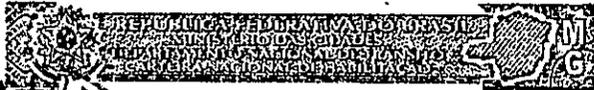
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 31120711180951905038-5; Data: 07/11/2018 09:54:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR46426-7700V; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Autenticação Nº: 354
Rubrica:

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL 1646349679

NOME: JOSE GERALDO CHAVES
 DOC. PRESENCIAL / OUTROS PRESENCIAIS: MG3286702 SSP MG
 CPF: 132.910.336-04 DATA NASCIMENTO: 30/08/1952
 FUNÇÃO: GABRIEL DE ESSENDE CHAVES LAURICE DE LOURDES A CHAVES
 FIMACAO: [] ADC: [] CALHA: []
 UF REGISTRO: 03007043448 VALIDADE: 30/07/2021 1ª SUBSTITUICAO: 21/07/1974

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JUIZ DE FORA, MG DATA EMISSÃO: 01/08/2018
 Assessor Alexandre Amara de Mattia Diretor DETRAN/MG 49578167096
 ASSINATURA DO EMISSOR: MGS37770690

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR 1646349679

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 3112971180951050636-10; Data: 07/11/2018 09:54:29
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR4824-6J11;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <http://sts.todolp.com.br>

the

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1828
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/11/2018 10:07:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br>, e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1110385

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/11/2019 09:54:28 (hora local).

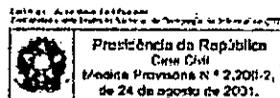
¹Código de Autenticação Digital: 31120711180951050636-1 a 31120711180951050636-11

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b81ac305c600cb3a0b4ad5fffd94b17b1376db3084d2c85346ea9ce02476ba4ab87f4d79e38d68c3031ccf8a55e9bbd39469c5fbdbdc2a8eb54d532f8e975c1c7



Dr. Hélio Rocha

financeiro@bhfarma.com.br

licitacao@bhfarma.com.br

documentacao1@bhfarma.com.br faturamento



Rua Simão Tann, 257 - Cachoeirinha - CEP: 31.130-250 - Belo Horizonte - MG
CNPJ 42.799.163/0001-26 - Insc. Est.: 062.8059.0000-38.

Destinatário: Prefeitura Municipal de Luz

PP 029/2019

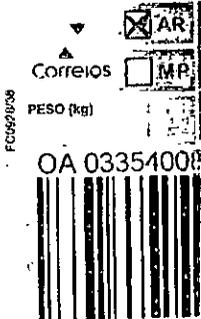
Endereço: Av. Leorden Paunelli, 153 - Bairro Monsenhor Passaroti

Cidade: Luz

UF: MG **TEL.:**

CEP: ~~(3599)~~ 35.895-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº 101435
DATA 16/09/19



42.799.16

BH FARMA CI

Rua Simão
Cachoeirinha

BELO HORIZONTE

ETA ON CASH/30 VP 1



CREDENCIAMENTO

[42.799.163/0001-26]

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Rua Simão Tann, 257
Cachoeirinha - CEP 31130-250
[BELO HORIZONTE - MG]

Je

B

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

A large, stylized handwritten signature in black ink at the bottom of the page.

BH FARMA

Fundado por

Dr. Hugo Rocha

Distribuidora de Medicamentos
e Materiais Hospitalares

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Rua Símon Tam, 257 - Cachoeirinha

CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Televentas: 0800.701.87.97

CNPJ: 42.799.163/0001-26 Insc. Est.: 062.805.900-0038 Insc. Mun: 393.486/0004

Licitação: nutricao@bhfarma.com.br



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 19/09/2019 - 08:30 HS

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS.

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, **credenciamos** o(a) Sr.(a) **BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 15.594.527 e CPF nº 114.053.106-93, a participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Luz**, na modalidade **Pregão nº 029/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 42.799.163/0001-26, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

42.799.163/0001-26

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Rua Símon Tam, 257

Cachoeirinha - CEP 31130-250

BELO HORIZONTE - MG

BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019

Brenda Dias

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS

CI MG - 15.594.527 * CPF: 114.053.106-93

REPRESENTANTE LEGAL

João *us*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1/22

BH FARMA

Fundado por

Dr. Hugo Rocha

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Rua Simão Tamm, 257 - Cachoeirinha

CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas Gerais

**Distribuidora de Medicamentos
e Materiais Hospitalares**

Tel/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Tele vendas: 0800.701.87.97

CNPJ: 42.799.163/0001-26 Insc. Est.: 062.805.900-0038 Insc. Mun: 395.486/0001-7

Licitação: nutricao@bhfarma.com.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 19/09/2019 - 08:30 HS

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS.

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ 42.799.163/0001-26, sediada na RUA SIMÃO TAMM, 257, BAIRRO CACHOEIRINHA, BELLO HORIZONTE/MG, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.594.527 e do CPF nº 114.053.106-93, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 029/2019, **DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos.

42.799.163/0001-26

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Rua Simão Tamm, 257
Cachoeirinha - CEP 31130-250
BELO HORIZONTE - MG

BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019


BH FARMA COMÉRCIO LTDA
BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS
CI MG - 15.594.527 * CPF: 114.053.106-93
REPRESENTANTE LEGAL

2/22

BH FARMA

Fundada por

Dr. Hugo Rocha

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Rua Simão Tann, 257 - Cachoeirinha

CEP. 31130-250 - Belo Horizonte - Minas Gerais

**Distribuidora de Medicamentos
e Materiais Hospitalares**

Tel/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Televendas: 0800.701.87.97

CNPJ: 42.799.163/0001-26 Insc. Est.: 062.805.900-0038 Insc. Mun: 395.486/0001-7

Licitação: nutricao@bhfarma.com.br



À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 19/09/2019 - 08:30 HS

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

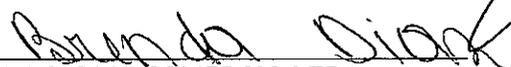
42.799.163/0001-26

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Rua Simão Tann, 257
Cachoeirinha - CEP 31130-250

SELO HORIZONTE - MG

BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019


BH FARMA COMÉRCIO LTDA
BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS
CI MG -15.594.527 * CPF: 114.053.106-93
REPRESENTANTE LEGAL

3/22

BH FARMA

Fundada por

Dr. Hugo Rocha

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Rua Simão Tamm, 257 - Cachoeirinha

CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas Gerais

**Distribuidora de Medicamentos
e Materiais Hospitalares**

Tel/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Tele vendas: 0800.701.87.97

CNPJ: 42.799.163/0001-26 Insc. Est.: 062.805.900-0038, Insc. Mun: 395.480/0001-7

Licitação: nutricao@bhfarma.com.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 19/09/2019 - 08:30 HS

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS.

DECLARAÇÃO

A empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.799.163/0001-26, sediada à Rua Simão Tamm n.º 257, bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, declara para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação.

42.799.163/0001-26
BH FARMA COMÉRCIO LTDA
Rua Simão Tamm, 257
Cachoeirinha - CEP 31130-250
BELO HORIZONTE - MG

BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019

Brenda Dias
BH FARMA COMÉRCIO LTDA
BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS
CI MG -15.594.527 * CPF: 114.053.106-93
REPRESENTANTE LEGAL

Jee.

U

S

[Signature]

[Signature]

4/22



BH FARMA COMÉRCIO LTDA.
 Rua Simão Tamm, 257 - Cachoeirinha
 CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares

Tel/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Televentas: 0800.701.87.97
 CNPJ:42.799.163/0001-26 Insc. Est.:062.805.900-0038 Insc.Mun: 395.486/0001

Gerar: licitacao@bhfarma.com.br
 Empenhos: cpmenos@bhfarma.com.br
 Compras: gilson@bhfarma.com.br
 Licitação: licitacao@bhfarma.com.br
 Licitação: editais02@bhfarma.com.br
 Licitação: pregaoelettronico@bhfarma.com.br



PROCURAÇÃO

A empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA., situada na Rua Simão Tamm, 257 Bairro Cachoeirinha, Cep nº 31.130-250 Belo Horizonte/MG, registrada no CNPJ/MF sob nº42.799.163/0001-26, neste ato representanda pelo SR. HÉLIO ALVES ROCHA; Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº.: 1.134.028- SSP/BA, CPF Nº 112.191.815-87, nomeia e constitui o Sra BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS, Solteira, Nacionalidade Brasileira, CPF Nº 114.053.106-93, Cédula de Identidade nº 15.594.527 SSP/MG, residente a Rua SIMÃO TAMM, 257- BAIRRO CACHOEIRINHA - BELO HORIZONTE/MG para exercer os poderes de representá-la em Licitações e Vendas Diretas, perante Hospitais, Clínicas e demais Órgãos Públicos, podendo para tanto, formular lances em licitações do tipo Pregão, assinar Atas, Propostas, Declarações pertinentes ao certame, rubricar Documentação e Propostas dos licitantes, assinar Contratos e apresentar impugnações, Recursos e Contestações e Defesa Prévia, receber intimações e notificações e solicitar esclarecimentos.

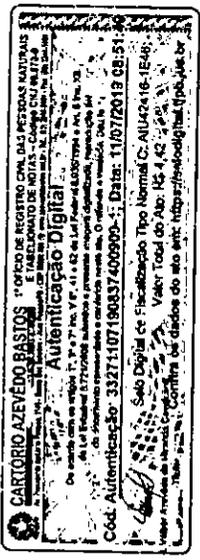
Este instrumento de mandato particular é valido 03 (TRÊS) MESES.

[Handwritten signature]

HÉLIO ALVES ROCHA
 SÓCIO DIRETOR
 CI. Nº 1.134.028 SSP/BA
 CPF Nº 112.191.815-87

JBC

BELO HORIZONTE, 10 DE JULHO DE 2019.



TABELIONATO TRIGINELLI
 SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
 Rua ...
 Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) de:
 (CUN00486) HÉLIO ALVES ROCHA
 Belo Horizonte, 10/07/2019 16:06:51 30333
 Felipe Gomes de Moraes
 E: R\$ 25 REC: R\$ 30 TP: R\$ 1,65 Total R\$ 56,65
 FF: IPE

[Handwritten signatures and initials]



5/22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2019 13:05:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1295538

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/07/2020 08:51:49 (hora local)**.

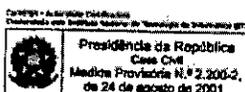
¹**Código de Autenticação Digital:** 33271107190837400909-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91412a27fdb89a67df34a64ef2670bb0de38a5624fb252eaea7c9131706d1d7b20b02dc95171540bc52912baf3aa709d7431d72e0c5b5f9eb9c1512fce35f1cd



Handwritten signatures and initials, including 'JBE', 'V', and a large signature 'K...'. A date '0/22' is written at the bottom right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS**

DOC ORIGINAL / OUTRO TITULO Nº: **MG15584527** PC MG

CPF: **114.053.106-93** DATA NASCIMENTO: **03/11/1992**

RENOMEADO: **VANDERLEI DOS SANTOS**

RENOMEADO: **ELOISA BICALHO DOS SANTOS**

PERMISSAO: **03454324340** ACB: **AB** CATANIA: **AB**

VALIDADEZ: **12/03/2020** 1ª MANUTENÇÃO: **27/03/2012**

COMUNICAÇÃO

Brenda Priscila Dias
 ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: **CONTAGEM, MG** DATA TITULO: **15/05/2015**

Andres Varchmann
 (Diretor Detran-MG) **11431061667**
MG469693333

DETRAN-MG (AMINOS GERDIS)

1093513686

Re-

ms

[Signature]

[Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cidade: CAJ 36.170-4

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: **33272812181016280668-1**; Data: **28/12/2018 10:19**

Valor Total do Ato: **R\$ 4,23**

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

[Signature]

[Signature]

7/22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2019 14:35:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1140058

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/12/2019 10:19:45 (hora local)**.

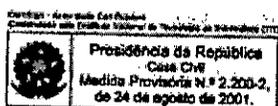
¹**Código de Autenticação Digital:** 33272612181016280668-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c10a6f46336cab0077eb803956fe26fa7f63417edc8b1252e235e77b1afa2ce20b02dc95171540bc52912baf3a
a709d6e8c245832970a1d163fb100ec64f99f



be.  
 



"EM FIANÇA SOCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA."

CONTRATO SOCIAL

MICO ALVES RODA, brasileiro, empresário, nascido em 30/05/50, empresário, / residente e domiciliado à Rua Dall'Amor, nº 1.000, Bairro São José, Capital / Carteira de Identificação nº 1.000.000.000, CPF nº 000.000.000 e / MARIO ALVES RODA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/05/50, empresário, residente / e domiciliado à Rua Dall'Amor, nº 1.000, Bairro São José, Capital / Carteira de Identificação nº 1.000.000.000, CPF nº 000.000.000, ambos / casados em comum acordo constituíram esta sociedade das quais de responsabilidade limitada / de, sob as condições e condições seguintes:

I - A denominação desta sociedade é "EM FIANÇA SOCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA." e terá como objeto EM FIANÇA

II - A denominação terá como objetivo e comércio o comércio e prestação / de serviços de representação empresarial à base de comissão, por meio de ter- / ceiros, de natureza médica, hospitalar, odontológica, odontológica, laboratoriais e / produtos químicos;

III - A sede da sociedade será à Rua Flávia, 1.000-Corq. 1-05 Nazaré-Setor / Funcionário, nesta Capital, nos anexos filiais, nos poderes atribuídos em todo o Território Nacional, no âmbito comercial;

IV - O Capital Social, será de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) / dividido em 30.000 (trinta mil) ações de R\$ 1.000,00 (um mil e cem reais) / de cada, distribuídas integralmente desta data em moeda corrente Nacional, ficando / assim distribuídas entre os sócios:

MICO ALVES RODA.....	15.000 ações	R\$ 15.000.000,00
MARIO ALVES RODA.....	15.000 ações	R\$ 15.000.000,00
T O T A L.....	30.000 ações	R\$ 30.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao total do / Capital Social;

V - A duração da sociedade será por tempo indeterminado e terá início em / 01/01/2023;

VI - As quotas sociais, não individualizadas, não poderão ser cedidas ou trans- / feridas por qualquer dos sócios, sem o prévio consentimento de ambos, que em igualdade / de condições terá preferência na aquisição das mesmas;

VII - A administração das empresas sociais, será exercida pelo sócio MICO AL- / VES RODA, que assinará todos os documentos da sociedade, ficando desde já expressa- / mente proibido aos sócios, de em nome da sociedade prestar avulsos, endossos, fianças / e todo outro que vá contra o interesse da sociedade;

"EM FIANÇA SOCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA."

CONTRATO SOCIAL

VIII - Consta o nome MICO ALVES RODA, terá direito a uma cotação por mês / no mensal, que será de acordo com a legislação do Distrito do Poder Judiciário;

IX - Os lucros ou prejuízos, apurados trimestralmente, em 31 de dezembro de cada / ano, serão de acordo com a Legislação do Distrito do Poder Judiciário;

X - As quotas sociais de qualquer dos sócios, não poderão ser cedidas / ou alienadas a terceiros, nem transferidas por meio de herança legítima, ou quotas sociais / que nos direitos desta sociedade, durante respectiva vigência em todas as suas / cláusulas e condições;

XI - Os signatários, assinaram e ratificaram livremente as condições de es- / tadoamento previstas no § III de Art. 38 da Lei Federal 4.721 de 12/07/65;

XII - Os contratantes elegeram o foro desta Capital, para solução de qualquer / dúvida oriunda do presente Contrato Social.

E, por estarem juntos e conscientes, assinaram o presente instrumento em / três vias de igual teor e forma, na presença de dois testemunhas, distribuídas em / primeira via à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

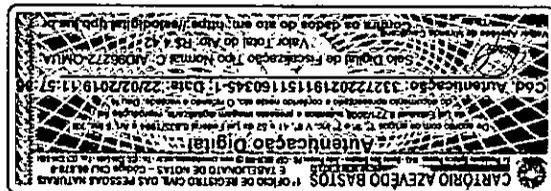
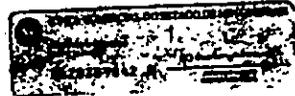
Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.

Luiza Alves Roda
MICO ALVES RODA
Mario Alves Roda
MARIO ALVES RODA

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
José Antônio Carneiro

[Assinatura]
Antônio da Silva Carneiro



[Handwritten signatures and initials]

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
Nome (em caso de filial, quando a sede for em outra UF)		Código de Registro Junta	Nº de Matrícula de Agência Auxiliar do Comércio		
31203898422		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: BH FARMACOMERCIO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª e deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCM/REMP
					 J173265003320
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Local: <u>BELO HORIZONTE</u> Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ Data: <u>27/03/2018</u>					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresa(s) / qual(is) ou assina(s): <input type="checkbox"/> SIM			Processo em Ordem A decisão Data: ____/____/____ Responsável: _____		
<input type="checkbox"/> NÃO			<input type="checkbox"/> NÃO		
Data: ____/____/____		Responsável: _____		Data: ____/____/____	
Responsável: _____		Responsável: _____		Responsável: _____	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em julgamento. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Instância	3ª Instância	4ª Instância	5ª Instância
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		Data: ____/____/____		Responsável: _____	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em julgamento. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Instância	3ª Instância	4ª Instância	5ª Instância
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Data: ____/____/____		Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente de _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



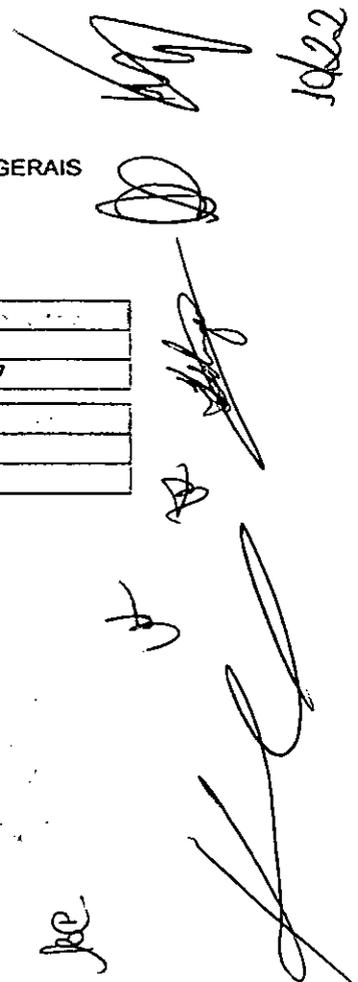
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

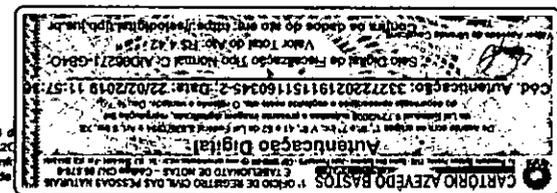


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17482.069-1	J173265003320	10/10/2017
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
112.191.815-87	HELIO ALVES ROCHA	







**22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BH FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ 42.799.163/0001-26 - NIRE 3120389842-2**

HELIO ALVES ROCHA, brasileiro, empresário, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 25/04/1955, portador da carteira de identidade nº 1.134.028 expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 112.191.815-87, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Walter Kurre, 12, apto 1601, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-700.

Único sócio da empresa BH FARMA COMERCIO LTDA, com sede à Rua Simão Tamm, nº257 Bairro Cachoeirinha, CEP 31.130-250 em Belo Horizonte – MG, registrada na Jucemg sob o nº 3120389842-2 em 12/06/1992 e suas respectivas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, resolve proceder com a seguinte alteração:

Espólio de HUGO ALVES ROCHA, CPF 196.336.535-68, representado pela inventariante Adriana Lellis Carneiro, brasileira, viúva, empresária, não residente no Brasil, CPF nº 791.905.026-04, não participou da reunião apesar de convocada por editais publicado em jornais, conforme mencionado na ata de reunião de sócios de 30/06/2017.

PRIMEIRA – OBJETO – O objeto social nesta data passa a ser: Distribuição e revenda, venda em atacado de produtos químicos, medicamentos acabados comuns e especiais, materiais médicos cirúrgicos, hospitalares, laboratórios e correlatos, equipamentos médicos ou farmacêuticos, aparelhos médicos hospitalares, equipamentos médicos e hospitalares, produtos dietéticos, hospitalares, nutrições parenterais, dietas enterais e suplementos alimentares, leites, complementos alimentares, móveis e instrumentos médicos hospitalares, produtos odontológicos e correlatos, incluindo licitações públicas, a representação comercial de firmas nacionais e estrangeiras, que comercializem produtos químicos, inclusive os destinados a fabricação de medicamentos, bem como medicamentos acabados, destinados ao consumo humano e animal, podendo agir por conta própria ou de terceiros, a base de comissão ou de qualquer outra forma permitida em lei, pesquisa de mercado em geral, implementação, panificação e fomentos as estratégias de mercado, promoção de marketing e de vendas, promoção de produtos novos e de vendas, promoção de produtos novos existentes, a importação e a exportação de produtos químicos, inclusive os destinados ao consumo humano e animal, o exercício de quaisquer outras atividades relacionadas direta ou indiretamente com os objetivos anteriores mencionados, desde que não dependam de autorização governamental, importação de medicamento e produtos farmacêuticos, flora medicinal, produtos químicos, drogas, materiais hospitalares, correlatos hemoderivados, comércio de vacinas de uso humano e comércio de equipamentos e materiais de laboratórios e odontológicos.

Em decorrência das alterações acima, o contrato social da Empresa BH FARMA COMERCIO LTDA passa a vigorar consolidado com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE – A sociedade possui a razão social de BH FARMA COMERCIO LTDA, com sede e foro na Rua Simão Tamm, 257, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.130-250.

Parágrafo Único - poderá a qualquer época, abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

1

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL - O objeto social é:

Distribuição e revenda, venda em atacado de produtos químicos, medicamentos acabados comuns e especiais, materiais médicos cirúrgicos, hospitalares, laboratórios e correlatos, equipamentos médicos ou farmacêuticos, aparelhos médicos hospitalares, equipamentos médicos e hospitalares, produtos dietéticos, hospitalares, nutrições parenterais, dietas enterais e suplementos alimentares, leites, complementos alimentares, móveis e instrumentos médicos hospitalares, produtos odontológicos e correlatos, incluindo licitações públicas, a representação comercial de firmas nacionais e estrangeiras, que comercializem produtos químicos, inclusive os destinados a fabricação de medicamentos, bem como medicamentos acabados, destinados ao consumo humano e animal, podendo agir por conta própria ou de terceiros, a base de comissão ou de qualquer outra forma permitida em lei, pesquisa de mercado em geral, implementação, panificação e fomentos as estratégias de mercado, promoção de marketing e de vendas, promoção de produtos novos e de vendas, promoção de produtos novos existentes, a importação e a exportação de produtos químicos, inclusive os destinados ao consumo humano e animal, o exercício de quaisquer outras atividades relacionadas direta ou indiretamente com os objetivos anteriores mencionados, desde que não dependam de autorização governamental, importação de medicamento e produtos farmacêuticos, flora medicinal, produtos químicos, drogas, materiais hospitalares, correlatos hemoderivados, comércio de vacinas de uso humano e comércio de equipamentos e materiais de laboratórios e odontológicos.

Parágrafo Único: A atividade pode ser estendida ou modificada, a critério dos sócios e mediante alteração contratual devidamente registrada no órgão competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e o início das atividades é 12 de Junho de 1992.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL - O capital da sociedade é de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil reais), dividido em 3.500.000 (Três Milhões e Quinhentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, devidamente integralizado, da seguinte forma:

Nome	Quantidade de quotas	Valor Nominal R\$
Hélio Alves Rocha	2.800.000	2.800.000,00
Espólio de Hugo Alves Rocha (sócio minoritário)	700.000	700.000,00
Total	3.500.000	3.500.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social.

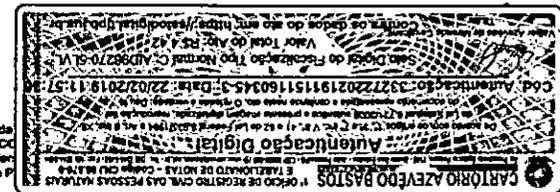
Parágrafo primeiro – A constituição de mandatários e administradores poderá ser feita em caráter limitado e com prazo determinado, não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, renováveis por instrumento público, com especificações dos poderes, atos e operações que possam praticar, conforme dispõe o art. 1018, do Código Civil Brasileiro. A constituição de mandatários por instrumentos particulares, somente terá validade para apresentação nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, com a finalidade de regularização de situação cadastral e fiscal da sociedade.

Parágrafo Segundo – Consoante disposto no art. 997, do Código Civil Brasileiro, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA - Em caso de interdição legal ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Caberá ao sócio remanescente o direito de escolha entre:

A - A indicação de outro sócio ou;

Handwritten signatures and initials, including a date '11/22' in the top right corner.





B - Continua com os herdeiros do sócio falecido ou Interditado. Caso a escolha seja a indicação de outro sócio os haveres do sócio falecido ou Interditado serão apurados em balanço especialmente elaborado à época do evento e pago aos seus herdeiros em parcelas iguais e sucessivas, nunca ultrapassando o número 12 (doze).

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social cabe ao sócio **HELIO ALVES ROCHA**, isoladamente, competindo-lhe o uso da denominação social, bem como, praticar qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas.

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá ter administradores não-sócios, por mandato, na forma da legislação vigente.

Parágrafo segundo – Fica vedado para a sociedade e à seus sócios prestar garantias a obrigações de terceiros, bem como a prestação de aval, fiança ou hipoteca em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo terceiro – O administrador é/ou qualquer dos sócios que vierem a prestar serviços à sociedade, farão jus a um quantum remuneratório, que será mensalmente retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa a título de retirada pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO DAS QUOTAS – As quotas do capital social são indivisíveis e a sua transferência entre as quotistas ou a terceiros, estranhos a sociedade, só poderá ser efetuada mediante autorização desta. Fica assegurado o direito de opção em condição preferencial à quotista remanescente para adquirir as quotas do sócio retirante, que será exercido no prazo de 10 (dez) dias na proporção da participação de cada quotista no capital social.

Parágrafo primeiro – A aquisição das quotas do sócio retirante pela sociedade far-se-á, com a utilização de fundos ou reservas determinado pelo seu valor patrimonial apurado em balanço específico, com valores atualizados e o resgate das mesmas se fará monetariamente, após a aprovação da aquisição.

Parágrafo segundo – O pagamento dos haveres do sócio retrante far-se-á em 10 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária e, ainda juros de 1% ao mês.

Parágrafo terceiro – O sócio que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas comunicará por escrito a sociedade, indicando o nome do pretendente. Se, ao término de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do aviso, o quotista não tiver exercido o direito de preferência e, ainda se à sociedade, também não interessar a aquisição das quotas oferecidas, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CAUSA MORTIS

De acordo com o Novo Código Civil artigo 1.028, no caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contidos a partir do falecimento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6533982 em 06/03/2018 da Empresa BH FARMÁ COMERCIO LTDA, Nire 91200498422 e protocolo 174820891 - 1010/2017. Autenticação: 02829CC8A4C4F4EDA2CCF8F82473FC2A0001E. Marively de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para verificação deste documento, acesse <http://www.jucemg.jmg.gov.br> e informe nº do protocolo 17482.089-1 e o código de segurança 680Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2018 por Marively de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

plp. 5/0

[Handwritten signatures and initials]

[Large handwritten signature]

Parágrafo Primeiro – Esses herdeiros deverão manifestar por escrito, seus interesses ou não de serem admitidos na sociedade, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do falecimento.

Parágrafo Segundo – Caso não queiram ser admitidos na sociedade, ou caso os sócios remanescentes não queiram admitir, os haveres do que cujus, apurados até o balanço especial, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas atualizadas com base no índice de preços ao consumidor real – IPC-1/IBGE, ou pelo IGP/GV, para o mesmo período, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias, contados a partir do evento, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano;

Parágrafo Terceiro – Serão considerados haveres, o saldo de caixa de bancos, estoques e duplicatas recebíveis, o ativo imobilizado que estiver livre de ônus e avaliados pelo valor de mercado, deduzindo as obrigações fiscais fornecedores, trabalhistas e demais obrigações assumidas pela sociedade a curto ou longo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade não se dissolverá por interdição, falência ou retirada de qualquer sócia, continuando com o sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS – Os casos omissos no presente instrumento, bem como dúvidas ou divergências que porventura surgirem entre as quotistas, procurarão os mesmos resolvê-las amigavelmente, não sendo possível, por juízo arbitral nos termos da Lei. 9.307.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Belo Horizonte/MG, o único competente para dirimir qualquer questão da sociedade, renunciando a todos os demais, por mais privilegiado que seja, inclusive o do domicílio.

E por estar assim, justo e contratado, assinou o presente instrumento de forma digital, aos trinta de junho do ano de dois mil e dezessete às quatorze horas (30/06/2017 às 14:00), na sede da sociedade, na rua Simão Tamm nº 257, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, em Minas Gerais, CEP 31.130-250 o único sócio **HELIO ALVES ROCHA** na presença da composição da mesa **LUCIANO ALVES ROCHA**, Conselheiro Fiscal, **KARLA PATRINI NERES CARVALHO CALDEIRA**, Gerente Financeiro e **JARDEL MIGUEL FERREIRA DA SILVA PEREIRA SOBRINHO** secretário, conforme ATA de Assembleia Extraordinária em anexo ao processo.

Belo Horizonte 30 de junho de 2017.

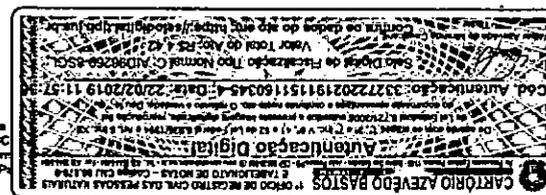
HELIO ALVES ROCHA
 RG -1.134.028 – SSP/BA
 CPF/MF: 112.191.815-87
 Sócio-Diretor

ESPÓLIO DE HUGO ALVES ROCHA
 (Ausente)

LUCIANO ALVES ROCHA
 RG: nº. 16.960.826 – SSP/MG
 CPF/MF 289.379.615-04
 Conselheiro Fiscal

KARLA PATRINI NERES CARVALHO CALDEIRA
 RG: MG 13.223.340 SSP/MG
 CPF: 065.613.236-10
 Gerente-Financeiro

JARDEL MIGUEL FERREIRA DA SILVA PEREIRA SOBRINHO
 RG: MG- 6.332.291 SSP/MG
 CPF/MF: 997.479.366-15
 Secretário



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6533982 em 06/03/2018 da
 1010/2017. Autenticação: 02829CC8A4C4F4EDA2CCF8F82473FC2A0001E. Marively de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para verificação deste documento, acesse <http://www.jucemg.jmg.gov.br> e informe nº do protocolo 17482.089-1 e o código de segurança 680Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2018 por Marively de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

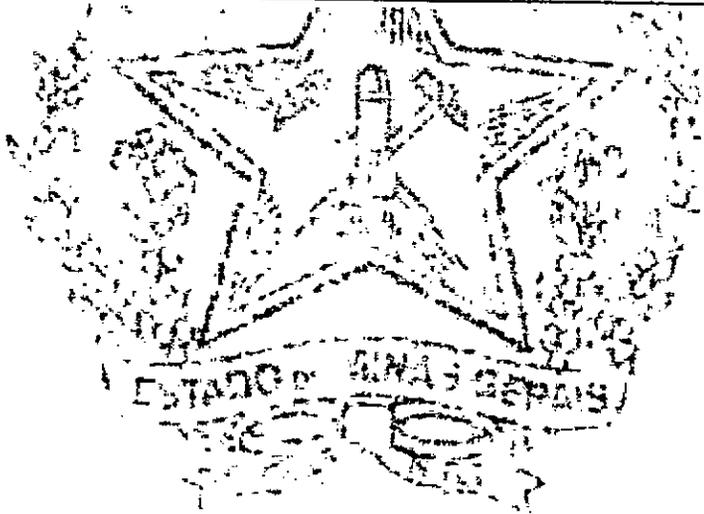


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/482.088-1	J173265903320	10/10/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
112.191.815-87	HELIO ALVES ROCHA
289.379.615-04	LUCIANO ALVES ROCHA
065.613.236-10	KARLA PATRINI NERES CARVALHO CALDEIRA
997.479.386-15	JARDEL MIGUEL FERREIRA DA S P SOBRINHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6633962 em 08/03/2018 da Empresa BH FARMA COMERCIO LTDA, Nire 3120389422 e protocolo 17482088-1-10/10/2017. Autenticação: D229CCBAAC44F4EDAZOCF8F92479FC79CC01E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.fuzcamg.org.br> e informe o nº do protocolo 17/482.088-1 e o código de segurança 54Cq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 7/9



Ministério de Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequenas Empresas
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BH FARMA COMERCIO LTDA, de nire 3120389422-2 e protocolado sob o número 17/482.088-1 em 10/10/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6633962, em 08/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Assino o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.fuzcamg.org.br/Portal/paginaImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

CPF	Nome
112.191.815-87	HELIO ALVES ROCHA

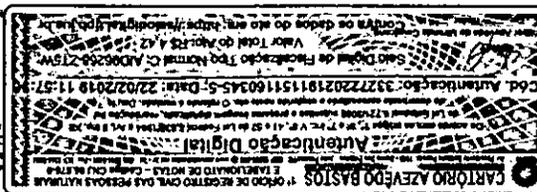
Documento Principal

CPF	Nome
112.191.815-87	HELIO ALVES ROCHA
289.379.615-04	LUCIANO ALVES ROCHA
065.613.236-10	KARLA PATRINI NERES CARVALHO CALDEIRA
997.479.386-15	JARDEL MIGUEL FERREIRA DA S P SOBRINHO



Marinely de Paula Bomfim: 873.638,95

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6633962 em 08/03/2018 da Empresa BH FARMA COMERCIO LTDA, Nire 3120389422 e protocolo 17482088-1-10/10/2017. Autenticação: D229CCBAAC44F4EDAZOCF8F92479FC79CC01E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.fuzcamg.org.br> e informe o nº do protocolo 17/482.088-1 e o código de segurança 54Cq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



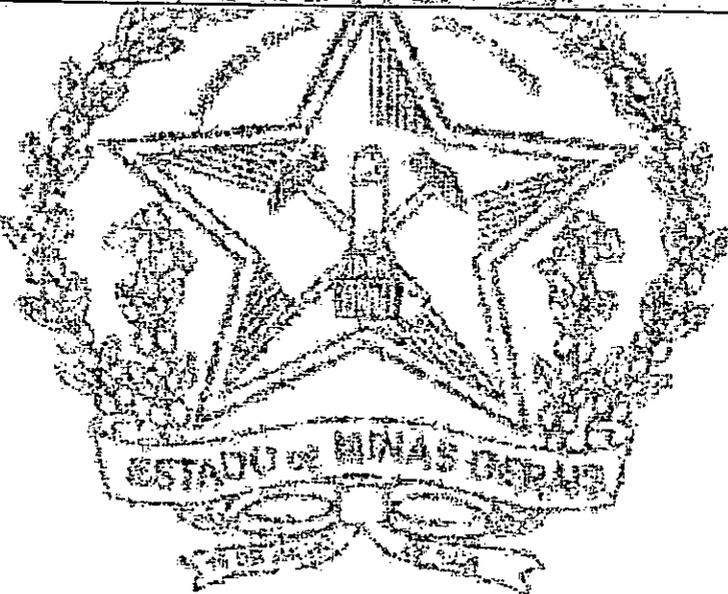
13/202



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

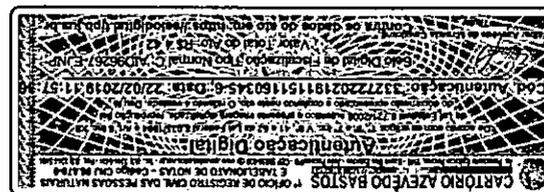
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.222.428-52	GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO
873.638.958-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, Terça-feira, 06 de Março de 2018.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8533862 em 08/03/2018 da Empresa BH FARMACOMERCIO LTDA, Nire 31203898422 e protocolo 174620691-10/10/2017. Autenticação: D2929CCBAACAAFAEDAACCF85F62478FC28CC016; Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamp.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 17462-008-1 e o código de segurança 54C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BH FARMA COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BH FARMA COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/02/2019 12:06:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BH FARMA COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1185176

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/02/2020 11:57:37 (hora local).

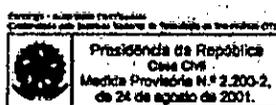
¹Código de Autenticação Digital: 33272202191151160345-1 a 33272202191151160345-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b132f788132a083ba4e7bbe125bfd29389ebbe63439c56788e767d91461865aaa20b02dc95171540bc52912baf3aa709dc3b03a2ac9dac4ec809fcf7437e1f749



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones on the right side.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-21.645.796 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/12/2015

NOME: HELIO ALVES ROCHA

FILIAÇÃO: CLODALDO SOUZA ROCHA
ERONIA ALVES ROCHA

NATURALIDADE: VITÓRIA DA CONQUISTA-BA DATA DE NASCIMENTO: 25/4/1955

DOC. ORIGEM: CAS. LV-BAX.11-FL-137
VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
CPF: 112191815-87

PIC-2205 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cópia CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

Cód: Autenticação: 33273004190941090736-1; Data: 30/04/2019 09:44

Valor Total do Ato: R\$ 3,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

JRC.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
10/22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BH FARMA COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BH FARMA COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/05/2019 10:01:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BH FARMA COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1234644

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 30/04/2020 09:44:34 (hora local).

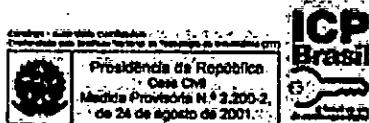
¹Código de Autenticação Digital: 33273004190941090736-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

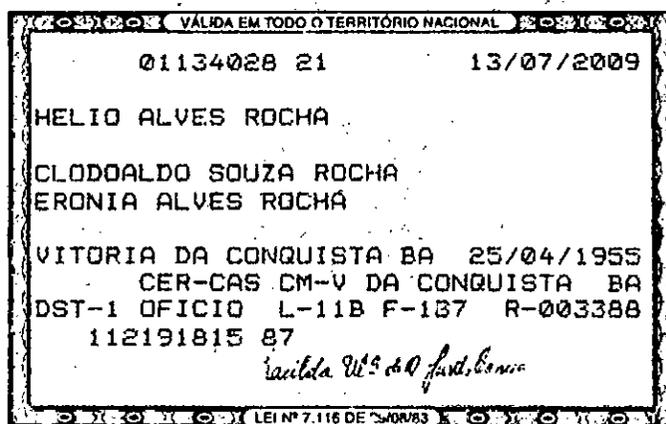
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e75dfdbb72a546179466f71b69b28d80ea20b02dc95171540bc52912baf3aa709d298bda212551c0591ae29ae27f397a1e



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom center and initials on the right side.

17/22



Handwritten signatures and initials:

- Top right: *[Signature]*
- Middle right: *[Signature]*
- Bottom left: *[Large Signature]*
- Bottom right: *[Signature]*
- Bottom right: *18/11/22*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BH FARMA COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BH FARMA COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/11/2018 13:24:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BH FARMA COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1107532

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/11/2019 12:35:44 (hora local).

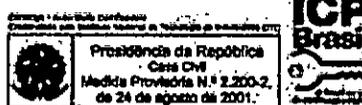
¹Código de Autenticação Digital: 33270111181218350878-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b694b6a926ab05ed2304bc4519cfe7287523fb919de917a4af58498cc2e606bdd20b02dc95171540bc52912baf3aa709d701e64115d94c841aed7d9e1148eb184



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the document. There are several distinct signatures, including one that appears to be 'JCP.' and another that is more stylized. A date '19/22' is written in the bottom right corner.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BH FARMA COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120389842-2	42.799.163/0001-26	12/06/1992	01/06/1992

Endereço Completo:
RUA SIMAO TAMM 257 - BAIRRO CACHOEIRINHA CEP 31130-250 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
 DISTRIBUICAO E REVENDA, VENDA EM ATACADO DE PRODUTOS QUIMICOS, MEDICAMENTOS ACABADOS COMUNS E ESPECIAIS, MATERIAIS MEDICOS CIRURGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIOS E CORRELATOS, EQUIPAMENTOS MEDICOS OU FARMACEUTICOS, APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES, PRODUTOS DIETETICOS, HOSPITALARES, NUTRICOES PARENTERAIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, LEITES, COMPLEMENTOS ALIMENTARES, MOVEIS E INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, PRODUTOS ODONTOLOGICOS E CORRELATOS, INCLUINDO LICITACOES PUBLICAS, A REPRESENTACAO COMERCIAL DE FIRMAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS, QUE COMERCIALIZEM PRODUTOS QUIMICOS, INCLUSIVE OS DESTINADOS A FABRICACAO DE MEDICAMENTOS, BE, COMO MEDICAMENTOS ACABADOS, DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO E ANIMAL, PODENDO AGIR POR CONTA PROPRIA OU DE TERCEIROS, A BASE DE COMISSAO OU DE QUALQUER OUTRA FORMA PERMITIDA EM LEI, PESQUISA DE MERCADO EM GERAL, IMPLEMENTACAO, PLANIFICACAO E FOMENTOS AS ESTRATEGIAS DE MERCADO, PROMOCAO DE MARKETING E DE VENDAS, PROMOCAO DE PRODUTOS NOVOS E EXISTENTES, A IMPORTACAO E A EXPORTACAO DE PRODUTOS QUIMICOS, INCLUSIVE OS DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO E ANIMAL, O EXERCICIO DE QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM OS OBJETIVOS ANTERIORES MENCIONADOS, DESDE QUE NAO DEPENDAM DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL, IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS, FLORA MEDICINAL, PRODUTOS QUIMICOS, DROGAS, MATERIAIS HOSPITALARES, CORRELATOS HEMODERIVADOS, COMERCIO DE VACINAS DE USO HUMANO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIOS E ODONTOLOGICOS.

Capital Social: R\$ 3.500.000,00 TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 3.500.000,00 TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
112.191.815-87	HELIO ALVES ROCHA	xxxxxxx	R\$ 2.800.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
196.336.535-68	HUGO ALVES ROCHA - ESPOLIO	xxxxxxx	R\$ 700.000,00	SOCIO

Status: **XXXXXXXX** Situação: **ATIVA**

Último Arquivamento: 06/03/2018 Número: 6533662

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BH FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	xxxxxxx	1353702	xx	xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001906425 e visualize a certidão)



19/377.625-1

Handwritten signatures and initials:
 Re, [initials], [signature], [signature], [signature], [signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

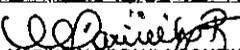
Nome Empresarial: BH FARMA COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2019, 09:22


MARINELY DE PAULA POMFIM
SECRETÁRIA GERAL

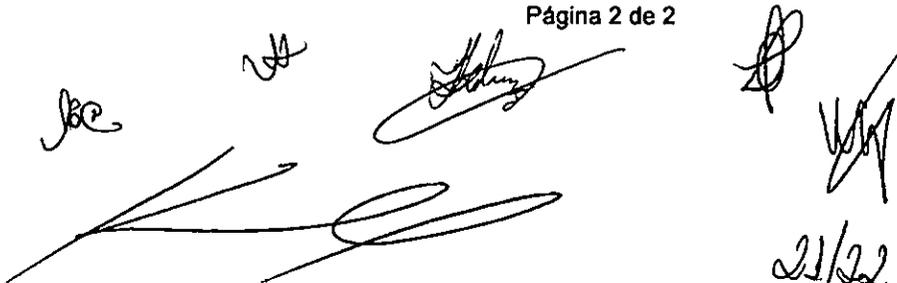
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001906425 e visualize a certidão)



19/377.625-1

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.799.163/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/1992
NOME EMPRESARIAL BH FARMA COMÉRCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BH FARMA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SIMAO TAMM	NÚMERO 257	COMPLEMENTO
CEP 31.130-260	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRINHA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MACROCONT.COM.BR		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MACROCONT.COM.BR		
TELEFONE (31) 2516-0662		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2019 às 09:02:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: JRP
 - Top middle: WCB
 - Top right: [Signature]
 - Middle right: [Signature]
 - Bottom right: [Signature]
 - Bottom right: 22/22

Nome da Empresa Licitante: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI-EPP

CNPJ: 11.050.585/0001-70 IEE: 001.342672.00-27

Endereço: Rua Minas Gerais, 1383 - Centro

Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-007

Fone: (037)3214-9506 E-mail: nutribody.dietas@globo.com

Representante Legal: Maria da Aparecida Faria Soares

CPF/RG: 572.952.716-00 / MG-3.880.268

Banco: Caixa Econômica AG: 0113 CC: 4199-7 OP 003



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.050.585/0001-70, sediada a Rua Minas Gerais, 1383, Bairro Centro, Divinópolis MG, CEP 35500-007, Divinópolis MG, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Maria da Aparecida Faria Soares, portadora da Carteira de Identidade nº MG 3.880.268 e do CPF nº 572.952.716-00, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 029/2019, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

Divinópolis, 19 de setembro de 2019

11.050.585/0001-70

**NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS
ALIMENTARES EIRELI - EPP**

**Rua Minas Gerais, 1383
Centro - CEP 35500-007**

DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP

Ass



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.050.585/0001-70, sediada Rua Minas Gerais 1383, Bairro Centro, Divinópolis MG, CEP 3500-007, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sra. Maria da Aparecida Faria Soares, portadora da Carteira de Identidade nº MG 3.880.268 e do CPF nº 572.952.716-00, infra-assinado, e para os fins do **Pregão nº 029/2019**, **DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Divinópolis, 19 de setembro de 2019


NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP

Nome: MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES
Nº da cédula de identidade: MG 3.880.268



11.050.585/0001-70
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS
ALIMENTARES EIRELI - EPP
Rua Minas Gerais, 1383
Centro - CEP 35500-007
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110985342-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LUIZ LOPES DE FARIA		(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO L. DE FARIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1965	IDENTIDADE (número) MG3880268	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 572.952.716-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R MINAS GERAIS			NÚMERO 1370
COMPLEMENTO AP 202	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35500007	
MUNICÍPIO DIVINÓPOLIS		UF MG	



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES - CPF 572.952.716-00 ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 1383
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35500007
MUNICÍPIO DIVINÓPOLIS		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contsergioav@mastercabo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4729699 4639702 7319002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS, DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA NUTRIÇÃO E DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS EM GERAL EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS, E PROMOÇÃO DE VENDAS SHOW ROOM DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA NUTRIÇÃO E DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS EM GERAL, EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS.		

INDICADOR	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.050.585/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) APARECIDA FARIA SOARES - CPF 572.952.716-00 ME				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>María Aparecida Faria Soares</i>				
TIPO DA JUNTA COMERCIAL				
QUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO			
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4683881 EM 08/09/2011 #MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES CPF 57295271600-ME# PROTOCOLO 11/567.719-4 REC 470307				

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
Autenticação Digital
O presente documento eletrônico foi gerado e assinado eletronicamente pelo usuário em conformância com a Lei nº 11.343/2006 e a Resolução nº 10.072/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
Data: 02/05/2018 11:12
Valor Total do Atto: R\$ 4,23
Valor da Mensalidade Mensal: R\$ 1,00
Valor da Mensalidade Anual: R\$ 12,00
Valor da Mensalidade Trimestral: R\$ 3,00
Valor da Mensalidade Semestral: R\$ 6,00
Valor da Mensalidade Anual: R\$ 12,00
Valor da Mensalidade Trimestral: R\$ 3,00
Valor da Mensalidade Semestral: R\$ 6,00
Valor da Mensalidade Anual: R\$ 12,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2019 09:01:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital³ do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 972968

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2020 08:50:28 (hora local)**.

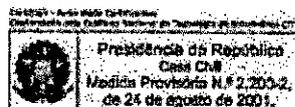
¹**Código de Autenticação Digital:** 62710205181106200901-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2207284cfde9358e2918e4d98aa9883befe416a408bb2917a6755cb3ad2c0aaa1b63b36ba67b15d2f47da55cdb8018de62bc0239061a16311f175ab59109534





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173382861047

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

DIVINOPOLIS

Local

25 Maio 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguar(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600441569 em 01/06/2017 da Empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, Nire 31600441569 e protocolo 172143241 - 25/04/2017. Autenticação: 2BA3A2E56FAE588936EF97BE1F521DB53D2DD498, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.pb.gov.br> e informe nº do protocolo 17/214.324-1 e o código de segurança qln5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/214.324-1	J173382861047	19/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
572.952.716-00	MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





 Página 1 de 1



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600441569 em 01/06/2017 da Empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, Nire 31609441569 e protocolo 172143241 - 25/04/2017. Autenticação: 2BA3A2E66FAE588006EF97BE1F521D853D2DD408. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg-mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/214.324-1 e o código de segurança qIn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 SECRETARIA GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 572.952.716-00, documento de identidade MG3880268, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA MATO GROSSO, número 1269, APT 302, bairro / distrito JARDIM NOVA AMERICA, município DIVINOPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 35.500-067, titular da empresa individual MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES CPF 57295271600 - EPP, NIRE 3110985342-9, CNPJ 11.050.585/0001-70, com sede e domicilio na RUA MINAS GERAIS, número 1383, bairro / distrito CENTRO, município DIVINOPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 35.500-007 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será comercio varejista de suplementos alimentares em suas embalagens originais, distribuição de produtos e equipamentos para nutrição e dietas enteral, suplementos alimentares e correlatos em geral em suas embalagens originais. e promoção de vendas show roon de produtos e equipamentos para nutrição e dietas enteral, suplementos alimentares e correlatos em geral, em suas embalagens originais.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA MINAS GERAIS, número 1383, bairro / distrito CENTRO, município DIVINOPOLIS - MG, CEP 35.500-007.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/09/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173382861047



MG85309498

1/2



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600441569 em 01/06/2017 da Empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, Nire 31600441569 e protocolo 172143241 - 25/04/2017. Autenticação: 2BA3A2E56FAE588936EF67BE1F521DB53D2DD498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/214.324-1 e o código de segurança qIn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 3/9

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de DIVINOPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

DIVINOPOLIS, 10 de Abril de 2017.

MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES

Titular/Administrador

LUCIANA CRISTINA SANTOS

OAB/MG:73705

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173382861047



MG85309498

2/2



Junta Comercial de Minas Gerais

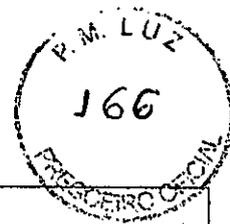
Certifico registro sob o nº 31600441569 em 01/06/2017 da Empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, Nire 31600441569 e protocolo 172143241 - 25/04/2017. Autenticação: 2BA3A2E56FAE588936EF97BE1F521DB5502DD488. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/214.324-1 e o código de segurança qln5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 4/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/214.324-1	J173382861047	19/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
572.952.716-00	MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES
858.216.326-68	LUCIANA CRISTINA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600441569 em 01/06/2017 da Empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, Nire 31600441569 e protocolo 172143241 - 25/04/2017; Autenticação: 2BA3A2E56FAE588936EF67BE1F521DB53D29D498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 17/214.324-1 e o código de segurança qln5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Maria da Aparecida Faria Soares brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresaria natural de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, nascida em 09.01.1965, residente e domiciliada nesta cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, a rua minas gerais 1370, centro, cep 35500-007 portadora da Cédula de Identidade nº. MG-3880268 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, Cpf. nº. 572.952.716-00

A empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI com endereço a cidade de Divinópolis Estado de Minas Gerais, à RUA MINAS GERAIS 1383, CENTRO, CEP 35500-007 inscrita no CNPJ sob o nº. 11.050.585.0001-70 vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP.
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Divinópolis 10 de abril de 2017

A titular

Maria da Aparecida Faria Soares assina digitalmente pela empresa



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600441569 em 01/06/2017 da Empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, Nire 31600441569 e protocolo 172143241 - 25/04/2017. Autenticação: 2BA3A2E56FAE588936EF97BE1F521DB53D2DD498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/214.324-1 e o código de segurança qln5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/214.324-1	J173382861047	19/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
572.952.716-00	MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JCC *WA* *[Signature]* *[Signature]*



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600441569 em 01/06/2017 da Empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, Nire 31699441569 e protocolo 172143241 - 25/04/2017. Autenticação: 2BA3A2E56FAE588936EF87B51F521DB53D2DD488. Marinely de Paule Bemfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/214.324-1 e o código de segurança qIn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paule Bemfim - Secretária-Geral.

[Signature]
MARINELY DE PAULE BEMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, de nire 3160044156-9 e protocolado sob o número 17/214.324-1 em 25/04/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600441569, em 01/06/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
572.952.716-00	MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
572.952.716-00	MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES
858.216.326-68	LUCIANA CRISTINA SANTOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
572.952.716-00	MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES

Belo Horizonte, Quinta-feira, 01 de Junho de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600441569 em 01/06/2017 da Empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, Nire 31600441569 e protocolo 172143241 - 25/04/2017. Autenticação: 2BA3A2E56FAE5889365E87BE4F521DB53D2DD498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/214.324-1 e o código de segurança qln5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: *WV*
 - Middle right: *al*
 - Bottom right: *Marinely de Paula Bomfim*
 - Bottom center: *PER*

Belo Horizonte, Quinta-feira, 01 de Junho de 2017



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600441569 em 01/06/2017 da Empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, Nire 31600441569 e protocolo 172143241 - 25/04/2017. Autenticação: 2BA3A2E55FAE588936EF87BE1F521DB53D29D498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/214.324-1 e o código de segurança qln5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Handwritten signature of Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31109853429

Código da Natureza Jurídica
2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES CPF 57295271600 - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J173757465542

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

DIVINOPOLIS

Local

26 Maio 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

 Data

NÃO ____/____/____
 Data Responsável

NÃO ____/____/____
 Data Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____ _____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____ _____ _____ _____
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6288837 em 01/06/2017 da Empresa MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES CPF 57295271600 - EPP, Nire 31109853429 e protocolo 172140285 - 25/04/2017. Autenticação: 5D8498E2AD076BF229762A42DB7AF3A8AC26BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/214.028-5 e o código de segurança 6oSX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/214.028-5	J173757465542	19/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
572.952.716-00	MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Joc.



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6288837 em 01/06/2017 da Empresa MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES CPF 57295271600 - EPP, Nire 31109853428 e protocolo 172140285 - 25/04/2017. Autenticação: 5D84B6E2AD076BF228762A42DB7AF3A8AG26BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/214.028-5 e o código de segurança 6oSX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110985342-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LUIZ LOPES DE FARIA	(mãe) MARIA DA CONCEICAO L. DE FARIA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1965	IDENTIDADE (número) MG3880268	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 572.952.716-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 1370
COMPLEMENTO AP 202	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35500007	
MUNICÍPIO DIVINOPOLIS			
UF MG			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 702	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES CPF 57295271600 - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 1383
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35500007	
MUNICÍPIO DIVINOPOLIS			
UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTSERGIOAV@MATERCABO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 4839702 7318002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS, DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA NUTRICAO E DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS EM GERAL EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS, E PROMOCAO DE VENDAS SHOW ROOM DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA NUTRICAO E DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS EM GERAL, EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.050.585/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 10/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: J173757465542



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6288837 em 01/06/2017 da Empresa MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES CPF 57295271600 - EPP, Nire 31109853429 e protocolo 172140285 - 25/04/2017. Autenticação: 5D84B8E2AD076BF228762A42DB7AP3A8AC26BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/214.028-5 e o código de segurança 6oSX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/214.028-5	J173757465542	19/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
572.952.716-00	MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6288837 em 01/06/2017 da Empresa MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES CPF 57295271600 - EPP, Nire 31109853429 e protocolo 172140285 - 25/04/2017. Autenticação: 5D84B8E2AD076BF228762A42B87AF3A8AG26BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 17/214.028-5 e o código de segurança 6oSX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES CPF 57295271600 - EPP, de nire 3110985342-9 e protocolado sob o número 17/214.028-5 em 25/04/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6288837, em 01/06/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
572.952.716-00	MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
572.952.716-00	MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES

Belo Horizonte. Quinta-feira, 01 de Junho de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Joe
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Página 1 de 1



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6288837 em 01/06/2017 da Empresa MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES CPF 57295271600 - EPP, Nire 31109853429 e protocolo 172140285 - 25/04/2017. Autenticação: 5D84B8E2AD076BF228762A42DB7AF3A8AC26BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/214.028-5 e o código de segurança 6oSX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

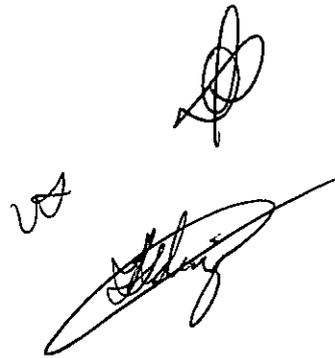
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quinta-feira, 01 de Junho de 2017



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6288837 em 01/06/2017 da Empresa MARIA DA APARECIDA FARIÁ SOARES CPF 57295271600 - EPP, Nire 31109853429 e protocolo 172140285 - 25/04/2017. Autenticação: 5D84B8E2AD076BF229762A42DB7AF3A8AC268E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/214.028-5 e o código de segurança 6oSX Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

P. M. LUZ
177
GOVERNO OFICIAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
RECÍPIO

INSCRIÇÃO Nº 7438

MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES



ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 4.204/73

CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DO NUTRICIONISTA

REGISTRO SERIAL: 3.880.263 / ORGÃO LAZARUS: SSPMG / DATA DE EMISSÃO: 12/11/1999 / 572.852.7

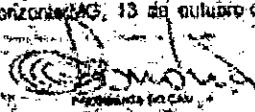
LUZ LOPES DE FÁRIA

MARIA DA CONCEIÇÃO L. DE FÁRIA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA / NATURALIDADE: VICOSA/MG / DATA DE NASCIMENTO: 09/01/1965

CONCLUSÃO DO CURSO: ESTABELECIMENTO DE ENSINO: 5/9/2008 / NEWTON PAIVA - CENTRO UNIVERSITÁRIO / NEWTON PAIVA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: Belo Horizonte/MG, 13 de outubro de 2010



www.cbr.org.br

[Handwritten signatures and marks]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NOTAS - CADERNO Nº 82.318

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 82710205101108200853-1; Data: 02/05/2010 11:12:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGV56430-KHLC

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confirma os dados do ato em: <http://portal.pjpb.ju.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ERELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ERELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/03/2019 08:57:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ERELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 972969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/03/2020 08:50:28 (hora local).

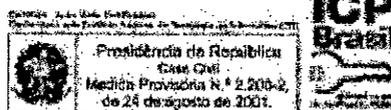
¹Código de Autenticação Digital: 62710205181106200853-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2207284cfd9358e2918e4d98aa98837ed73234001d3a9c2eabe238711ca354a1b63b36ba67b15d2f47da55cdbc8018d720dbf8ab68c91b635b76a6ecf651d5c



(Handwritten signatures and initials)



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1228201518

NOME
RENIO FERREIRA D ALMEIDA

DOC DE IDENTIFI / OUTRO TÍTULO DE
M7591230 SSP MG

CPF
884.519.926-68

DATA NASCIMEN
20/03/1975

FILIAÇÃO
VASCO INFANTE FERREIRA D ALMEIDA
ZULMIRA FERREIRA D ALMEIDA

RESIDÊNCIA **ACC** **CACHE**
RESIDÊNCIA **RESIDÊNCIA** **R**

Nº REGISTRO
01663894569

VIGÊNCIA
10/12/2020

1ª EMISSÃO
29/11/1997

ASSINATURAS

Renio Ferreira D Almeida
 Assinatura do Registrado

LOCAL
DIVINÓPOLIS, MG

DATA / EMISSÃO
11/12/2015

Renata Cláudia
 Divinópolis em 11/12/2015
52750931168
00484658700

REGISTRO DE MATRIMÔNIO

REGISTRO DE MATRIMÔNIO
1228201518

CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELADO DE NOTAS - CÍVEL - CÍVEL DE 115-4

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1.040, § 2º do CC/2002, o registro de atos e fatos da vida civil poderá ser praticado fora do tempo e do território da jurisdição do Juízo competente, desde que observado o disposto no art. 1.041 do mesmo Código de Processo Civil.

Cod. Autenticação: 62710205181106200827-1; Data: 02/05/2018 11:12:30

Selo Digital de Autenticação Tipo Normal C: AGV66438-0VOC
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ERELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ERELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/03/2019 08:56:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital¹ do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ERELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 972970

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/03/2020 08:54:10 (hora local).

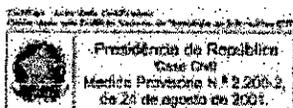
¹Código de Autenticação Digital: 62710205181106200827-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2207284cfd9358e2918e4d98aa9883c3fbffcf29a4c6cc39c99e2e306be488a1b63b36ba67b15d2f47da55ccb8018d97c6478f1f58b63c9b996f7a0e59a2



Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2019 14:01:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1117451

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/11/2019 13:22:48 (hora local)**.

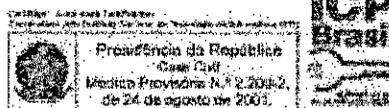
¹**Código de Autenticação Digital:** 62712011181315340967-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b621be08beec578373ab48e098e263068d8e86ecc1d6300746a4b072d95580969a1b63b36ba67b15d2f47da55
cdb8018d328b446069de25356b89b12fa93a503e





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3160044156-9	CNPJ 11.050.585/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/08/2009	Data de Início de Atividade 01/09/2009
Endereço Completo: RUA MINAS GERAIS 1383 - BAIRRO CENTRO CEP 35500-007 - DIVINOPOLIS/MG			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS, DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA NUTRICAO E DIETAS ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS EM GERAL EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS. E PROMOCAO DE VENDAS SHOW ROOM DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA NUTRICAO E DIETAS ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS EM GERAL EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS			
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
572.952.716-00	MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 01/06/2017		Número: 31600441569	
Ato	091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI		
Evento(s)	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP 046 - TRANSFORMACAO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES CPF 57295271600 - EPP	3110985342-9	31600441569	xx TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 16 de Agosto de 2019 13:23

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001993176 e visualize a certidão)



19/364.478-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Envelope nº 1 - " PROPOSTA COMERCIAL "

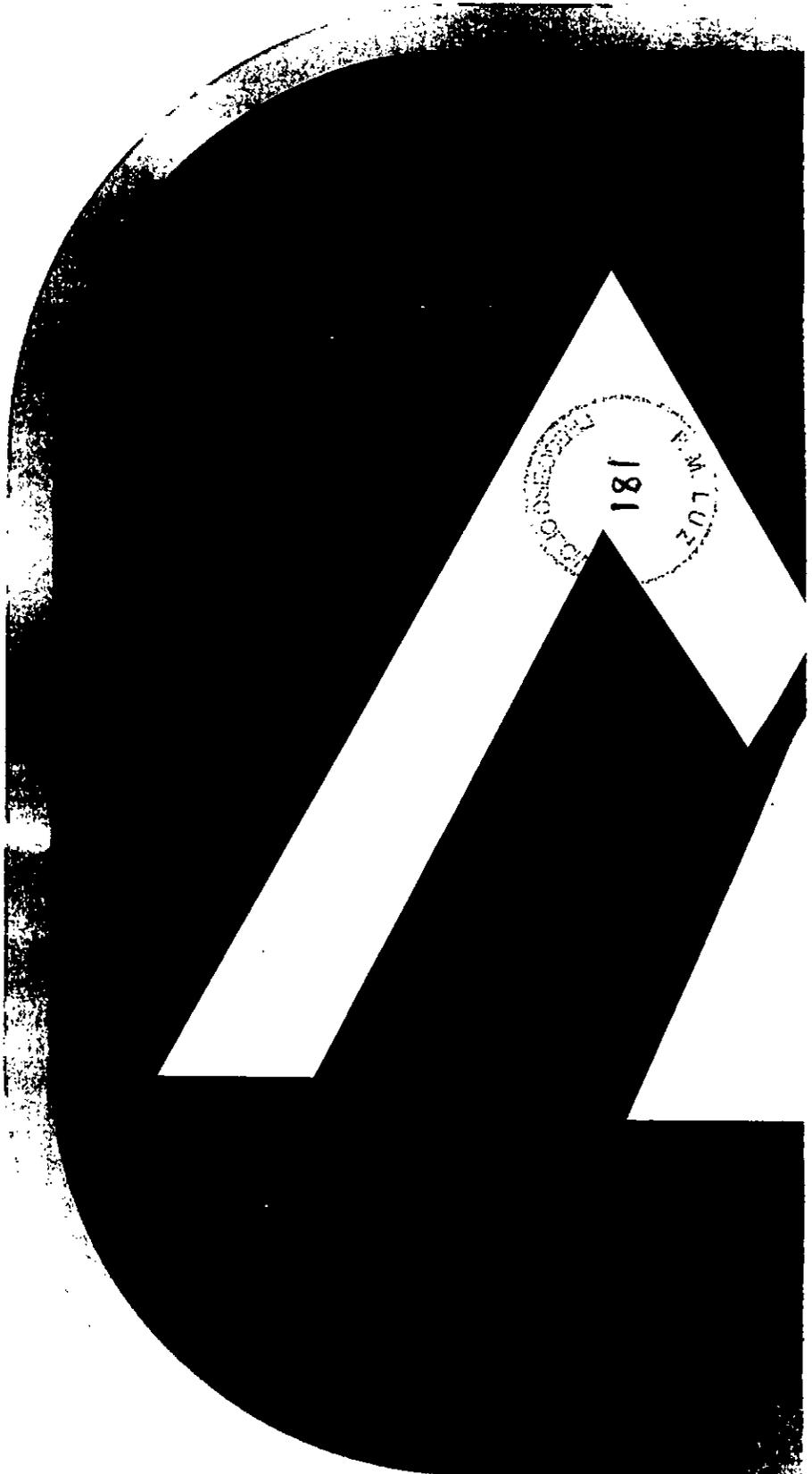
Licitante: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

AS SUL
RIZONTE - MG

PROPOSTA Nº 108/2019
DATA 18/09/19
ENCARTE Nº 108/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



31 778 641 / 0001-03

MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. do Contorno, 4168 - Loja 4
Funcionários - CEP 30110-022
BELO HORIZONTE - MG

Página : 1



À
MUNICÍPIO DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 MONSENHOR PARREIRAS
LUZ - MG - CEP: 35595-000

Referente: REGÃO PRSENCIAL Nº 029/2019 PROCESSO Nº 108/2019
Nº Processo: 108/2019

Nº Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0292019/0075

PROPONENTE:

MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
AV. DO CONTORNO, 4168 - FUNCIONARIOS
BELO HORIZONTE - MG / CEP: 30110022
Fone: (31) 3243-2220 - Email: licitacoesbh@minas-sul.net
CNPJ: 31.778.641/0001-03 INSC. ESTADUAL: 003297823.00-45

ABERTURA : 19/09/2019 ÀS 08:30 HORAS

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
11	70,00	UND	PLENI S 800 GRAMAS	33,75	2.362,50

PLENI S 800 GRAMA

Fórmula padrão para nutrição enteral e oral

Fórmula normoproteica com densidade energética normal.

MARCA: NUTRICIUM

RMS: 6.7229.0004

Rms:

Valor Unitário: 33,75 (trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

Valor Total: 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Produto Solicitado: ITEM 01

Dieta industrializada padrão pó - alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico na diluição padrão, normoprotéico, com densidade energética de 1,0 a 1,5kcal/ml e distribuição calórica de 15 a 20% de proteína. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: lata/pote 800g

002	80,00	UND	PLENI D 400 GRAMAS PLENI D- 400 GRAMAS	33,75	2.700,00
-----	-------	-----	---	-------	----------

É uma fórmula modificada, indicada como nutrição enteral ou oral completa, destinada a atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitam de controle glicêmico.

FABRICANTE: NUTRICIUM

RMS: 6.7229.0008

Rms:

Valor Unitário: 33,75 (trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

Valor Total: 2.700,00 (dois mil setecentos reais)

Produto Solicitado: ITEM 02

Dieta industrializada para diabéticos pó - alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose (diabéticos), normocalórica na diluição padrão, normoprotéica. Densidade calórica de 1,0 - 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: lata/pote com 400g

0003	40,00	UND	DIBEN 1000ML EB-COMPATÍVEL COM FRACIONADOR DE DIETAS.	21,65	866,00
------	-------	-----	---	-------	--------

DIBEN EB 1000ML--COMPATÍVEL COM FRACIONADOR DE DIETAS.

DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA PACIENTES COM HIPERGLICEMIA E DIABETES.

NÃO CONTÉM SACAROSE
 CONTÉM ÓLEO DE PEIXE
 NÃO CONTÉM PROTEÍNA DA SOJA

MARCA: FRESENIUS
 RMS: 620479990



Rms:
 Valor Unitário: 21,65 (vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)
 Valor Total: 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais)

Produto citado: ITEM 03

Dieta industrializada para diabéticos líquida - alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose (diabéticos), normocalórica, normoproteica. Densidade calórica de 1,0 - 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: tetra Pack 1litro

0004	200,00	UND	FRESUBIN ENERGY EB 1000 ML-COMPATÍVEL COM FRACIONADOR DE DIETAS. FRESUBIN ENERGY EB 1000ML-COMPATÍVEL COM FRACIONADOR DE DIETAS.	18,09	3.618,00
------	--------	-----	---	-------	----------

DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS.

NÃO CONTÉM SACAROSE
 NÃO CONTÉM PROTEÍNA DA SOJA
 CONTÉM ÓLEO DE PEIXE

MARCA: FRESENIUS
 RMS: 620479958

Rms:
 Valor Unitário: 18,09 (dezoito reais e nove centavos)
 Valor Total: 3.618,00 (três mil seiscentos e dezoito reais)

Produto Solicitado: ITEM 04

Dieta industrializada hipercalórica líquida - alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórica, normoproteica. Densidade energética de 1,5 a 2,0kcal/ml Distribuição calórica de 14% a 17% de proteína, 48% a 57% de carboidrato e 30% a 36% de lipídeo. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra pack 1L

0006	10,00	UND	FRESUBIN 2KCAL DRINK BA UNILHA 200ML FRESUBIN 2KCAL DRINK BA UNILHA 200ML	8,10	81,00
------	-------	-----	--	------	-------

SUPLEMENTO ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO SEM ADIÇÃO DE FIBRAS.

DENSIDADE CALÓRICA: 2KCAL/ML
 EMBALAGEM: 200ML

MARCA: FRESENIUS
 RMS: 620479973

[Handwritten signature]

je.

[Large handwritten signature]



Rms:
Valor Unitário: 8,10 (oito reais e dez centavos)
Valor Total: 81,00 (oitenta e um reais)

Valor Total: 9.627,50 (nove mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Validade: 60(SESENTA) DIAS
Prazo de Entrega: 10 (DEZ) DIAS
Condição de Pagamento:
Garantia: CONFORME EDITAL
Frete: CIF
Impostos:
CONTA BANCARIA: BANCO SICOOB - AG:3180-1 C.C:28.514-5

DECLARAMOS EXPRESSA E COMPLETA SUBMISSÃO AOS TERMOS DO EDITAL.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, SEGUROS, TAXAS OU QUAISQUER OUTROS ENCARGOS BEM COMO AS DESPESAS RELATIVAS AO FRETE, CARGA, DESCARGA, EMBALAGENS, BEM COMO OUTRAS OBRIGACOES INERENTES AO FORNECIMENTO DO OBJETO, NAO SENDO ADMITIDOS PLETOS DE ACRESCIMOS A QUALQUER CUSTO.

DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE ESTA PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE

RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

HELDER ANTÔNIO DA SILVA - CARGO: DIRETOR
ESTADO CIVIL: CASADO - BRASILEIRO
C. I: M-9141458 SSP/MG
CPF : 002.892.876-85
ENDEREÇO COMERCIAL: AV DO CONTORNO, 4168 - FUNCIONARIOS - BELO HORIZONTE / MG CEP:
30110022 - TEL: 31 - 3243-2220

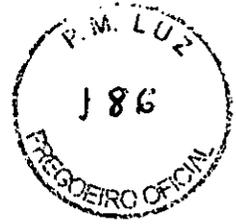
BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019

HELDER ANTONIO DA SILVA
DIRETOR
C. I: M-9141458 SSP/MG
CPF : 002.892.876-85

101.435
16/08/19
M/L

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019
PREGÃO N.º 029/2019

185
MUNICÍPIO DE LUZ - MG



PROPOSTA

42.799.163/0001-26

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Rua Simão Tann, 257
Cachoeirinha - CEP 31130-250

BELO HORIZONTE - MG

A small, circular handwritten mark or signature.

A large, stylized handwritten signature.

A large, stylized handwritten signature.

JBC.

BH FARMA

Farmácia de Pó

Dr. Hugo Rocha

BH FARMA COMERCIO LTDA.

Rua Simão Tann, 257 - Cachoeirinha

CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Teleatendimento: 0800.701.87.97

CNPJ: 42.799.163/0001-26 Insc. Est.: 062.805.900-0038 Insc. Mun.: 395.486/0001-7

Licitação: nutricao@bhfarma.com.br

**Distribuidora de Medicamentos
e Materiais Hospitalares**

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

DATA DE ABERTURA: 19/09/2019 - 08:30 HS

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL, E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS.

PROPOSTA

MATERIAL: CIF, IMPOSTOS: INCLUSOS

VALIDADE DA PROPOSTA	60 (SESSENTA) DIAS
VALIDADE DOS PRODUTOS	06 (SEIS) MESES
PRAZO DE PAGAMENTO	30 (TRINTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA	10 (DEZ) DIAS

FACILIDADE E SEGURANCA PARA MANUSEIO:

- ✓ MANTER AO ABRIGO DA LUZ E DO CALOR
- ✓ DURANTE O MANUSEIO DEVERÁ SER OBSERVADO AS NORMAS CONSTANTES EM CADA CAIXA DOS MEDICAMENTOS, POIS VARIAM DE ACORDO COM O PRODUTO.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

CÓDIGO DA AGÊNCIA.....

N.º 1222-X

CÓDIGO DA CONTA CORRENTE.....

N.º 46555-9

NOME DA AGÊNCIA.....

PAMPULHA/BELO HORIZONTE

TELEFONE.....

N.º (XX) 31 - 2122 9400

42.799.163/0001-26

BH FARMA COMERCIO LTDA

Rua Simão Tann, 257
Cachoeirinha - CEP 31130-250

BELO HORIZONTE - MG

BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019

Brenda Dias
**BH FARMA COMERCIO LTDA
BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS
CI MG -15.594.527 * CPF: 114.053.106-93
REPRESENTANTE LEGAL**

1/16

BH FARMA

Fundada por

Dr. Hugo Rocha

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Rua Simão Tamm, 257 - Cachoeirinha

CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas Gerais

**Distribuidora de Medicamentos
e Materiais Hospitalares**

Tel/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Televentas: 0800.701.87.97

CNPJ: 42.799.163/0001-26 Insc. Est.: 062.805.900-0038 Insc. Mun.: 395.486/0001-7

Licitação: nutricao@bhfarma.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 19/09/2019 - 08:30 HS

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS.

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.799.163/0001-26, com sede na Rua Simão Tamm n.º257, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, DECLARA, que:

- Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**.
- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.
- **VALIDADE DOS PRODUTOS:** O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses.
- **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis.
- Na pessoa de **Sr. Brenda Priscila Dias Dos Santos, portador da Cédula de Identidade Nº. 15.594.527 SSP/MG, e do CPF Nº.114.053.106-93** é o nosso signatário para a assinatura do contrato.

42.799.163/0001-26

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Rua Simão Tamm, 257
Cachoeirinha - CEP 31130-250

BELO HORIZONTE - MG

BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019

Brenda Priscila Dias
BH FARMA COMÉRCIO LTDA
BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS
CI MG -15.594.527 * CPF: 114.053.106-93
REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten signatures and initials]
JBC-
2/16

BH FARMA

Fundada por

Dr. Hugo Rocha

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Rua Simão Tamm, 257 - Cachoeirinha
CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas Gerais

**Distribuidora de Medicamentos
e Materiais Hospitalares**

Tel/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Televendas: 0800.701.87.97
CNPJ: 42.799.163/0001-26 Insc. Est.: 062.805.900-0038, Insc. Mun: 395.486/0001-7

Licitação: nutricao@bhfarma.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 19/09/2019 - 08:30 HS

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS.

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.

TIPO: MENOR PREÇO
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 108/2019 - Pregão nº 029/2019.

Razão Social do Licitante: BH FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 42.799.163/0001-26 Endereço: RUA SIMÃO TAMM
Bairro: CACHOEIRINHA Cidade: BELLO HORIZONTE Estado: MINAS GERAIS Telefone : (31)
2122-9400 e-mail licitacao.nutricao@bhfarma.com.br

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: BRASIL Agência: 1222-X Conta: 46555-9

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA:

Nome: BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS

Identidade: 15.594.527 Órgão expedidor: SSP/MG

Estado Civil: SOLTEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRA CPF: 114.053.106-93

e-mail: gilson@bhfarma.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ATENÇÃO:

1) Os lances serão dados por ITEM

BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019


BH FARMA COMÉRCIO LTDA
BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS
CI MG -15.594.527 * CPF: 114.053.106-93
REPRESENTANTE LEGAL

42.799.163/0001-26

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Rua Simão Tamm, 257
Cachoeirinha - CEP 31130-250

BELO HORIZONTE - MG

3/16

BH FARMA

Fundada por

Dr. Hugo Rocha

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Rua Simão Tann, 257 - Cachoeirinha

CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Televentas: 0800.701.87.97

CNPJ: 42.799.163/0001-26 Insc. Est.: 062.805.900-0038 Insc. Mun: 395.486/0001-7

**Distribuidora de Medicamentos
e Materiais Hospitalares**

Licitação: nutricao@bhfarma.com.br

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 19/09/2019 - 08:30 HS

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
02	Dieta industrializada para diabéticos pó - alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose (diabéticos), normocalórica na diluição padrão, normoprotéica. Densidade calórica de 1,0 - 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: lata/pote com 400g	80	Glucerna - Abbott Alimento nutricionalmente completo, em pó, para uso enteral e/ou oral. Nutrição especializada e desenvolvida para o controle glicêmico, tolerância anormal da glicose, diabetes tipo 1 e 2. Normocalórico 0,94 kcal/ml, proteínas 20%, carboidratos 46% e lipídeos 34%. Isento de glúten, lactose e sacarose. Possui em sua composição fibras. Indicado para adultos e idosos que necessitam manter e/ou recuperação do estado nutricional. Embalagem: Lata 400g Sabor: Baunilha MS 4.7432.0344	LATA	RS70,00	RS5.600,00
08	Alimento para suplementação de nutrição oral ou enteral, normocalórico, indicado para crianças de 1 a 10 anos. Isento de lactose, 12% de proteína (proteína do soro do leite, caseinato de potássio obtido do leite de vaca 48%), 53% carboidratos (35% de sacarose, matodextrina e xarope de milho 32%), 35% lipídeos (óleo de girassol 42%, óleo	144	Pediasure - Abbott Alimento nutricionalmente completo e balanceado, em pó. Indicado para uso oral e/ou enteral. Possui em sua DHA, ARA, prebióticos e probióticos. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Normocalórico 1,0 kcal/ml em sua diluição padrão, podendo chegar até 1,5 kcal/ml	LATA	RS45,00	RS6.480,00

BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019

42.799.163/0001-26

Brenda Dias
BH FARMA COMÉRCIO LTDA
BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS
CI MG - 15.594.527 * CPF: 114.053.106-93
REPRESENTANTE LEGAL

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Rua Simão Tann, 257
Cachoeirinha - CEP 31130-250
BELO HORIZONTE - MG
9/36

BH FARMA

Fundada por

Dr. Hugo Rocha

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Rua Simão Tann, 257 - Cachoeirinha

CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas Gerais

**Distribuidora de Medicamentos
e Materiais Hospitalares**

Tel/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Tele vendas: 0800.701.87.97

CNPJ: 42.799.163/0001-26 Insc. Est.: 062.805.900-0038 Insc. Mun: 395.486/0001-7

Licitação: nutricao@bhfarma.com.br

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 19/09/2019 - 08:30 HS

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS.

de canola 26%. óleo de milho, lecitina e soja 5% e 20% TCM). Lata com 400 gramas	(hipercalórico), proteínas 12%, carboidratos 53% e lipídeos 35%. Isento de glúten e lactose. Sabores: baunilha, morango, chocolate e Embalagem: Lata de 400g OU 900g MS 4.7432.0342			
--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 12.080,00 (DOZE MIL E OITENTA REAIS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

42.799.163/0001-26

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Rua Simão Tann, 257
Cachoeirinha - CEP 31130-250

BELO HORIZONTE - MG

BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019

BH FARMA COMÉRCIO LTDA
BRÉNDIA PRISCILA DIAS DOS SANTOS
CI MG -15.594.527 * CPF: 114.053.106-93
REPRESENTANTE LEGAL

5/36

BH FARMA

Fundada por

Dr. Hugo Rocha

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Rua Simão Tamm, 257 - Cachoeirinha

CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas Gerais

**Distribuidora de Medicamentos
e Materiais Hospitalares**

Tel/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Tele vendas: 0800.701.87.97

CNPJ: 42.799.163/0001-26 Insc. Est.: 062.805.900-0038 Insc. Mun: 395.486/0001-7

Licitação: nutricao@bhfarma.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 19/09/2019 - 08:30 HS

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS.

DECLARAÇÃO

A empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.** inscrita no CNPJ sob n.º 42.799.163/0001-26, sediada à Rua Simão Tamm n.º 257, bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, declara para os devidos fins, que, nos preços ofertados estão incluídos todos os tributos, seguros, taxas ou quaisquer outros encargos, inclusive os relativos à embalagem, carga, descarga, transporte, seguro e outras porventura incidentes sobre o produto ofertado.

Por ser verdade, firmamos a presente.

42.799.163/0001-26

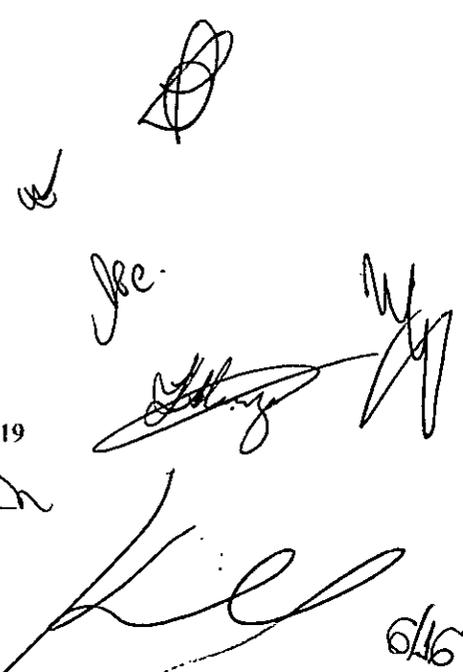
BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Rua Simão Tamm, 257
Cachoeirinha - CEP 31130-250

BELO HORIZONTE - MG

BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019


BH FARMA COMÉRCIO LTDA
BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS
CI MG -15.594.527 * CPF: 114.053.106-93
REPRESENTANTE LEGAL



6/16

BH FARMA

Fundada por

Dr. Hugo Rocha

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Rua Simão Tann, 257 - Cachoeirinha

CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas Gerais

**Distribuidora de Medicamentos
e Materiais Hospitalares**

Tel/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Televendas: 0800.701.87.97

CNPJ: 42.799.163/0001-26 Insc. Est.: 062.805.900-0038 Insc. Mun: 395.486/0001-7

Licitação: nutricao@bhfarma.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 19/09/2019 - 08:30 HS

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA., se **Responsabiliza Integralmente** pela garantia da entrega dos produtos adjudicados nos prazos e quantidades estabelecidas na licitação.

42.799.163/0001-26

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Rua Simão Tann, 257

Cachoeirinha - CEP 31130-250

BELO HORIZONTE - MG

BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS

CI MG - 15.594.527 * CPF: 114.053.106-93

REPRESENTANTE LEGAL

7/16

BH FARMA

Fundada por

Dr. Hugo Rocha

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Rua Simão Tamm, 257 - Cachoeirinha

CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas Gerais

**Distribuidora de Medicamentos
e Materiais Hospitalares**

Tel/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Tele vendas: 0800.701.87.97

CNPJ: 42.799.163/0001-26 Insc. Est.: 062.805.900-0038 Insc. Mun.: 395.486/0001-7

Licitação: nutricao@bhfarma.com.br

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 19/09/2019 - 08:30 HS

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS.

DECLARAÇÃO

A empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.799.163/0001-26, sediada à Rua Simão Tamm nº. 257, bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por intermédio de sua representante legal a Sr. Brenda Priscila Dias Dos Santos, portador da Cédula de Identidade Nº. 15.594.527 SSP/MG, e do CPF Nº. 114.053.106-93, para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado declara que:

1 - Os medicamentos serão entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência do produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

2 - Que todos os medicamentos, nacionais ou importados, apresentarão, nos rótulos ou bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

3 - As embalagens dos medicamentos a serem entregues apresentarão o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF).

4 - O transporte deste material deverá estar de acordo com as especificações do fabricante do material.

5 - De acordo com a Portaria n.º 2814/98, do Ministério da Saúde, os produtos a serem fornecidos pelos licitantes apresentarão, em suas embalagens, a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019

42.799.163/0001-26

Brenda Dias
BH FARMA COMÉRCIO LTDA
BH FARMA COMÉRCIO LTDA
BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS
CI MG - 15.594.527 * CPF: 114.053.106-93
REPRESENTANTE LEGAL

[Signature]
Rua Simão Tamm, 257
Cachoeirinha - CEP 31130-250
BELO HORIZONTE - MG

[Signature]



REGISTRO ANVISA

42.799.163/0001-26

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

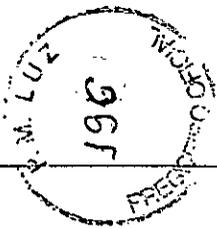
Rua São Tomé, 257
Cachoeirinha - CEP 31130-250

BELO HORIZONTE - MG

JRC.

us

9/16



EXCELENCIA

GLUCERNA®



NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Nutrição especializada para o controle glicêmico, normocalórica e hiperproteica.

Densidade Calórica (kcal/ml)

- 0,94 kcal/ml

Distribuição Energética (%)

- Proteínas 20%
- Carboidratos 46%
- Lipídeos 34%

Fonte de Proteínas (%)

- Caseinato de Ca (100%)

Fonte de Carboidratos (%)

- Maltodextrina (42%), Maltodextrina modificada (8,2%), Frutose (22,3%), Maltitol (20%), Fibras (7,5%)

Fonte de Lipídeos (%)

- Óleo de girassol de alto teor oleico (93%), Óleo de soja (7%)

Proporção de calorias não proteicas/g N2

- 102:1

Osmolaridade (mOsm/l)

- 420

Osmolalidade (mOsm/kg de água)

- 498

Apresentação

- Lata de 400g e 850g

Sabor

- Baunilha

Volume médio para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais

- 520ml

Fonte de Fibras

- Polissacarídeo de soja (64%) e FOS (36%)

Diluição

- 6 medidas + 200 ml de água = 237 ml Colher medida - 8,7g

Rendimento

- 7 porções - lata de 400g
- 16 porções - lata de 850g

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Volume (por 100ml)

Valor Energético	94kcal
Carboidratos	11g
Proteínas	4,7g
Gorduras Totais, das quais:	3,4g
Gorduras Saturadas	0,3g
Gorduras Trans	0g
Fibra Alimentar	1,2g
Sódio	89mg
Carnitina	21mg
Taurina	8,5mg
Cálcio	106mg
Fósforo	106mg
Magnésio	42mg
Ferro	1,9mg
Zinco	1,6mg
Manganês	0,42mg
Cobre	211mcg
Iodo	16mcg
Selênio	7,6mcg

Cromo	51mcg
Molibdênio	16mcg
Potássio	150mg
Cloreto	150mg
Vitamina A	138µg RE
Vitamina D	1,1mcg
Vitamina E	8,5mg α-TE
Vitamina K	8,5mcg
Vitamina C	25mg
Vitamina B ₁	0,16mg
Vitamina B ₂	0,18mg
Vitamina B ₆	0,42mg
Vitamina B ₁₂	1,3mcg
Ácido Fólico	85mcg
Niacina	2,0mg
Ácido Pantotênico	1,1mg
Biotina	32mcg
Colina	42mg
Inositol	47mg

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature

91701



Consultas / Alimentos / Alimentos

Item: 02

Detalhe do Produto: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SBR ARTIFICIAL DE BAUNILHA OU LIMÃO

Nome da Empresa	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	
CNPJ	56.998.701/0001-16	Cadastro
Nome do Produto	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SBR ARTIFICIAL DE BAUNILHA OU LIMÃO	
Classe Terapêutica	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	
Registro	474320344	
Processo	25004.110005/2012-89	
Vencimento do registro	05/2022	05/2022
Marca	GLUCERNA SR GLUCERNA	
Princípio Ativo		
Embalagem	▪ Primária - METALICA	
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
IFA único	Não	
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM	
Restrição de Prescrição	[sem dados cadastrados]	
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]	
Destinação	[sem dados cadastrados]	
Restrito a hospitais	Não Informado	
Tarja	[sem dados cadastrados]	
Medicamento de referência	Não	
Apresentação fracionada	Não	
Marca	GLUCERNA SR GLUCERNA	
Princípio Ativo		
Embalagem	▪ Primária - METALICA	
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
IFA único	Não	
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM	



Restrição de Prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não
Marca	GLUCERNA SR GLUCERNA
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - METALICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de Prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não
Marca	GLUCERNA GLUCERNA SR
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - METALICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de Prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a large signature at the bottom left, a signature in the middle right, and initials at the bottom right.

09/05/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não



VA

Re.



CIÊNCIA

PEDIASURE® COMPLETE

Alimento nutricionalmente completo, com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos que oferece 100% das principais vitaminas e minerais das recomendações.

Densidade Calórica (kcal/ml)

- 1,0 kcal/ml

Distribuição Energética (%)

- Proteínas 12%
- Carboidratos 53%
- Lipídeos 35%

Fonte de Proteínas (%)

- Proteína concentrada do leite (70%).
Concentrado prot. soro (16%) e Proteína isolada de soja (14%)

Fonte de Carboidratos (%)

- Xarope de milho hidrolisado (50%) e Sacarose (46%), FOS (4%)

Fonte de Fibras (%)

- FOS (100%)

Probiótico

- *Lactobacillus acidophilus*
e *Bifidobacterium lactis*

Fonte de Lipídeos (%)

- Óleo de girassol de alto teor oleico (39%).
Óleo de soja (46%) e TCM (15%)



NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Relação w6:w3

- 8,5:1

Osmolaridade (mOsm/l)

- 281

Osmolalidade (mOsm/ de água)

- 333

Apresentação

- Latas 400g e 900g - Baunilha, Chocolate e Morango

Sabores

- Chocolate, Baunilha e Morango

Diluição

- 5 colheres de medida para 190ml de água = 225ml
- Colher medida = 9,8g

Rendimento da lata

- 1 lata 400g = 8 porções de 225ml cada
- 1 lata 900g = 18 porções de 225ml cada

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL*

Volume (por 100ml)

Valor Energético	100kcal	Molibdênio	4,0mcg
Carboidratos	13g	Selênio	3,2mcg
Proteínas	3,1g	Cromo	3,0mcg
Gorduras Totais, das quais:	3,9g	Iodo	9,7mcg
Gorduras Saturadas	0,9g	Vitamina A	60mcg RE
Gorduras Trans	0g	Vitamina D	2,0mcg
Gorduras Monoinsaturadas	1,6g	Vitamina E	1,4mg α-TE
Gorduras Poli-insaturadas	1,3g	Vitamina K	5,9mcg
Ácido Linoléico	900µg	Vitamina B ₁	0,31mg
Ácido Linolênico	90mg	Vitamina B ₂	0,21mg
Colesterol	2,4mg	Niacina	0,82mg
Fibra Alimentar	0,4g	Ácido Pantotênico	0,70mg
Sódio	38mg	Vitamina B ₆	0,20mg
Cálcio	96mg	Ácido Fólico	25mcg
Ferro	1,4mg	Vitamina B ₁₂	0,30mcg
Potássio	144mg	Biotina	2,0mcg
Cloreto	101mg	Vitamina C	12mg
Fósforo	83mg	Colina	30mg
Magnésio	20mg	L-Carnitina	1,7mg
Zinco	0,67mg	Taurina	7,2mg
Cobre	60mcg	Inositol	8mg
Manganês	0,15mg		

*Informações do sabor Baunilha.



Consultas / Alimentos / Alimentos

Item: 08

Detalhe do Produto: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA

Nome da Empresa	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	
CNPJ	56.998.701/0001-16	Cadastro
Nome do Produto	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA	
Classe Terapêutica	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	
Registro	474320342	
Processo	25004.110037/2011-24	
Vencimento do registro	11/2021	11/2021
Marca	PEDIASURE PEDIASURE COMPLETE	
Princípio Ativo		
Embalagem	• Primária - METALICA	
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
IFA único	Não	
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM	
Restrição de Prescrição	[sem dados cadastrados]	
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]	
Destinação	[sem dados cadastrados]	

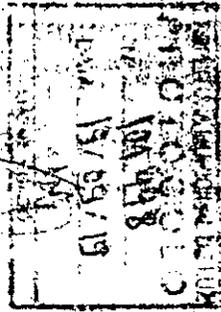
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não



Voltar

Handwritten signatures and initials:
A circular scribble at the top right.
Initials "ce" below it.
Initials "Be." to the left.
A large signature at the bottom right.
A signature below it.
A signature at the bottom left.
Date "21/36/16" at the bottom right.

203



Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório nº 108/2018
Pregão nº 029/2018
PROPONENTE: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI-EPP
CNPJ: 11.050.585/0001-70

Nome da Empresa Licitante: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP
CNPJ: 11.050.585/0001-70 IEE: 001.342672.00-27
Endereço: Rua Minas Gerais, 1383 - Centro
Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-007
Fone: (037)3214-9506 E-mail: nutribody.dietas@globo.com / licitacoes.nutribodydietas@gmail.com
Representante Legal: Maria da Aparecida Faria Soares
CPF/RG: 572.952.716-00 / MG-3880268
Banco: Caixa Econômica AG: 0113 CC: 4199-7 OP 003

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.
TIPO: MENOR PREÇO
PROPOSTA DE PREÇOS

A

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC nº 108/2019 - Pregão nº 029/2019**

Razão Social: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP

CNPJ: 11.050.585/0001-70

Endereço: Rua Minas Gerais, 1383, Bairro Centro, Cidade Divinópolis -MG - Cep 35500-007

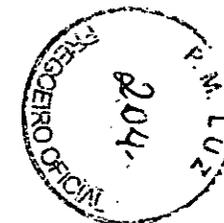
Telefones: (037)3214-9506

E-mail: nutribody.dietas@globo.com / licitacoes.nutribodydietas@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA

Nome do Responsável: Maria da Aparecida Faria Soares - CPF: 572.952.716-00

Estado civil: Casado



[Handwritten signatures and marks]

Nome da Empresa Licitante: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP
 CNPJ: 11.050.585/0001-70 IEE: 001.342672.00-27
 Endereço: Rua Minas Gerais, 1383 - Centro
 Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-007
 Fone: (037)3214-9506 E-mail: nutribody.diets@globo.com / licitacoes.nutribodydiets@gmail.com
 Representante Legal: Maria da Aparecida Faria Soares
 CPF/RG: 572.952.716-00 / MG-3880268
 Banco: Caixa Econômica AG: 0113 CC: 4199-7 OP 003

Identidade: MG 3.880.268 SSP/MG

Nacionalidade: Brasileira

CPF: 572.952.716-00

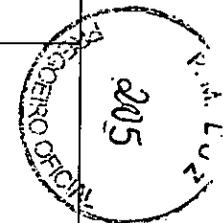
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

Nome Banco: Caixa E Federa Nº Agência: 0113C/C: 4199-7 OP 003

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo
 Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

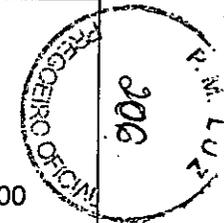
Item	Produto	Quantidade Mensal	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Dieta industrializada padrão pó - alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico na diluição padrão, normoprotéico, com densidade energética de 1,0 a 1,5kcal/ml e distribuição calórica de 15 a 20% de proteína. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: lata/pote 800g	70	PRODIET TROPHIC BASIC GRAMAS	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00
02	Dieta industrializada para diabéticos pó - alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose (diabéticos), normocalórica na diluição padrão, normoprotéica. Densidade calórica de 1,0 - 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: lata/pote com 400g	80	NUTRICIUM PLENI D 400 GRAMAS	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00



Handwritten signatures and a large scribble at the bottom of the page.

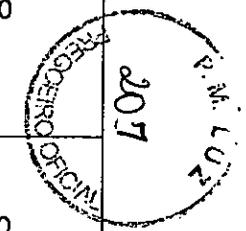
Nome da Empresa Licitante: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP
 CNPJ: 11.050.585/0001-70IEE: 001.342672.00-27
 Endereço: Rua Minas Gerais, 1383 - Centro
 Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-007
 Fone: (037)3214-9506E-mail: nutribody.dietas@globo.com / licitacoes.nutribodydietas@gmail.com
 Representante Legal: Maria da Aparecida Faria Soares
 CPF/RG: 572.952.716-00 / MG-3880268
 Banco: Caixa Econômica AG: 0113 CC: 4199-7 OP 003

03	Dieta industrializada para diabéticos líquida - alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose (diabéticos), normocalórica, normoproteica. Densidade calórica de 1,0 – 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: tetra Pack 1litro	40	PRODIET DIAMAX LITRO	R\$ 23,00	R\$ 920,00
04	Dieta industrializada hipercalórica líquida - alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórica, normoproteica. Densidade energética de 1,5 a 2,0kcal/ml Distribuição calórica de 14% a 17% de proteína, 48% a 57% de carboidrato e 30% a 36% de lipídeo. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra pack 1L	200	PRODIET TROPIC 1.5 LITRO	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
05	Dieta industrializada para insuficiência renal líquida alimento nutricionalmente completo para paciente com insuficiência renal não dialisado, hipercalórica, hiperproteica, que requerem uma dieta com restrição de proteína. Densidade calórica de 2,0 kcal/ml. Distribuição calórica de 5 a 10% de proteína, 50 a 70% de carboidrato de 20 a 45% de lipídeos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Pack 200 ml.	360	DANONE NUTRI RENAL LITRO	R\$ 49,00	R\$ 17.640,00



Nome da Empresa Licitante: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP
 CNPJ: 11.050.585/0001-70 IEE: 001.342672.00-27
 Endereço: Rua Minas Gerais, 1383 - Centro
 Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-007
 Fone: (037)3214-9506 E-mail: nutribody.diets@globo.com / licitacoes.nutribodydiets@gmail.com
 Representante Legal: Maria da Aparecida Faria Soares
 CPF/RG: 572.952.716-00 / MG-3880268
 Banco: Caixa Econômica AG: 0113 CC: 4199-7 OP 003

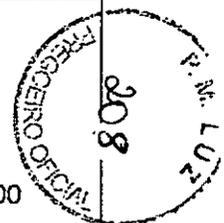
06	Dieta industrializada insuficiência renal líquida – alimento nutricionalmente completo para o paciente com insuficiência renal em tratamento dialítico, para uso oral ou enteral, que requerem uma dieta com alto teor de proteínas de alta densidade calórica com restrição de volume densidade calórica de 2.0 kcal/ml, distribuição calórica de no mínimo 15% de proteína. Embalagem 200 ml.	10	PRODIET HD MAX 200 ML	R\$ 12,00	R\$ 120,00
1	Fórmula infantil de partida para lactentes (0 a 6 meses), deve ser à base de proteína animal, com relação de proteínas de soro/caseína 60/40, com prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	35	DANONE APTAMIL 1 400 GRAMAS	R\$ 24,00	R\$ 840,00
2	Fórmula infantil de seguimento para lactentes (de 6 à 12 meses), com relação de proteína do soro do leite/caseína, sendo 60/40, com DHA, ARA, prebióticos, nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	40	DANONE APTAMIL II 400 GRAMAS	R\$ 24,00	R\$ 960,00
3	Fórmula infantil para lactentes menores de um ano de idade com intolerância à lactose. Fórmula isenta de lactose, com maltodextrina como única fonte de carboidrato; teor de proteínas de soro do leite maior que o de caseína; 100% gordura vegetal, com LcPufas, DHA e ARA. Adicionada de vitaminas e minerais. Atenda	10	DANONE APTAMIL SL 400 GRAMAS	R\$ 58,44	R\$ 584,40



Nome da Empresa Licitante: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP
 CNPJ: 11.050.585/0001-70 IEE: 001.342672.00-27
 Endereço: Rua Minas Gerais, 1383 - Centro
 Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-007
 Fone: (037)3214-9506 E-mail: nutribody.diets@globo.com / licitacoes.nutribodydiets@gmail.com
 Representante Legal: Maria da Aparecida Faria Soares
 CPF/RG: 572.952.716-00 / MG-3880268
 Banco: Caixa Econômica AG: 0113 CC: 4199-7 OP 003

pac.

	a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 g				
4	Fórmula infantil para lactentes (de 0 a 6 meses de idade) à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca; ou em situações onde for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Sem proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e sem glúten. Atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 43 de 2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	30	DANONE APTAMIL SOJA 1 400 GRAMAS	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
5	Fórmula infantil de seguimento para lactentes (a partir dos 6 meses de idade), à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de l-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância à lactose ou em dietas restritas ao leite de vaca. Que atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 43 de 2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	30	DANONE APTAMIL SOJA 2 400 GRAMAS	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00



Nome da Empresa Licitante: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP
 CNPJ: 11.050.585/0001-70 IEE: 001.342672.00-27
 Endereço: Rua Minas Gerais, 1383 - Centro
 Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-007
 Fone: (037)3214-9506 E-mail: nutribody.diets@globo.com / licitacoes.nutribodydiets@gmail.com
 Representante Legal: Maria da Aparecida Faria Soares
 CPF/RG: 572.952.716-00 / MG-3880268
 Banco: Caixa Econômica AG: 0113 CC: 4199-7 OP 003

JOC

6	Fórmula infantil hipoalergênica, elementar, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, para lactentes de 0 a 1 ano com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Fórmula com 90 a 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar, comprovada em estudos clínicos. Acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	10	DANONE APTAMIL PEPTI 400 GRAMAS	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
7	Fórmula infantil para lactentes prematuros e/ou de baixo peso. Relação proteína do soro maior que de caseína, sendo de 70/30 ou 60/40, para proporcionar melhor digestão. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Adicionada de TCM, Lc Pufas, DHA e ARA. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	80	DANONE APTAMIL PRE 400 GRAMAS	R\$ 60,99	R\$ 4.879,20
8	Alimento para suplementação de nutrição oral ou enteral, normocalórico, indicado para crianças de 1 a 10 anos, Isento de lactose, 12% de proteína (proteína do soro do leite, caseinato de potássio obtido do leite de vaca 48%), 53% carboidratos (35% de sacarose, matodextrina e xarope de milho 32%), 35% lipídeos	144	PRODIET TROPIC INFANT 380 GRAMAS	R\$ 39,90	R\$ 5.745,60

2009
 500
 P. M. L. U. P.
 OFICINA

Nome da Empresa Licitante: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP
CNPJ: 11.050.585/0001-70 IEE: 001.342672.00-27
Endereço: Rua Minas Gerais, 1383 - Centro
Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-007
Fone: (037)3214-9506 E-mail: nutribody.diets@globo.com / licitacoes.nutribodydiets@gmail.com
Representante Legal: Maria da Aparecida Faria Soares
CPF/RG: 572.952.716-00 / MG-3880268
Banco: Caixa Econômica AG: 0113 CC: 4199-7 OP 003

(óleo de girassol 42%, óleo de canola 26%, óleo de milho, lecitina e soja 5% e 20% TCM). Lata com 400 gramas					
				VALOR TOTAL	R\$ 50.299,20

VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA: R\$ 50.299,20 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, E VINTE CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

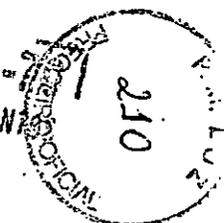
Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Prazo de entrega: A entrega dos bens licitados deverá ser imediata, ou seja, **10 (dez) dias após** a emissão da Autorização de fornecimento Parcial – Entrega programada.

Divinópolis, 19 de setembro de 2019.


NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP
CNPJ: 11.050.585/0001-70
MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES – CPF 572.952.716-00

11.050.585/0001-
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS
ALIMENTARES EIRELI - EPP
Rua Minas Gerais, 1383
Centro - CEP 35500-007
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS!








Difarmig

Distribuidora Hospitalar

**Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope n° 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório n° 108/2019
Pregão n° 029/2019**

211



BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
A/C DEPTO. DE COMPRAS
AV. LAERTON PAULINELLI, 153, MONSENHOR PARREIRAS, LUZ - MG , CEP: 35.595-000

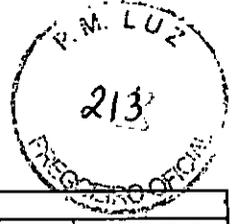
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°108/2019 DE 28/08/19

Prezados Senhores, Atendendo a solicitação acima, informamos abaixo os produtos com os respectivos preços e condições em que podemos atendê-los:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	REGISTRO MS
1º QUADRO - TERMO DE REFERÊNCIA							
1	1257 NUTRISON SOYA 800G - Dieta industrializada padrão pó – alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico na diluição padrão, normoprotéico, com densidade energética de 1,0 a 1,5kcal/ml e distribuição calórica de 15 a 20% de proteína. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: lata/pote 800g	70 50	UNID	R\$ 53,46	R\$ 3.742,20	DANONE LTDA	665770006
3	191 NUTRI DIABETIC 1.0 TP LITRO - Dieta industrializada para diabéticos líquida - alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose (diabéticos), normocalórica, normoproteica. Densidade calórica de 1,0 – 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: tetra Pack 1litro	40 30	UNID	R\$ 19,10	R\$ 764,00	NUTRIMED	574190020
4	1757 NUTRI ENTERAL 1.5 LT NUTRIMED - Dieta industrializada hipercalórica líquida - alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórica, normoproteica. Densidade energética de 1,5 a 2,0kcal/ml Distribuição calórica de 14% a 17% de proteína, 48% a 57% de carboidrato e 30% a 36% de lipídeo. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra pack 1L	200	UNID	R\$ 23,49	R\$ 4.698,00	NUTRIMED	574190041
5	196 NUTRI RENAL 2.0 BAUN. 200 ML - Dieta industrializada para insuficiência renal líquida alimento nutricionalmente completo para paciente com insuficiência renal não dialisado, hipercalórica, hiperproteica, que requerem uma dieta com restrição de proteína. Densidade calórica de 2,0 kcal/ml. Distribuição calórica de 5 a 10% de proteína, 50 a 70% de carboidrato de 20 a 45% de lipídeos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Pack 200 ml.	360 500	UNID	R\$ 8,24	R\$ 2.966,40	NUTRIMED	574190019



Distribuidora Hospitalar



FORMULAS INFANTIS PARA LATENTES

8	1243	FORTINI PO BAUN 400G. - Alimento para suplementação de nutrição oral ou enteral, normocalórico, indicado para crianças de 1 a 10 anos, isento de lactose, 12% de proteína (proteína do soro do leite, caseinato de potássio obtido do leite de vaca 48%), 53% carboidratos (35% de sacarose, matodextrina e xarope de milho 32%), 35% lipídeos (óleo de girassol 42%, óleo de canola 26%, óleo de milho, lecitina e soja 5% e 20% TCM). Lata com 400 gramas	144 40	UNID	R\$ 37,80	R\$ 5.443,20	DANONE LTDA	665770016
---	------	--	-----------	------	-----------	--------------	----------------	-----------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 17.613,80 - 16.872,00

DESSESSETE MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS

OBSERVAÇÕES:

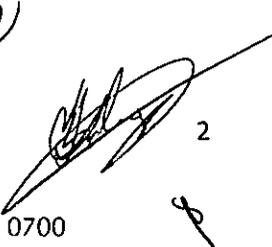
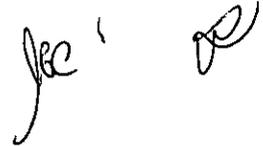
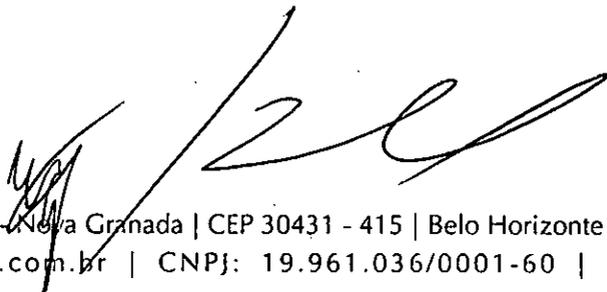
- DIFARMIG LTDA, CNPJ Nº 19.961.036/0001-60
- E-MAIL: LCITACAO@DIFARMIG.COM.BR, TELEFONE: (31) 3055-0731
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL 322.740/001-6
- INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.242.972.00-34
- E DEMAIS IMPOSTOS INCLUSOS;
- VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL - 60 DIAS (SESSENTA DIAS)
- VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL
- ENTREGA DOS PRODUTOS CONFORME EDITAL
- PROCEDENCIA: NACIONAIS E IMPORTADOS
- DEMAIS CONDICÕES: CONFORME EDITAL
- DADOS BANCARIOS: BB AG. 0643-2 C.C. 264045-7
- NÃO FRACIONAMOS NOSSAS EMBALAGENS
- CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL
- CUMPRIMOS TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
- DECLARAMOS QUE NO PREÇO PREPOSTO ENCONTRA-SE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E OUTROS ONUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO.

REPRESENTANTE | CONSULTOR(A) DE VENDAS PÚBLICAS

5 SABRINA DIAS MAGELA
MG 13.461.853
CPF Nº 071.890.376-59

Sabrina Dias Magela
DIFARMIG LTDA

19 961 036 / 0001-60
 Insc. Est. 0622429720034
 DIFARMIG LTDA.
 RUA TIBIRIÇÁ, Nº 400
 NOVA GRANADA — CEP 30.431-415
 BELO HORIZONTE — MG





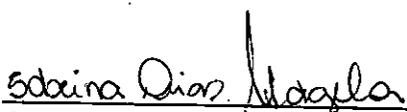
DECLARAÇÃO DE DESPESAS INCLUSAS

Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 029/2019
Processo de Compra n.º 108/2019

À Prefeitura Municipal de Luz - MG

A empresa **DIFARMIG LTDA**, CNPJ 19.961.036/0001-60, sediada à Rua Tibiriçá, n.º 400, Nova Granada – Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal, a Srta. **SABRINA DIAS MAGELA**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-13.461.853, e do CPF n.º 071.890.376-59, infra-assinado, e para os fins do Pregão n.º 029/2019, declara para os devidos fins de licitação conforme a Lei de n.º. 8.666/93, que nos preços ofertados por nossa empresa estão incluídos todos os tributos, seguros, taxas ou quaisquer outros encargos bem como as despesas relativas a frete, carga, descarga, embalagem, acondicionamento e outras porventura incidentes sobre o produto/material ofertado, que deverá ser entregue conforme edital e seus anexos. E que estamos de acordo com as prerrogativas do edital.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.



Consultora de Vendas Públicas
Sabrina Dias Magela
MG-13.461.853
CPF 071.890.376-59

DISTRIBUIDOR

**Materiais Hospitalares
 Móveis Hospitalares
 Fios Cirúrgicos
 Instrumentais
 Germicidas
 Laboratoriais**

CNPJ: 25.725.813/0001-70

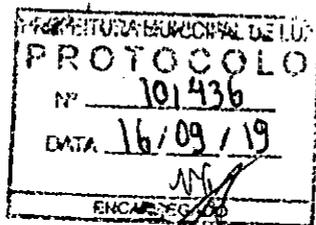


DISTRIBUIDOR

**Medicamentos
 Ampolagem
 Éticos e Similares
 Entorpecentes
 Psicotrópicos
 Mat. Odontológicos**

INSC. EST.: 367.622.784.00-42

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

CREDENCIAMENTO: 19/09/2019 ÀS 08:30 HS

DISTRIBUIDOR

**Materiais Hospitalares
Móveis Hospitalares
Fios Cirúrgicos
Instrumentais
Germicidas
Laboratoriais**

**DISTRIBUIDOR**

**Medicamentos
Ampolagem
Éticos e Similares
Entorpecentes
Psicotrópicos
Mat. Odontológicos**

CNPJ: 25.725.813/0001-70

INSC. EST.: 367.622.784.00-42

JUIZ DE FORA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LUZ - MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019

ABERTURA: 19/09/2019 ÀS 08:30 HS

Razão Social: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 25.725.813/0001-70 INSC. EST.: 367.622.784.00-42
Endereço: Rua Paracatú, N°1280, Bandeirantes, Juiz de Fora, MG
Tel: (32) 3692-5900 E-mail: equipar@powerline.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dieta industrializada padrão pó – alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico na diluição padrão, normoprotéico, com densidade energética de 1,0 a 1,5kcal/ml e distribuição calórica de 15 a 20% de proteína. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: lata/pote 800g OFERECEMOS NUTREN 1,0	70 50	NESTLE	R\$ 69,80	R\$ 4.886,00
2	Dieta industrializada para diabéticos pó	80	N/COTAMOS	R\$ -	R\$ -
3	Dieta industrializada para diabéticos líquida - alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose (diabéticos), normocalórica, normoproteica. Densidade calórica de 1,0 a 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: tetrá Pack 1litro	40	NUTRIMED	R\$ 46,90	R\$ 1.876,00
4	Dieta industrializada hipercalórica líquida - alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórica, normoproteica. Densidade energética de 1,5 a 2,0kcal/ml Distribuição calórica de 14% a 17% de proteína, 48% a 57% de carboidrato e 30% a 36% de lipídeo. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra-pack 1L	200	NESTLE	R\$ 36,90	R\$ 7.380,00
5	Dieta industrializada para insuficiência renal	360	N/COTAMOS	R\$ -	R\$ -
6	Dieta industrializada insuficiência renal líquida	10	N/COTAMOS	R\$ -	R\$ -
Fórmulas infantis para lactentes:					
1	Fórmula infantil de partida para lactentes (0 a 6 meses), deve ser à base de proteína animal, com relação de proteínas de soro/caseína 60/40, com prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	35	DANONE	R\$ 57,80	R\$ 2.023,00
2	Fórmula infantil de seguimento para lactentes (de 6 a 12 meses), com relação de proteína do soro do leite/caseína, sendo 60/40, com DHA, ARA, prebióticos, nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	40	DANONE	R\$ 56,90	R\$ 2.276,00

Equipar Médico e Hospitalar Ltda.
José Geraldo Chaves
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CIC 182.910.338-04-CI MG 3.286.702

DISTRIBUIDOR

**Materiais Hospitalares
Móveis Hospitalares
Fios Cirúrgicos
Instrumentais
Germicidas
Laboratoriais**

**DISTRIBUIDOR**

**Medicamentos
Ampolagem
Éticos e Similares
Entorpecentes
Psicotrópicos
Mat. Odontológicos**

CNPJ: 25.725.813/0001-70

INSC. EST.: 367.622.784.00-42

3	Fórmula Infantil para lactentes menores de um ano de idade com intolerância à lactose. Fórmula isenta de lactose, com maltodextrina como única fonte de carboidrato; teor de proteínas de soro do leite maior que o de caseína; 100% gordura vegetal, com LcPufas, DHA e ARA. Adicionada de vitaminas e minerais. Atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Lata 400 gr	10	DANONE	R\$ 55,60	R\$ 556,00
4	Fórmula Infantil para lactentes (de 0 a 6 meses de idade)	30	N/COTAMOS	R\$ -	R\$ -
5	Fórmula infantil de seguimento para lactentes	30	N/COTAMOS	R\$ -	R\$ -
6	Fórmula infantil hipoalergênica, m colher medida	10	N/COTAMOS	R\$ -	R\$ -
7	Fórmula infantil para lactentes prematuros	80	N/COTAMOS	R\$ -	R\$ -
8	Alimento para suplementação de nutrição oral ou enteral, normocalórico, indicado para crianças de 1 a 10 anos, isento de lactose, 12% de proteína (proteína do soro do leite, caseinato de potássio obtido do leite de vaca 48%), 53% carboidratos (35% de sacarose, matodextrina e xarope de milho 32%), 35% lipídeos (óleo de girassol 42%, óleo de canola 26%, óleo de milho, lecitina e soja 5% e 20% TCM). Lata com 400 gramas	144	NESTLE	R\$ 66,90	R\$ 9.633,60
vinte e oito mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos				VALOR TOTAL	R\$ 28.630,60

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL
DECLARAMOS QUE A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60(SESENTA) DIAS,
A CONTAR DA DATA DE SUA ENTREGA, CONFORME O EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
GARANTIA DO MATERIAL: CONFORME O EDITAL
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
TIPO DE FRETE: CIF

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL S/A (CÓD 001)
HALFELD - JUIZ DE FORA - MG
AGÊNCIA: 0024-8
CONTA CORRENTE: 8.897-8

DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS QUE:



APRESA EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CONHECE A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA
DESTA LICITAÇÃO E QUE CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SE
COMPROMETE A ENTREGAR O OBJETO LICITADO, CONFORME ESTIPULA O REFERIDO
EDITAL DE LICITAÇÃO.

O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM ARMAZENADOS OS MEDICAMENTOS E PRODUTOS,
ESTÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO E AUTORIZADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A VALIDADE DA PROPOSTA É CONFORME PRAZO ESTIPULADO NO
REFERIDO EDITAL DE LICITAÇÃO.

ACEITAMOS, CONCORDAMOS E CUMPRIMOS COM TODAS AS
NORMAS ESTABELECIDAS NO REFERIDO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Equipar Médico e Hospitalar Ltda.
José Geraldo Chaves
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CIC132.910.336-04-CI MG 3.286.702

DISTRIBUIDOR

**Materiais Hospitalares
Móveis Hospitalares
Fios Cirúrgicos
Instrumentais
Germicidas
Laboratoriais**



DISTRIBUIDOR

**Medicamentos
Ampolagem
Éticos e Similares
Entorpecentes
Psicotrópicos
Mat. Odontológicos**



CNPJ: 25.725.813/0001-70

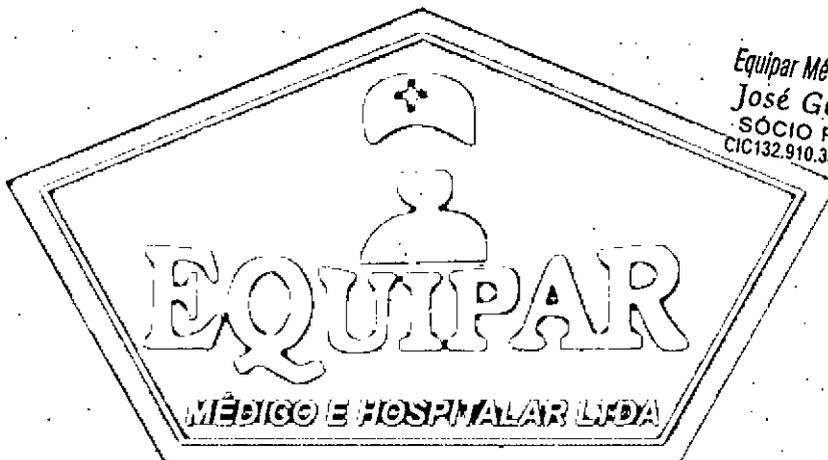
INSC. EST.: 367.622.784.00-42

QUE NENHUM DIREITO À INDENIZAÇÃO OU A REEMBOLSO DE QUAISQUER DESPESAS NOS SERÁ DEVIDO, CASO A NOSSA PROPOSTA NÃO SEJA ACEITA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TAIS COMO IMPOSTOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, SEGUROS, FRETE, EMBALAGENS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO DO OBJETO DESTES EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

NÃO EXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE IMPEÇAM A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA NO REFERIDO CERTAME, DECLARAMOS TAMBÉM QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO CERTAME, E TODAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO REFERIDO EDITAL.

CONFORME PORTARIA Nº 802/1998 E RDC 071/2009, ONDE FICAM ESTABELECIDOS REGRAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E DEIXA CLARO A PROIBIÇÃO DE FRACIONAMENTO DE EMBALAGENS, SEJAM ELAS HOSPITALARES OU NÃO, PORTANTO, NÃO PODEMOS FORNECER AS QUANTIDADES ORIGINAIS DE CADA EMBALAGEM OU FRACIONAMENTOS DESTAS QUANTIDADES. CONTAMOS COM A COMPREENSÃO DE TODOS.



J. G. Chaves
Equipar Médico e Hospitalar Ltda.
José Geraldo Chaves
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CIC 132.910.336-04-CI MG 3.286.702

JG *W* *Je* *[Signature]*